SAMUEL BENCHIMOL

Professor de Economia da Universidade do Amazonas

Ao Prof. Arthur Reis,
"Defensor perpétuo da Amazônia"
homenagem e estima
de
Manaus, Maio 1977

PROJETO GEOPOLÍTICO BRASILEIRO DE LIBERTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

A Formação e Reorganização do Espaço Político

Edição Especial do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA
Manaus - 1977

Este trabalho constitue um capítulo da minha obra em editoração AMAZÔNIA - UM POUCO-ANTES E ALÉM DEPOIS. Descarto-o para apresenta-lo, em separado, à Comissão de Redivisão Territorial e Política Demográfica, da Câmara Federal, atendendo a convocação de seu presidente.

No caso específico, caracteriza-se como um depoimento ao Congresso Nacional, uma homenagem aos parlamentares da bancada amazônica, e uma contribuição ao estudo e debate da reformulação geopolítica do espaço brasileiro.

Por igual, no fim deste começo, uma mensagem ao povo brasileiro e à República: Se Queres o Brasil, Defende a Amazônia.

Manaus, 1977

AMAZÔNIA: UM POUCO-ANTES E ALÉM-DEPOIS

ÍNDICE

Prefácio - Prof. Artur César Ferreira Reis

Introdução

I MEUS PASSOS: ECOS E EVOS

1. As Minhas Raizes e a Minha Formação
2. O Bacharel da Turma Clovis Bevilacqua
3. A Descoberta da América: Crônicas e Reminiscências
4. O Mestrado na Minha Segunda Alma-Mater: "Manaus - O Crescimento de uma Cidade no Vale Amazônico"
5. O Doutorado e o Magistério na Minha Primeira Alma-Mater: "Ciclos de Negócios e Estabilidade Econômica"
6. Saudação a Jarbas Passarinho: Doutor Honoris Causa

II NOSSA GENTE: EX-ANTE E EX-POST

1. O Cearense na Amazônia: Um Inquérito Antropogeográfico
2. O Romanceiro da Batalha da Borracha
   - 2.1 - Gênesis: Como a História Começou
   - 2.2 - Êxodo: Psicologia Social dos Flagelados e Retirantes
   - 2.3 - Levítico: O Regulamento de um Seringal
   - 2.4 - Números: Quantos Eram
   - 2.5 - Crônicas I e II: Estórias e Folclore de 57 Vidas Humanas
   - 2.6 - Os Cânticos dos Soldados da Borracha
   - 2.7 - A Diáspora Cearense: O Exílio na Amazônia
   - 2.8 - Cativeiro na Babilônia: A Fala de um Escravo Branco

2.9 - Seringais, Sítios e Fazendas: Um Estudo de Toponímia Messiônica

2.10- Tempo de Vacas Magras: Um Manifesto dos Coronéis de Barranco

2.11- O Arigó: O Adeus às Armas

3. Terra de Canaan: Sonho, Sangue, Suor e Seringa - Uma Saga no Testemunho e Testamento de Plácido de Castro

III NOSSO CHÃO: AD-QUO E AD-QUEM

1. Uma Geografia e Ecologia Social da Calamidade na Amazônia: As Enchentes e Vazantes
2. O Problema do Desenvolvimento Econômico: Política, Economia e Planejamento
3. Polos de Crescimento: Aspectos Temporais, Espaciais e Institucionais
4. Dois Esquemas: 1) Polarização e Integração; 2) Variáveis e Opções Estratégicas
5. Política e Estratégia na Grande Amazônia Brasileira
6. A Amazônia das 8 Regiões e dos 24 Territórios e Estados: Uma Reformulação
7. A Planetarização da Amazônia
8. A Pecuniarização da Amazônia: A Ameaça e o Desafio do Mega-Boi e o Processo de Ocupação Regional
9. Mensagem a um Desafio
10. Visão de um Mundo em Conflito

IV NOSSO TEMPO: A.M. e P.M.

1. Estrutura Geo-Social e Política da Amazônia: Uma Síntese com Achegas de Cordel
2. Projeto Geopolítico Brasileiro de Libertação e Desenvolvimento: a Formação e Reorganização do Espaço Político
3. Oikopolítika Amazônika: Módulos para um Modelo

Inventários para um Balanço

Táticas para uma Estratégia

PROJETO GEOPOLÍTICO BRASILEIRO DE LIBERTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

A Formação e Reorganização do Espaço Político

1. Teoria Espacial Geopolítica

2. A Partilha do Mar-Oceano

3. As Capitanias de Juro e Herdade

4. As Capitanias da Coroa e D'El-Rei

5. As Capitanias da Conquista

6. A Evolução da Divisão Política
Desde o Império

7. A Reorganização do Espaço Político

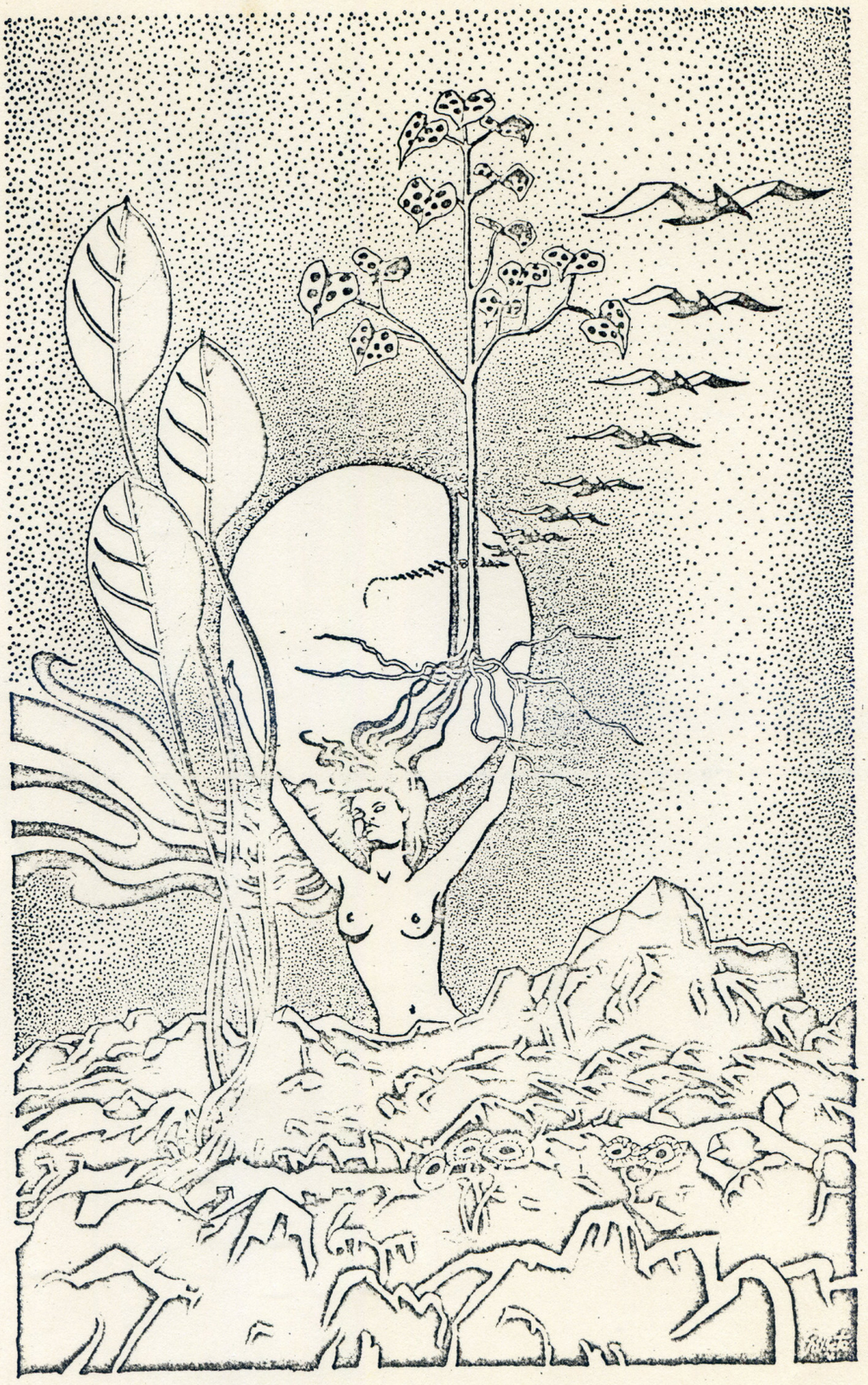

Esta notavel ilustração criativa é de concepção e autoria do jovem artista plástico amazonense Jorge Palheta, descendente de Francisco de Melo Palheta, um dos introdutores do café na Amazônia. Na minha concepção estruturalista intitulei-a: Geografia Telúrica da Terra Arrazada e do Espaço Vazio versus Ecologia Política Messiônica de Libertação.

1. - Teoria Espacial Geopolítica Interdisciplinar: Uma Introdução Erudita e Bárbara

"Quem não for geômetra não entre", inscreveu Platão no pórtico de sua Academia, uma espécie de "clube do bolinha" no qual as "meninas" não podiam entrar... No entanto, apesar da advertência esotérica e mística de sua proposição, que traz à ribalta da História uma postulação dogmática, unilateral e exclusivista, incompatível com o caráter abrangente e universal da filosofia e da ciência, o pensador teve o mérito de introduzir na especulação acadêmica um enfoque interdisciplinar, indispensável na análise contemporânea. E mais ainda, de trazer à consideração dos acadêmicos a importância do espaço, através do estudo das propriedades dos pontos, retas, planos e superfícies, base da geometria euclidiana, ao formular as dez proposições primárias de axiomas e postulados. A partir daí desencandeou-se uma revolução geométrica, suscitada ou não pelo quinto postulado de Euclides, (1) que causaria a criação e surgimento da perspectiva de

---

(1) "Se uma reta intercepta duas retas de tal modo que os ângulos internos do mesmo lado somem menos de dois retos, então essas duas retas, se prolongadas indefinidamente, interceptar-se-ão do lado em que esses ângulos somam menos que dois retos". Verbete Geometry, in Enciclopædia Britannica.

Leonardo da Vinci; da analítica de Descartes, pela combinação dos pontos de uma reta e seus números reais; da descritiva de Monge, ao introduzir o espaço tridimensional; da diferencial ou infinitesimal de Gauss, com a introdução do cálculo diferencial e integral; da projetiva de Poncelet, ligada ao estudo das propriedades gráficas e métricas projetivas; e das geometrias não euclidianas, imaginárias e hiperbólicas de Lobachevski, Bolyai, Gauss e Riemann, que refugaram o postulado euclidiano das paralelas, avançaram para o campo da pura especulação do espaço abstrato desligado do mundo real, e axiomatizaram a ciência, substituindo a reta euclidiana pelo círculo e o plano pela superfície esférica e pseudo-esférica.

Todo esse esforço de geometrização da ciência encontraria os seus percalços desde Blaise Pascal, com a sua clássica advertência dos perigos enfrentados pelo espírito geométrico frente ao espírito de finesse, que constitue a grande preocupação dominante nos dias correntes ao se procurar um modelo e uma síntese que alie o espaço físico ao espaço humano.

Deste modo, a Teoria do Espaço, inicialmente de origem geométrica, foi sendo dilatada e expandida pela inclusão de valores e símbolos não mais exclusivamente matemáticos, mas também históricos, geográficos, econômicos, políticos, jurídicos, culturais, linguisticos, artísticos e psíquicos. O espaço, antes linear e unidimensional, admitiu a curvatura e a multi-dimensionalidade; antes estático, adquiriu dinamismo; antes exclusivo, tornou-se universal. Passamos, assim, a falar, escrever e discutir o espaço geofísico, geohídrico, biogeoecológico, metaplanetário, e o espaço geohumano, bioeconômico, social e psicossocial. Espaço humano abrangen-

do variaveis infinitesimais do espaço econômico, do espaço político e do espaço cultural entre outros, e inclusive o novo espaço psíquico interior, cuja violação gera a violência, a agressão, e até quase o impeachment: Watergate.

As ciências sociais, ao receberem o impacto da teoria espacial passaram a reagir, ou a aceitar algumas de suas condicionantes, ou todas elas, nascendo, assim, as controvérsias e discórdias sobre o papel do espaço ou do anti-espaço nas construções e elaborações teóricas e doutrinárias. Grotius, no campo jurídico, criava o res nullius e o mare liberum do espaço oceânico - "a terra de ninguém" e o "mar livre". Outros juristas desenvolveram a doutrina do espaço-soberano, base de jurisdição dos Estados-Nações, que chega aos nossos dias com o apêndice do mar das duzentas milhas e da plataforma submarina; do jus soli americano, que assegura a nacionalidade na terra onde se nasce em oposição ao jus sanguinis dos europeus, na qual a cidadania é determinada pela origem paterna ou materna. A Revolução Francesa criou o espaço individual para proteger os direitos e as garantias do cidadão, inviolabilidade do domicílio, direito de ir e vir, de livre expressão, pensamento e opinião, inter alia. Sorokin desenvolveu a teoria bidimensional do espaço sociológico, através da mobilidade horizontal e vertical das populações e das classes sociais. Marx construiu o núcleo do espaço econômico todo poderoso e exclusivista, dentro do qual se processa a luta de classes com todas as conseqüências políticas, revolucionárias, e as deformações substantivas e adjetivas dessa uni-polaridade.

No campo político, a teoria do espaço ganharia novas formas e roupagens: 1) A Terra é de Deus, pois nela os homens são todos peregrinos, diz a Bíblia; 2) A terra é da Espanha,

garantiu o Papa aragonês Alexandre VI na última bula Inter Cætera, de 1493, ao fixar a linha de polo a polo, 100 leguas a oeste de Cabo Verde; 3) Não, a terra é de Espanha e Portugal, corrigiu o Papa Júlio II pela bula Ea Quæ, de 1506, afastando o meridiano para 370 leguas e ratificando o Tratado de Tordesilhas, de 7 de junho de 1494; 4) A terra pertence a quem a descobre e conquista, e daí surgiu o espaço de colonização consagrado pelo direito bélico, resultante do conflito colonial entre franceses, ingleses, holandeses, portugueses e espanhois; 5) A terra pertence a quem a ocupa, surge o direito do Uti Possidetis e Ita Possideatis, e nascem a Amazônia e o Centro-Oeste brasileiro nos Tratados de Madri, de 1750, e de Sto. Ildefonso, de 1777; 6) L'Etat c'est moi, disse Luís XIV, e assim surgiu a tirania; 7) O poder - que se assenta sobre o espaço - vem do povo e em seu nome será exercido, dizem as Constituições; 8) A terra é dos Barões, e nasceu o feudalismo; 9) O espaço também é dos pobres, e o mundo se dividiu em hemisférios boreal e austral; 10) A terra é de quem trabalha, e nasceu a reforma agrária; 11) A indústria e a terra são dos proletários e camponeses, e a burocracia comunista delas se apossou para tiranizar a todos; 12) Os justos herdarão a terra, disse o grande Rabino Ioshua; 13) O espaço é planetário, pregou Teilhard de Chardin; 14) O espaço é uma aldeia global, diz MacLuhan, o teórico da comunicação de massa; 15) O espaço é função da bomba, e o mundo se dividiu entre o leste e o oeste; 16) A terra é de ninguem, disseram Kropotkin e Bakunin, e os anarquistas de Nanterre e Paris levantaram a sua bandeira negra; 17) O espaço é de quem tem petróleo, e o Oriente Médio passou a confiscar as rendas do primeiro ao quinto mundo.

Os economistas entraram na polêmica e passaram a analisar os aspectos locacionais e espaciais da atividade econômica. O espaço estático das sociedades estacionárias passou a adquirir coloração dinâmica, ao mesmo tempo que se introduzia o conceito de temporalidade, da inter-temporalidade, e até do anti-tempo e da anti-história da contestação e do desafio hippie-econômico. A discussão é antiga e vem desde os tempos dos ortodoxos, dos mercantilistas - o espaço é da mina e do ouro, e os espanhois destruiram as culturas azteca e inca; o espaço é nacional, e os nacionalistas xenófobos de Listz construiram o absurdo da independência autárquica. Os fisiocratas jogaram o problema espacial para a terra - o espaço é da agricultura. Os clássicos, com Adam Smith, voltaram-se para o problema do livre cambismo - o espaço econômico é dos homens e mercados, e não dos paises; Ricardo e Turgot fixaram-se na renda diferencial da terra e nos retornos decrescentes, uma espécie de espaço minguante; Malthus entrou na luta e profetizou - o espaço é da fome, antecipando a explosão demográfica.

Os historicistas alemães trouxeram as suas achegas do tempo e da periodização espacial-histórica - o espaço é do tempo; os socialistas descobriram o milagre de dividir o espaço antes de construi-lo; os institucionalistas, com Veblen, criaram a noção do consumo e do espaço conspícuo; Schumpeter introduziu - o espaço é do inovador; os estruturalistas criaram a tese: o espaço vem da raiz; e os monetaristas o espaço é da moeda - e Milton Friedman ganhou o Prêmio Nobel de Economia de 1976. François Perroux, o grande economista francês da década dos 50, criou a teoria dos polos de crescimento - o espaço é do polo, e através dessa construção analíti-

ca passou a desenvolver toda uma economia de escala geo-espacial; do espaço geo-econômico com as suas relações de pontos, linhas e isolinhas, superfícies e volumes; do espaço econômico entendido: 1) como conteudo de um plano com o seu conjunto de relações entre a empresa, os fornecedores de insumos e os consumidores do produto dentro de um determinado horizonte econômico; 2) como campo de forças constituido de polos, redes ou centros de crescimento e de irradiações de forças centrífugas e centípetras; 3) como conjunto homogêneo de estruturas, onde o espaço definido atua pelas articulações das unidades de produção, de preços, vizinhanças, economias externas, clientela e distância. E o leque da análise espacial foi assim por ele aberto pela caracterização dos polos e dos seus efeitos de dominação, de irradiação, de atração, de concentração, expansão, multiplicação, dimensão, aceleração e até de paralização. Este efeito de paralização de Perroux é importante na análise espacial das regiões distantes, isoladas ou dominadas, e se realiza quando se recusa o mercado e o know-how, ou quando não se permite às elites regionais ou nacionais o direito e a faculdade de se formarem e agirem, presas pelas inibições burocráticas ou centralizadoras. Ruiu-se assim o universo Paretiano do equilíbrio e da competição perfeita, que Perroux caracterizou magistralmente como um universo: a) de adaptação sem estratégia; b) de contrato sem combate; e c) de equilíbrio sem arbitragem consciente. É de se lamentar que a mais importante contribuição teórica e analítica no campo econômico, elaborada por Perroux, reunida no seu famoso L'Economie du XX Siècle, publicada em Paris em 1964, e da qual muito me orgulho de ter sido um dos pioneiros de sua divulgação na Amazônia e no Brasil, nos meados da década dos anos

60, somente tenha tido uma tradução em Portugal, pela Livraria Moraes Editora, em 1967, de dificil acesso, daí parecer-me necessária e urgente uma edição brasileira, sobretudo nos dias correntes, quando o país despertou para os seus programas de Polamazônia, Polonordeste, Polocerrado, inter alia.

Haveria de chegar tambem a idade da geografia, e depois desta a da Geopolítica. Rudolf Kjellen (1864-1922), sueco, professor da Universidade de Uppsala, criou a palavra geopolítica em 1899 - "a ciência do Estado como um organismo geográfico" - como um dos cinco ramos da política: geopolítica, ecopolítica, demopolítica, sociopolítica e cratopolítica, aliás a primeira tentativa moderna de introduzir um tratamento interdisciplinar no estudo das ciências humanas e sociais. Na geopolítica ele distingue a topopolítica, para analisar os problemas políticos face à situação geográfica de continentalidade e maritimidade; a fisiopolítica, para analisar as conexões políticas com o potencial e aproveitamento dos recursos naturais; e a morfopolítica, voltada para a análise das interrelações do espaço político com a forma, extensão, relevo, periferia, fronteira, distribuição demográfica, circulação social e viária, e a evolução e divisão territorial. Este é um resumo-breviário contido no seu "Staten Som Lifsform" (O Estado como ser vivo), surgido em 1916, para corrigir o radicalismo ratzeliano do determinismo geográfico, ambiental e climático, que condicionava o ser humano ao clima e ao solo, "que rege o destino dos povos com uma cega brutalidade". O destino da terminologia geopolítica kjeliana foi, todavia, muito ingrato. Karl Haushofer (1864-1946), major-ge

---

(2) Vide o verbete Geopolítica in Encyclopædia Britannica.

neral do exército alemão, se apropriou de alguns conceitos ratzelianos e kjelianos para, na Universidade de Munich, através do Instituto de Geopolítica, preparar as bases do implacável imperialismo e militarismo nazista, com a criação da doutrina de Lebensraum (espaço vital), da área-eixo-pivot, a expansão territorial contínua sem respeito às fronteiras nacionais históricas, o conceito do mare nostro dos fascistas, e a própria doutrina da superioridade ariana, "Blut und Boden" (raça e terra), desenvolvida por Gobineau e Lapouge, que desencandearam a maior tragédia belicista dos anos 40. E não só dos anos 40, mas tambem nas décadas subsequentes, quando o imperialismo soviético passou a destruir as culturas nacionais do oriente europeu e as suas próprias, a dominar na Ásia, e, agora, avançar nas Áfricas e nas terras das Américas, e incorpora-las ao seu próprio espaço político, cultural e ideológico, pelo processo de sovietização, em nome de um falso socialismo, como bem demonstra o recente livro de Jean-François Revel, "La Tentation Totalitaire", publicado em 1976, Editions Robert Laffont, Paris.

A teoria espacial não ficaria restrita às formulações jurídicas, políticas, econômicas e geopolíticas. Ela se transbordou para o campo linguístico - o espaço é da lingua franca, do nheengatu ao inglês; para a área da ciência pura- o espaço é dos "egg-heads"; para o setor cultural - o espaço é da universidade; para o setor étnico e de miscegenação - o espaço é do ariano (Hitler), ou do mulato (Di); para o universo da arte plástica futurista - o espaço é do cubo; para a área da música - a escala do espaço é dodecafônica; para a arte coreográfica - o espaço-salão, que já foi do samba e agora é do rock e do Pop, com o qual os baianos do Senhor do Bonfim

não se conformam, pois o terreiro é do samba de roda, do baião, da puxada de rede, da capoeira, do berimbau, do candomblé e do maculelê, e ao qual os pernambucanos pedem passagem para o maracatu, os cariocas para a escola de samba do Salgueiro, os paraenses para o carimbó, os gauchos para o fandango, e os caboclos-matutos para o forrobodó.

Os ecólogos radicais dizem que o espaço pertence pertence aos bichos e às plantas, e Euclides da Cunha já disse que na Amazônia o homem é um "intruso impertinente". Os economistas empresariais e tecnocratas foram à luta e definiram: o espaço-açu é das multinacionais, o espaço-vazio é das estatais, o espaço-jitinho é da empresa nacional privada.

O espaço é do astronauta, do foguete e do satélite, e Gagarin disse: "A terra é azul e não vi Deus", e Armstrong ao pisar a lua: "Um pequeno passo para o homem, um grande salto para a humanidade". Os físicos reclamem que o espaço é do átomo, ou melhor, já foi, pois hoje o campo pertence mais ao antilambda-zero, que, segundo o Aurelião, é um antibárion que no estado fundamental tem massa igual a 1,197 unidades de massa atômica, spin igual a um meio, paridade positiva e carga nula, antipartícula...

Finalmente, o que é e de quem é o espaço? Como homem de fé e de ciência só tenho uma resposta paradoxal: o espaço é do poeta baiano Castro Alves, quando disse que "a praça é do povo, como o ceu é do condor". OPINIÃO DO AUTOR S/ES

Chegado a esse ponto, seria de perguntar o porque de tanta parafernália conceitual. Outro dia assustei-me ao ler um artigo na imprensa diária no qual o autor se perguntava: Geopolitica, uma ciência ou uma impostura? Assustei-me porque o estigma lançado por Haushofer sobre ela ainda perdu

ra, a despeito da legitimidade de sua origem kjeliana e da necessidade de sua evolução como interciência da terra com o poder, à semelhança de outras ciências do limbo que se multiplicam aos milhares, como a geoquímica, a geofísica, e biogenética, a bioengenharia, a ecologia social, a parapsicologia, etc.

E se não bastasse todo esse esforço para a construção de uma Teoria Espacial Interdisciplinar, de qualquer modo poderíamos ainda buscar na riqueza do folclore humano a sua justificativa. A geopolítica como ciência de fronteira, localizada no limbo do espaço-homem-poder daria margem a um outro romanceiro de pé-no-chão, que poderia arrepiar a muitos ou a quantos que, desinformados, mal intencionados, ou preconceituosos se encontram em órbita no romanceiro do mundo-da-lua. Muito me aflige o maniqueismo filosófico ou a binaridade científica, pois o universo em que vivemos, a despeito do aparente contraste sim-não, noite-dia, Deus-diabo, positivo-negativo, abre-fecha, apaga-acende, entra-sai, soma-diminui, multiplica-divide, integra-diferencia, ele não pode ser encarcerado em qualquer gráfico bidimensional cartesiano, ou na linguagem binária 0-1 dos computadores. Mas, de qualquer modo, essa redução ao absurdo serve como instrumento didático de simplificação abstrata, e jamais como modelo real da vida, porque esta vive longe do branco-preto, está mais chegada ao arco-iris, cujas cores cambiantes do espectro solar o olho humano não enxerga, mas a ciência vê.

Deste modo, a geopolítica ou as outras geo-sócio-ciências ao se situarem no campo binário ou polinário das relações espaço-homem-poder-tempo-alma-átomo, etc., em lin-

guagem folclórica de um romanceiro sociológico se transformariam em inúmeras interações culturais da ingenuidade e intenção popular do pé-no-chão. E assim teríamos, por exemplo: o rapapé e o comício - o demagogo; o busca-pé e a rua - o moleque; o canapé e a serventia - a mordomia; o finca-pé e o subsolo - o monopólio; o dá-no-pé e a plataforma - os contratos de risco; o ponta-pé o campo e o gol - o futebol-Pelé; o peolho, o dengo e o cafuné - a yayá e a sinhá-moça; o arrasta-pé e o salão - o balé; o ao-pé-da-letra e a fé-de-ofício - o barnabé; o pé-de-cana, o massapê, a rapadura e a "peça de Guiné - o banguê; o pé-de-café, a terra roxa e o colono - a fazenda; o pé-de-seringa, o cabeça-chata e o coronel - o seringal; o pé-de-boi, a sesmaria e o capim - o curral; o pé-de-légua, a igarité, o rio, a mina, a droga e o cafundó - o bandeirante paulista e o paraense-amazônico. E mais ainda, o pé-de-barro, o pé-de-chumbo, o pé-de-vento, o pé-no-estribo, o pé-de-anjo, o pé-de-valsa, o pé-nas-costas, o pé-direito, o pé-atrás, o pé-descalço, o pé-pelas-mãos, o pé-de-cego, o pé-de-cabra, o pé-de-burro, o lambe-pé, o lava-pé, o não-dá-pé, o bate-pé, o cai-de-pé. Um mundo de interações de geo-sócio-ciências folclóricas, todas elas refletindo milhares de associações e enredos culturais.

Partindo desses pressupostos seria possível propor e criar uma Teoria Interdisciplinar do Espaço Sócio-Político Brasileiro, erudita e bárbara na sua ambivalência, porém unívoca na sua ciência e na sua dinâmica. Toda essa canseira e peregrina vereda teórica e telúrica é necessária, infelizmente, porque é mais facil desintegrar o átomo do que superar um anacronismo: a geopolítica arcaica de nossa divisão territorial.

2. - A Partilha do Mar-Oceano

As unidades federadas do Brasil Atlântico refletem as consequências da filosofia de herança deixada pela "Capitulacion de la Particion del Mar Oceano", mais conhecida pelo nome de Tratado de Tordesilhas, de 7 de junho de 1494, consagrado pelo Papa Júlio II na Bula Ea Quæ de 1506, que, modificando a Bula Inter Cœtera do Papa aragonês Alexandre VI, de 1493, afastou o meridiano de 100 leguas para 370 leguas a oeste das ilhas de Cabo Verde, como está dito:

> "Consentiram que se trace e assinale pelo dito mar Oceano uma raia ou linha direita de polo a polo; convem a saber, do polo ártico ao polo antártico, que é de norte ao sul, a qual raia ou linha e sinal se tenha de dar e dê direito, como dito é, a trezentos e setenta leguas das ilhas de Cabo Verde em direção à parte do poente, por graus ou por outra maneira, que melhor e mais rapidamente se possa efetivar, contanto que não seja dado mais. E que tudo o que até aqui tenha achado e descoberto, e daqui em diante se achar e descobrir pelo dito Senhor de Portugal e por seus navios, tanto ilhas como terra firme, desde a dita raia e linha dadas na forma supracitada, indo pela dita parte do levante dentro da dita raia para a parte do levante, ou do norte ou do sul dele, contanto que não seja atravessando a dita raia, que tudo seja e fique pertencendo ao dito Senhor de Portugal e aos seus sucessores para sempre. E que tudo o mais, assim ilhas

como terra firme, conhecidos e por conhecer, descobertas e por descobrir, que estão ou forem encontrados pelos ditos Senhores Rei e Rainha de Castela, de Aragão, etc. por seus navios, desde a dita raia dada na forma supracitada, indo pela parte do poente, depois de passada a dita raia em direção ao poente ou ao norte sul dela, que tudo seja e fique, e pertença aos ditos Senhores Rei e Rainha de Castela, de Leão, etc. e aos seus sucessores para sempre". (1)

E assim o mundo foi dividido por acordo e ordem de Don Fernando e D. Isabel, por graça de Deus, Rei e Rainha de Castela, de Leão, de Aragão, da Sicília, de Granada, de Toledo, de Valência, de Galiza, de Maiorca, de Sevilha, da Sardenha, de Córdova, de Còrsega, de Múrcia, de Jaén, do Algarve, de Algeciras, de Gibraltar, das ilhas de Canária, Conde e Condessa de Barcelona, Senhores de Biscaia e de Molina, Duques de Atenas e de Neopátria, Condes de Roussilhão e da Sardenha, Marqueses de Oristán e de Gociano, com o sereníssimo D. João II, pela graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves d'Aquem e d'Além-mar em África, e Senhor da Guiné.

Foi, incontestavelmente, uma grande vitória da diplomacia portuguesas, pois pela Bula Inter Coetera de 4 de maio de 1493, do Papa aragonês Alexandre VI, ~~em~~ um Borgia, todas as Américas haviam sido doadas à Espanha de D. Fernando e D. Isabel, como está dito:

"E a fim de ajudar-vos pela largueza apostolica e tomar com maior ânimo o carrêgo de

(1) In "História do Direito Brasileiro", 1º V., pg. 281/302 - Waldemar Ferreira, Edição Saraiva, São Paulo, 1962.

tamanho empresa sobre vossos ombros, de nossa próprio e espontânea vontade, e sem respeito a nenhuma petição e insinuação, que por vós ou por outrem nos fosse presente, e movidos somente de nossa liberalidade e munificencia, nos aprez de vos fazer mercê e doação, de agora para todo o sempre, de todas as ilhas e terras firmes já achadas e que se houverem de achar, descobertas ou por descobrir, para as bandas do Ocidente e Meio-Dia, tirando-se uma linha reta do polo ártico ao polo antártico, fiquem ou não essas ilhas e terras firmes para as partes da Índia, ou outro qualquer quarteirão do globo, sendo nossa vontade todavia que essa linha corra em distância de cem leguas para o Ocidente e Meio-Dia das ilhas chamadas dos Açores e Cabo Verde. Assim que pela autoridade do Deus-Todo-Poderoso".....
"Vos fazemos doação das ditas ilhas e terras firmes, achadas e por achar, descovertas ou por descobrir, com todos os seus senhorios, cidades, vilas, aldeias, povos, lugares, direitos, jurisdições e todos os mais pertences e dependencias que tocar possam, uma vez que já não estivessem na posse de algum outro rei ou príncipe cristão até o dia do derradeiro natal em que começou o presente ano de 1493. O qual dom nos aprez trespassar nas pessoas de vossos herdeiros e sucessores, Reis de Castela e Leão, e os havemos e constituimos como senhores absolutos dele, como mero e misto império, pleno poder, autoridade e jurisdição".....
"E ninguem seja ousado a infringir e quebrantar o que está determinado por este mandamento, exortação, requisição, doação, concessão, assinalação, constituição, decreto, proibição e absoluta vontade".....
"Dado em São Pedro, de Roma, no Ano da Encarnação de Nosso

Senhor de 1493, qos quatro das nonas de maio, e primeiro de nosso pontificado". (2)

Registram os arquivos da História que D. João II, ao ser surpreendido pela Bula Inter Cœtera, protestou contra essa espoliação, tendo mandado os seus procuradores Pero Diaz e Rui de Pina negociar com D. Fernando para que se dividisse o mundo não por um meridiano mas por um paralelo que passasse ao sul das Canárias, o que daria a Portugal a parte meridional e à Espanha a parte setentrional. Se tivesse prevalecido o astuto critério geodésico do Serenissimo Rei, o paralelo das Canárias iria atingir a península de Flórida, na altura do Cabo Canaveral (Kennedy), as cidades de Orlando, Disneyworld, New Orleans, Houston, nos EUA, e Chihuaha, Hermosilo e a Baixa Califórnia Mexicana... Da luta entre o paralelo e o meridiano surgiu o Tratado de Tordesilhas, que, embora consagrando o último, o afastou para o poente, a altura da linha de polo a polo a 370 leguas a oeste de Cabo Verde, que corresponde, aproximadamente, ao meridiano de 49 graus, a oeste de Greenwich, que atravessa a ponta da ilha de Marajó, os rios Tocantins e Araguaia, Brasília, Triângulo Mineiro, Estado de São Paulo à altura de Bauru, passa entre Curitiba e Paranaguá e vai terminar à altura de Laguna, em Santa Catarina.

3. - As Capitanias de Juro e Herdade

Assim começou o espaço político português em terras da América. Ocupar esse espaço não foi empresa facil. A mingua dos recursos não compensava os sacrifícios financeiros

(2) História do Direito Brasileiro - Waldemar Ferreira, pg. 275/280

da colonização, mas a cobiça de poderosos concorrentes exigi a uma solução. E esta veio. Reinava D. João III, e este aproveitou a experiência portuguesa na colonização das ilhas da Madeira e Açores. As primeiras cartas forais e de doação, instituindo as Capitanias de Juro e Herdade, começam a pertir de 1534, sendo uma das primeiras a de Martim Afonso, a quem El-Rei fazia por mercê "doação irrevogavel entre vivos, valedoura deste dia para todo o sempre de juro e herdade para ele e todos os seus filhos, netos e herdeiros sucessores que após eles vierem, assim descendentes como transversais e colaterais..."Quero que e me praz que em tempo algum se não possa a dita Capitania e governança e todas as coisas que por esta doação dou ao dito Martim Afonso partir nem escambar, espedaçar, nem em outro modo alhear, nem em casamento, a filho ou filha, nem a outra pessoa dar, nem tirar pai ou filho, nem outra pessoa de votivo, nem para outra coisa, ainda que seja mais piedosa, porque minha tenção e vontade é que a dita Capitania, governança e coisas ao dito Capitão-Mor nesta doação dadas, andem sempre juntas e se não apartam nem alienem em tempo algum; e aquele que a partir ou alienar ou espedaçar ou der em casamento, ou para outra coisa e por onde haja de ser partida, ainda que seja mais piedosa, por esse mesmo feito perca a dita Capitania e governança e passe diretamente àquele a que houvera de ir pela ordem de suceder sobredita, se o tal que isto assim não cumprir, fosse morto". (1)

Capitanias de juro e de herdade, donatárias e hereditárias foram assim sendo doadas a pequenos nobres e fidal-

(1) História do Direito Brasileiro, Waldemar Ferreira, pg.96

gos, ricos proprietários, historiadores, homens de armas e de conquistas das Índias, e tantos quantos amigos de El-Rei as quisessem povoar e ocupar à sua custa e risco. Eram inalienáveis, mas suscetíveis de serem transmitidas por herança conforme está dito na pitoresca linguagem seiscentista de D. João III na carta capitanial de Martim Afonso de Souza:

> "hei por bem e me praz de lhe fazer Mercê de juro e herdade para sempre, para o dito Capitão-governador e seus descendentes filhos e filhas legítimas, com tal declaração que enquanto houver filho legítimo varão no mesmo grau não suceda filha... e não havendo macho ... que então suceda a fêmea; enquanto houver descendentes legítimos, machos ou fêmeas, que não suceda no dito Capitania bastardo algum; e não havendo descendentes machos nem fêmeas legítimos, então sucederão os bastardos, machos ou fêmeas, não sendo porem de danado coito..." (2)

El-Rei, no entanto, não abdicava da soberania sobre elas, tanto é assim que Max Fleiuss, em sua História Administrativa, pg. 10, conceituava as capitanias como a "terra dividida em senhorios dentro do Senhorio do Estado", pois este mantinha representantes do poder real, feitores, almoxarifes, escrivães incumbidos de arrecadar as rendas da Coroa, nomeações de vigários e capelães, além do dízimo, da redízima das rendas pertinentes à Coroa, a vintena do pau-brasil, declarado monopólio real como as especiarias, a dízima do quinto por qualquer sorte de pedrarias e metais, etc., conforme informa Capistrano de Abreu (3). Os Capitães-governadores "teriam ju

---

(2) História do Direito Brasileiro, Waldemar Ferreira, pg. 63

(3) Capítulos da História Colonial, Capistrano de Abreu, F. Briguiet & Cia., 1934, pg. 42/43.

risdição civil e criminal, com alçada até cem mil reis na primeira, com alçada no crime até morte natural para os escravos, índios, peões e homens livres, para pessoas de mor qualidade até dez anos de degredo ou cem cruzados de pena;na heresia (se o herege fosse entregue pelo eclesiástico), traição, sodomia, a alçada iria até morte natural", e "podendo inclusive nomear ouvidores, tabeliães de público e judicial e dar sesmarias". (4)

A delimitação do espaço político doado pelas cartas capitaniais estabelecia o princípio do critério geodésico, assim fixado em carta de D. João III a Martim Afonso:

> "Determinei de mandar demarcar de Pernambuco até o Rio da Prata cinquenta leguas de costa a cada Capitania, e antes de se dar a nenhuja pessoa mandei apartar para vós cem leguas, e para Pero Lopes, vosso irmão, cinquenta, nos melhores limites dessa costa, por parecer de pilotos de quem o Conde (Castanheira) por meu mandado informou, como vereis pelas doações que logo mandei fazer, que vos enviará ; e depois de escolhidas essas cento e cinquenta leguas de costa para vós e para vosso irmão, mandei dar a algumas pessoas que requeiram Capitanias de cinquenta leguas cada uma". (5)

Assim, desde os meados da década dos anos 30 do século XVI, ficou definido o espaço político atlântico-brasileiro, seguindo aproximadamente os limites das capitanias, que, inicialmente, eram em número de doze. Capistrano de Abreu, ci

---

(4) Ibidem, pg. 41/42

(5) Historia do Direito Brasileiro, Waldemar Ferreira, pg.61/62

tando D'Avezac, descreve-as concisa e geograficamente. Eis um resumo: O limite extremo meridional foi concedido a Pero Lopes de Sousa; um pouco mais ao norte a de S.Vicente, reservada a Martim Afonso de Sousa; a de Santo Amaro, de dez leguas, adjudicada a Pero Lopes de Sousa; ao norte a Capitania de S.Tomé, de trinta leguas, de Pero de Goes; em seguida, a Capitania do Espírito Santo, outorgada a Vasco Fernandes Coutinho, separada da Capitania de Porto Seguro, atribuida a Pero de Campos Tourinho, por cinquenta léguas, até a dos Ilheus, obtida por Jorge de Figueiredo Correa, de cinquenta leguas, que chegava rente à Capitania da Bahia, doada a Francisco Pereira Coutinho, que se extendia até o rio S. Francisco; além estava a de Pernambuco, adjudicada a Duarte Coelho, que contava sessenta leguas até o rio Iguaraçu, junto ao qual Pero Lopes possuia o terceiro lote de trinta leguas, formando sua Capitania de Itamaracá até a baía da Traição; neste lugar se extendia por cem leguas, até a angra dos Negros, a Capitania do Rio Grande, dada em comum ao historiador João de Barro e seu associado Aires da Cunha; da angra dos Negros ao rio da Cruz constituio o lote concedido a Antônio Cardoso de Barros; do rio da Cruz ao Cabo de Todos os Santos, vizinho do Maranhão, eram adjudicadas setenta e cinco leguas ao redor da fazenda Fernando Álvares de Andrade; e alem vinha enfim a Capitania do Maranhão, formando o segundo lote de de João de Barro e Aires da Cunha, com cinquenta leguas sobre o litoral até a de Diogo Leite, cerca da embocadura de Turiassu. Eram setecentas e trinta e cinco leguas do litoral demarcado para as Capitanias. (6)

---

(6) Capítulos da História Colonial, Capistrano de Abreu, pg. 44/45.

A despeito da tradição indicar que as capitanias eram em número de doze, embora divididas em maior número de lotes, conforme afirmou Capistrano de Abreu, a descrição de D'Avezac discrimina quatorze. A história menciona apenas nove proprietários, conforme o registro de Aires de Casal (7)e Pedro de Magalhães Gandavo numera somente oito capitanias,incluindo,gratuitamente,a do Rio de Janeiro,e omitindo a de Pero de Goes (8).

Essas capitanias de juro e de herdade, conforme o mapa reproduzido da História da Colonização Portuguesa no Brasil (9), no qual constam quinze lotes capitaniais, suscitaram entre historiadores e juristas uma acirrada polêmica sobre o seu caráter feudal ou não. Aqui vão algumas dessas considerações estudadas por Waldemar Ferreira e aqui sistematizadas: 1) Carlos Malheiros Dias, reproduzindo conceitos de João Ribeiro, arguiu que "a metrópole abria mão, em benefício dos donatários, das riquezas que encerrava aquela grandiosa boceta de Pandora. O Rei despojava-se de grande parte da suserania, reservando-se pouco mais do que o privilégio de cunhar moeda"; 2) Roberto Simonsem divergiu para afirmar que não lhe parecia razoavel assemelhar o sistema capitanial ao feudalismo, pois o soberano regulou nos forais os direitos políticos, a percepção das rendas e as responsabilidades; 3) J.F. de Almeida Prado reconheceu que havia semelhanças com o Direito dos feudatários em certos itens dos forais; 4) Max Fleiuss reconhecer a situação peculiar, pois a Coroa não se privava do domínio direto sobre o território, visto que os

---

(8) Hist.Da Provincia do Santa Cruz à Tratado da Terra do Brasil. Pero de Magalhães Gandavo, pg.29/33,edição Obelisco S.P. (datado de antes de 1573,segundo Capistrano de Abreu.

donatários tinham apenas a posse; 5) Teixeira de Freitas assemelhou a doação capitanial ao contrato de fidúcia; 6) Basílio de Magalhães considerou que o regime de concessão donatarial se aproximava do instituto de enfiteuse; 7) Waldemar Ferreira ponderou que seria mais razoavel divisar no regime das capitanias o que "modernamente se tem como autarquias ou entidades autárquicas territoriais, enquadradas entre as pessoas jurídicas de Direito Público Interno" (10).

4. - As Capitanias da Coroa e D'El-Rei

O regime autárquico-feudal-enfitêutico ou fiduciário das capitanias de juro e herdade, que assinalou o início do processo de ocupação e povoamento do litoral brasileiro, encontrou sérias dificuldades para se operacionalizar. Essa dificuldade decorria dos grandes espaços senhoriais, das lutas contra os indígenas e os invasores europeus concorrentes, da pobreza das rendas e dos dízimos, da escassez de colonos e degredados, da anarquia intercapitanial, e da ausência de motivação por parte dos próprios Capitães-donatários (+). A

(9) Hist. da Col. Port. no Brasil, Porto, 1924

(10) Hist. do Direito Brasileiro, Waldemar Ferreira, pg. 86/112

(+) Exemplo disso ficou historicamente registrado na atitude de Martim Afonso de Sousa, que depois de participar ativamente do período inicial da descoberta e ocupação do Brasil-Português e ter recebido a mercê de donatário de três capitanias, do Rio de Janeiro, S. Vicente e Sto. Amaro (esta cedida a seu irmão Pero Lopes), as abandonou, preferindo a mercê de Capitão-mor do mar das Índias, em 1533. A sua carta de 14 de dezembro de 1535, escrita em Diu, ao Conde de Castanheira o confirma: "Pero Lopes me escreveu que vossa senhoria queria um pedaço dessa terra do Brasil que já tenho; mande-a tomar toda ou a que quizer, que essa será para mim a maior mercê e a maior honra do mundo". Vide História do Povo Brasileiro, 1967, de Afonso Arinos e Jânio Quadros, pg. 292/293.

história registra, tradicionalmente, um relativo êxito em S. Vicente e Pernambuco. As restantes, afirmou Capistrano de Abreu, "vegetavam mofinas"..."ou estando nas condições de estados estrangeiros umas relativamente a outras, impossibilitam qualquer ação coletiva"..."e a anarchia inter-capitanial conjugava-se com a anarchia intestina..."(1)

É preciso considerar na análise histórica das capitanias de herdade que o seu instituidor, D.João III, jamais abriu mão de sua soberania ao institui-las; isto ficou bem evidenciado na carta dada em Castro Verde, a 20 de novembro de 1530, passada em nome de Martim Afonso, na qual El-Rei assim declara:

> "E bem assim dou poder a Martim Afonso de Sousa para que em todas as terras que forem de minha conquista e demarcação, que ele achar e descobrir, possa meter padrões e em meu nome tome delas (posse) real e atual".(2)

D. João III reconheceu esse estado e,possivelmente, admitiu as conseqüências que poderiam advir do excesso descentralizador e da própria perda possível de sua conquista, resolvendo por reverter as Capitanias donatárias à Coroa. Para isso usou um expediente político ensejado pela morte de Francisco Pereira Coutinho, da Capitania da Bahia, num naufrágio que o fez cair às mãos dos gentios que o trucidaram. Essa capitania, deixada devoluta, foi tomada por El-Rei, algumas compradas de seus herdeiros,e outras tiveram pura e simplesmente rasgadas as cartas de doações e forais. Um golpe de estado,ou,se quiserem, o Ato Institucional nº 1 da História do Brasil Colonial. Capistrano de Abreu assim esclarece o processo de mudança para as capitanias da Coroa:

(1)Capítulos da Hist.Colonial,Capistrano de Abreu,pg.50/51
(2)Hist.do Direito Brasileiro,Waldemar Ferreira,pg.158

"O remédio preferido por D. João III consistiu em tomar posse da Capitania deixada devoluta por parte de Coutinho, com os recursos da Coroa estabelecer uma organização mais rigorosa, criar um Governo Geral, forte bastante para garantir a ordem interna e estabelecer a concórdia entre os diversos centros de população. Rasgaram-se assim as doações e forais onde só estavam previstos conflitos entre solarengos e senhores hereditários, e só se fitava equiparar a situação destes à dos reis contra os poderosos vassalos medievais. Os poucos protestos dos interessados passaram desatendidos, e em 1549, sem abolir de todo o sistema feudal, instituiu-se novo regime".(3)

Este Ato Institucional nº1 os juristas do tempo o justificaram com base na famosa e discutida Lei Mental, que segundo M. Paulo Merêa começou a ser aplicado desde 1393, em Portugal, pela qual El-Rei poderia reaver para a Coroa, de modo direto ou indireto, as terras reais em poder dos Condestaveis, donatários, cavaleiros, escudeiros. Segundo Teófilo Braga e Cândido Mendes de Almeida, citados por Waldemar Ferreira, a Lei Mental foi criada a conselho de João das Regras e se constituia numa arbitrariedade legal, porque funcionava no plano político, não sendo, pois, uma lei escrita civil. Manoel de Faria e Sousa, em sua Europa Portuguesa, também citado por Waldemar Ferreira, assim magistralmente a define:

"Tomó El-Rey otro camino de quitar lo que habia dado, para restituir de substancia la Corona, que fuè comprar a algunos parte de lo que teniam, y hacer una ley, jamás platicada de algun Principe; esta fuè, que en los bienes Reales no pudiesse suceder las hijas de quien los posseya. Llamóla Mental porque temiendo que habia de

parecer duto el publicar-la, la tenia em la mente, y la iba ejecutando, asi como se moria alguno sin varon heredero.
"Cosa rara! que pareciesse licito ejecutar con la voluntad, ó con la ambicion, lo que parecia licito decir-se con la lengua y con la pluma. Esta fué consejo de JUAN DE REGAS, aquel gran Legista, que de la jurispruden - cia pudo hacer la balança de los premios de la espada"(4).

Deste modo, com a constituição de um Governo Geral, com a nomeação de Tomé de Sousa em 1549, o espaço político passaria a ser ocupado por uma ordem mais centralizadora, iniciando-se, assim, a organização política, econômica e social do Brasil Colonial, com as suas figuras típicas: o governador e o capitão-mor na administração civil e militar; o provedor-mor responsavel pelos assuntos da fazenda; ou ouvidor-mor, chefe da justiça, o corregedor, o juiz pedâneo, o juiz-de-fora, o juiz de órfãos, o juiz das vintenas, o alcaide-mor, o vereador, a Câmara, o Conselho, o pelourinho símbolo da soberania jurisdicional e instrumento de punição e tortura, o tabelião, o escrivão, o notário, o almotacé, o inquiridor, o meirinho, o alcaide, o mamposteiro, cujas funções e jurisdições foram descritas nesse admiravel trabalho de pesquisa histórica de Waldemar Ferreira (5).

Os Governadores-Gerais mantiveram o sistema e a divisão territorial das capitanias, e algumas delas foram sendo desdobradas com a criação de capitanias secundárias subordinadas ou com a criação de novas capitanias, à medida que a conquista e a posse se encaminhava para o oeste na corrida das bandeiras e dos sertanistas. Já ao findar o Século XVI e

(3) Capistrano de Abreu, op.cit., pg.51
(4) Waldemar Ferreira op.cit., pg.85/73
(5) Waldemar Ferreira, op.cit., pg.130/241

durante o século XVII, o espaço político de governo e jurisdição, oscilaria entre a centralização unitária do governo único e a descentralização binária do duplo governo. No período de 1572 a 1577 foram criados dois governos, um ao norte, com sede na Bahia, e outro ao sul, com sede no Rio de Janeiro, restabelecendo-se a unidade unipolar administrativa em 1577. Durante o domínio espanhol - no tempo dos Felipes, período de 1580 a 1640, quando a monarquia portuguesa foi fundida à monarquia espanhola - novamente o espaço político dividia-se em duas unidades, cobrindo-se o período de 1608 a 1612. Em 1621 deu-se a grande divisão com a criação do Estado do Maranhão e Grão-Pará e o Estado do Brasil, com sede na Bahia, ambos com administrações autônomas; mais tarde, em 1763, a sede do Estado do Brasil seria transferida para o Rio de Janeiro, face à criação do Vice-Reino do Brasil e posterior extinção do Estado do Maranhão. Novamente a Bahia voltaria a ser a sede do Vice-Reinado, para depois perde-la definitivamente para o Rio de Janeiro, um ano depois da chegada do Príncipe Regente D. João, em 1808, e lá permaneceu com a elevação do Brasil à categoria de Reino, juntamente com Portugal e Algarves, em 1815.

Esses fatos bem atestam as dificuldades, as reflexões e perplexidades da montagem de um modelo político-administrativo na época colonial, dadas as contradições e imperativos conjunturais e estruturais que faziam oscilar a descentralização autárquica e a centralização unitária. Fatores de ordem geográfica continental, de ocupação do grande espaço litorâneo, aliados à necessidade de defesa da terra contra os competidores europeus, de fundação de vilas e povoados e de pacificação dos índios, alem dos fatores de rebeldia e desor

dem administrativa, têm sido assinalados para explicar as imensas dificuldades estratégicas e táticas de ocupação do espaço político, sem a perda da coesão e da unidade, apesar dos reclamos e das aspirações regionais que constituem, até hoje, a nossa herança e o nosso problema, principalmente no centro-oeste e na Amazônia.

5. - As Capitanias da Conquista

Ainda nos séculos dos 600 e 700, a descoberta do ouro nas Gerais e no Distrito Diamantino, a penetração do boi e dos currais subindo o rio São Francisco, a descida dos bandeirantes pelo Tietê, Paraná, Paraguai, até o Prata, e subindo mais até os Andes (1), a fundação dos fortes e guarnições militares no Norte, a começar em Belém, pelo Forte do Presépio por Francisco Caldeira Castelo Branco, em 1616, a subida do rio Amazonas por Pedro Teixeira (1637-1639), as atividades dos sertanistas, das tropas de resgate e das missões religiosas dos jesuitas e carmelitas, metendo os padrões e os brasões del-Rei onde chegavam, criando vilas, feitorias, missões e povoados, iriam todas elas, isolada ou conjuntamente, contribuir para ampliar as fronteiras do Brasil mediterrâneo. A união das monarquias portuguesa e espanhola no período inicial de 1580/1620 muito facilitou essa tarefa expansi

(1) Fernão Dias percorreu o Uruguai nos anos de 1645 a 1647; em 1648 Antônio Domingues atingiu a serra de Maracaju e André Fernandes chegou a Santa Fé; em 1651/2 Antônio Raposo Tavares foi do Guaira ao Paraguai, Santa Fé e Peru Central, tendo, inclusive, em uma de suas expedições chegado a Belém, depois de baixar o Madeira e o Amazonas; em 1655 Luis Pedro de Barros percorreu o sertão do Mato Grosso chegando aos Andes. In Evolução das Fronteiras do Brasil, Vera Pasqui Lopes, Serv. de Doc., 1963, pg. 32

onista, uma vez que os espanhois não ofereciam muita oposição ativa às atividades expedicionárias, que lentamente se transformariam em conquista e posse, desrespeitando-se, assim, a Partição do Mar-Oceano, convencionado na linha de polo a polo de Tordesilhas.

Na bacia do Prata e no Paraná a fronteira se tornou tensa, pois os espanhois, dominando à jusante e o delta do Prata, nele penetravam facilmente e ocupavam os espaços vazios; a despeito de ter sido uma descoberta portuguesa, conforme assinalou Capistrano, acabou tornando-se uma conquista espanhola. Os espanhois realizavam ao sul as suas conquistas e bandeiras partindo do litoral atlântico, enquanto as vias fluviais da bacia platina serviam de eixo e balisa de penetração e posse. Refletia-se, assim, o mesmo padrão português, que, saindo do litoral, penetravam pelo sertão e subiam o S. Francisco e os rios litorâneos, ou desciam o planalto paulista pelo Tietê e afluentes do Paraná. Os episódios do confronto luso-espanhol na Colônia de Sacramento e nas Missões são típicas dessa competição de conquista.

Na Amazônia, a despeito de ter sido uma descoberta espanhola, iniciada por Orellana com a sua expedição de .... 1539-1542, efetivou-se a conquista portuguesa, eis que os espanhois, vindos do litoral do Pacífico, encontravam de saída a Cordilheira dos Andes e o sistema Parimo-Guiano a lhes dificultarem os passos e os acessos, servindo de escudo geopolítico protetor da posse e da ocupação portuguesa. Isso explica, historicamente, a razão geo-sócio-política da configuração morfológica do atual espaço político continental brasileiro, que, em termos de meridiano de Greenwich, começa com a longitude do ponto extremo oriental de 34º 45' 54" na Paraí

ba (ou 32º 22'48" no Território Federal de Fernando Noronha) para atingir o meridiano de 73º 59'32" no ponto extremo ocidental do Estado do Acre, totalizando assim uma longitude máxima de 39º 13'38", dimensão essa que se estreita, na medida em que o território brasileiro demanda ao sul, até atingir o Paraná, numa longitude leste-oeste de 6º 35'14", Santa Catarina com 5º 27'05" e Rio Grande do Sul com 7º 58'16". Vê-se, assim, que a longitude - que medida do nordeste ao Acre é de pouco mais de 39º - ficou reduzida, minguou para aproximadamente 6º, 5º e 7º nos Estados do Sul. A linha de 370 leguas de Tordesilhas, que correspondia aproximadamente ao meridiano de 49º a oeste de Greenwich, atravessando a ponta da ilha de Marajó, no Pará, até Laguna, em Santa Catarina, foi, desse modo, afastada até chegar a quase 74º no Acre, representando, assim, uma conquista de cerca de 25º de longitude leste-oeste na sua linha maior de afastamento.

Todo esse espaço continental interior, ganho ao arrepio da convenção de D. Fernão de Aragão e D. João II na partilha do Mar-Oceano (1494), ocupado nos tempos heroicos por expedições portuguesas, indígenas e brasileiras, paulistas e paraenses-amazônicas, serviu de base para a sustentação do direito de posse no Tratado de Madri, de 1750; no Tratado de El Pardo, de 1761; no Tratado de Santo Ildefonso, de 1777; no Tratado de Badajós, de 1801; na oscilação da fronteira no Cabo Norte no Tratado Provisional, de 1700 e 1701; no Tratado de Utrecht, de 1713; de Badajós, de 1801; de Amiens, de 1802; no Tratado de 1815 e na Convenção de 28 de agosto de 1817 (2); e no Tratado de Petrópolis, de 1903, que assegurou

(2) Vera Pasqui Lopes, op. cit., pg. 15

ao Brasil o Território do Acre, e ainda em outras convenções e arbitragens internacionais que definiram os ganhos e as perdas territoriais, bem como os marcos e os limites da soberania brasileira.

Sem dúvida, o mais importante deles foi o "Tratado dos Limites das Conquistas" entre D. João V, Rei de Portugal, e D. Fernando VI, Rei de Espanha, assinado em Madri em 13 de janeiro de 1750, o qual, no seu preâmbulo, diz:

"Vistas e examinadas estas razões pelos dois serenissimos monarcas, com as réplicas que se fizeram de uma e outra parte... e reconhecendo as dificuldades e dúvidas, que em todo o tempo tornariam embaraçada esta contenda, se se houvesse de julgar pelo meio da demarcação, acordada em Tordesilhas... e por outros muitos embaraços, quase invenciveis, que se ofereciam para conservar sem controversia, nem excesso, uma demarcação regulada por linhas meridionais...resolvem por têrmos às disputas passadas e futuras e esquecer-se, e não usar de todas as ações e direitos que possam pertencer-lhes, em virtude dos referidos Tratados de Tordesilhas, Lisboa, Utrecht, e da escritura de Saragoça, ou de qualquer outros fundamentos que possam influir na divisão dos seus domínios por linha Meridiana: e querem que daqui por deante não se trate mais dela, reduzindo os limites das duas Monarquias aos que se assinalaram no presente tratado, sendo o seu ânimo que nele se atenda com cuidado a dois fins: o primeiro e mais principal é que se assinalem os limites dos dois Domínios tomando por balisas as paragens mais conhecidas, para que em nenhum tempo se confundam, nem dêem ocasião a disputas, como são a origem e a curva dos rios e os montes mais notaveis; o segundo, que cada parte há de ficar com o que atualmente possue, à exceção das mútuas cessões que em seu lugar se dirão" (3).

Consagrado ficou assim o direito do uti possidetis, que Accioly definiu como a posse mansa e pacífica independen

(3) Tratado das Terras do Brasil, M. Linhares de Lacerda, Editora Alba, Rio, 1960, pg. 92/111.

te qualquer título, ou a posse de fato para justificar o direito, ou ainda como melhor está expresso na linguagem tabeliôa do tratado, "cada parte há de ficar com o que atualmente possue". Essa vitória da diplomacia portuguesa, para a qual muito contribuiu Alexandre de Gusmão, o "Brasílico", revogando o Tratado de Tordesilhas, garantiu ao Brasil o direito às terras conquistadas e ocupadas, sendo o documento básico do reconhecimento da soberania brasileira sobre a Amazônia e o Centro-Oeste, de todo o espaço político a oeste do meridiano de 49º de Tordesilhas.

Nesse espaço, se os marcos e os fortes assinalavam a posse e a conquista, muito pouco foi feito em termos de organização política-territorial. A não ser de modo tímido, com a criação das Capitanias do Rio Grande e Sta. Catarina, em 1738, desmembradas da Capitania de São Paulo para garantia da posse na disputa da parte da Colônia de Sacramento, assegurada a sua reconquista pelo Tratado do Pardo de 1761; da Capitania Independente de Minas, conforme carta régia de 12 de setembro de 1720, separada da de São Paulo e depois sujeita, em 1735, à Capitania do Rio de Janeiro; da Capitania de Goiás, que começou a ser esboçada com a nomeação do Capitão-mor Bartolomeu Bueno da Silva, em 1728, ou 1731, para Superintendente das Minas de Goiás, e finalmente reconvertida em independente, a partir de 8 de novembro de 1744, ou, segundo outras fontes, em 9 de maio de 1748, quando D. João V a criou com a nomeação do Capitão-mor D. Marcos de Noronha, ex-governador de Pernambuco e futuro Conde dos Arcos, tambem desdobrada da Capitania de São Paulo; da Capitania de Mato Grosso, separada da de São Paulo em 1748, quando tomou posse o seu primeiro governador, Rolim de Moura Tavares, que fundou

a sua capital em Vila Bela, transferida mais tarde, em 1820, para Cuiabá, delineada e balisada pelos fortes de Fecho dos Morros, Vila Maria, Albuquerque, Corumbá, Cáceres, Miranda e Príncipe da Beira.

Todas essas capitanias foram originadas da antiga Capitania de São Vicente e Santo Amaro; reunidas, passaram a integrar a Capitania de São Paulo e Minas do Ouro, em 26 de fevereiro de 1717, com a nomeação do governador D. Pedro de Almeida, Conde de Assumar, mais tarde sujeita ao governador da Capitania do Rio de Janeiro, conforme carte régia de 9 de maio de 1758, e restaurando-se a sua soberania em 1765.

Durante esse período, de quase um século de expansão territorial, ocorrido na segunda metade do século XVII e primeira metade do século XVIII, São Paulo transformou-se na grande capitania de conquista meridional e do centro-oeste, eis que os seus limites extendiam-se do Rio Grande, Sta. Catarina e Paraná às Minas, Goiás e Mato Grosso. Acompanhando a expansão, o processo de divisão territorial se intensificava, pois as novas capitanias independentes, criadas por desmembramentos, iriam servir de focos de atração e irradiação de povoamento e posse, garantindo-se a conquista.

As capitanias da conquista paulista, produto da fusão de raças e culturas, do reinol, do índio, do mameluco, e formada pelo espírito de aventura do paulista, em luta contra os religiosos e os espanhois da fronteira, na busca das minas, iriam dilatar o espaço físico e o espaço político. Ao mesmo tempo descobriram-se os enlaces fluviais das grandes bacias do Paraná e dos rios da Amazônia, revelando-se os circuitos e conexões terra-rio, via Paraná-Araguaia-Tocantins ou Cuiabá-Madeira-Amazonas, como bem atesta a bandeira de An

tônio Raposo Tavares, que, pelo Paraná-Paraguai, foi até os Andes e dali desceu para, novamente, subir o Madeira e descer o Amazonas, chegando a Belém em 1651.

No norte, a grande capitania de conquista foi a do Grão Pará-Maranhão, onde, a partir de São Luís, se iniciou com Francisco Caldeira Castelo Branco a história das bandeiras fluviais paraense-amazônicas. A fundação do forte do Presépio em Belém, no ano de 1616, serviu de base logística à expansão. Sem dúvida, a primeira grande bandeira fluvial paraense-amazônica foi a do capitão Pedro Teixeira, que, seguindo instruções do governador Jacome de Noronha, partiu de Gurupá a 17 de outubro de 1637 com "uma armada de quarenta e sete canoas, mil e duzentos índios de remo e peleja, mais de seiscentos soldados portugueses", o que, contando mulheres e curumins, fazia a expedição ascender a duas mil e quinhentas almas, segundo o registro histórico de João Lúcio de Azevedo (4). A expedição subiu o rio, passou pela foz do Madeira, "rio que assim denominaram pela quantidade de troncos nas suas aguas", ultrapassou a região dos Omaguas, alcançou o Napo em 1638, continuou na direção de Quito, no Equador, e regressou a Belém mais de dois anos depois da partida, já em 12 de dezembro de 1639. Essa bandeira fluvial, a maior da história do continente, tinha por missão, segundo pesquisa de Jaime Cortesão (5): 1) reconhecer o rio minuciosamente até Quito; 2) verificar os lugares mais azados à construção de fortalezas que defendessem o rio; 3) assegurar pela boa conduta e o oferecimento de presentes, as relações de paz e aliança com

---

(4) Os Jesuitas no Grão-Pará, João Lúcio de Azevedo, Editora Tavares Cardoso, Lisboa, 1901, pg. 31/32

(5) Introdução à História das Bandeiras, Jaime Cortesão, Portugália Editores, Lisboa, 1964, pg. 210/213/217.

os indígenas; 4) fundar, além dos Omaguas, na região da foz do Japurá, uma povoação que marcasse o limite, no Amazonas, da soberania portuguesa, o que foi feito com a fundação da povoação a "Franciscana", no fabullso Rio do Ouro. Os espanhois, mesmo estando a Coroa unida a Portugal, se alarmaram e o Conselho das Índias propôs a Felipe IV que fosse castigado o dito Jacome de Noronha, governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará, pelo atrevimento de sua entrada, sem licença de Sua Magestade,e, mais ainda, pelo parecer do Conde de Castrillo, se propunha ao Rei que se anexasse à Coroa de Castela todo o Estado do Maranhão-Pará, conforme o parecer de 28 de janeiro de 1640 (6).

Frei Gonçalo de Carvajal, cronista da jornada de Francisco de Orellana, ao criar a visão das índias guerreiras da lenda das Amazonas, de inspiração lírica e da mitologia grega, sem saber e inconscientemente, introduziu no capítulo das bandeiras fluviais paraense-amazônicas um novo fascínio e um fabulário que se somava aos mitos do Rio do Ouro, da Manôa Del Dorado, do Lago Dourado, do ouro de Pacajá, do âmbar de Camocim, que incendiavam a mente do Conselho Ultramarino de Lisboa, dos Capitães e Governadores Gerais em São Luís e Belém, dos missionários jesuitas, carmelitas e mercedários, dos colonos, e dos sertanistas e bandeirantes. Repetia-se na Amazônia, um pouco mais tarde, a mesma cobiça e o mesmo apelo de "o espaço é da mina" do século dos 600 da conquista paulista, que com a lenda das esmeraldas, dos diamantes e das riquezas escondidas no fundo da ter

---

(6) Op. cit., Jaime Cortesão, pg. 217/218

ra, nos banhados dos rios, ou nos aluviões, iriam desencande ar a conquista meridional e do centro-oeste. Nesse fabulário de bandeirantismo fluvial, o colono pé-de-chumbo, o marrano, o reinol, o ilheu, o caboclo, o índio, o missionário, iriam trazer a sua grande contribuição humana como remeiros, peleadores, guerreiros, mascates, místicos a serviço d'El-Rey ou da Fé, porém todos participantes ativos desse período épico de conquista e de ocupação das bandeiras paraense-amazônicas. Muitas delas. Entradas, bandeiras, descimentos, reduções, expedições de resgate, monções, jornadas, estão registradas nas crônicas coloniais, nas cartas de Antônio Vieira, nos relatos de Cristóvão de Acuña - o cronista de Pedro Teixeira - nos anais de Berredo, nas cartas de Pombal, na correspondência de Mendonça Furtado, e tantos outros documentos inéditos que se acham espalhados nos inúmeros arquivos de Belém, no Arquivo Nacional do Rio, em Lima, Madri, Lisboa, Amsterdam, e outros centros europeus e americanos que ainda jazem no anonimato, à espera de um histpriador para reconstruir a epopeia das bandeiras paraense-amazônicas. Bandeiras e bandeirantes que ultrapassam em valor e dimensão a era das bandeiras paulistas, popularizadas no Brasil graças à intensa atividade intelectual de historiadores como Von Martius, Varnhagen, Capistrano de Abreu, Afonso de Taunay, Roberto Simonsen, Almeida Prado, Cassiano Ricardo, Pedro Calmom, e poucos outros. Aliás, é de ressaltar que o grande historiador português Jaime Cortesão salientou esse fato e despertou a consciência brasileira para a sua importância (7).

(7)"É de toda a justiça historiar essa epopeia obscura. Façamos votos porque o insigne historiador da Amazônia, Artur C.Ferreira Reis, solva essa dívida em aberto. Com isso S. Paulo nada perde. E o Brasil ganha". Jaime Cortesão, op.cit, vol.1, pg.80. Parte dessa dívida o Prof.Reis já resgatou em períodos subsequentes.

Que o fenômeno do bandeirantismo não foi apenas paulista, mas também amazônico, Jaime Cortesão nos comprova documentalmente com a carta do governador João da Maia da Gama, de 1727, escrita em Belém para El-Rey, referindo-se aos castigos infligidos aos manaus que "se levantão com os resgates...huns sem os quererem pagar, outros insultando e acometendo as nossas bandeiras que hião fazer os resgates, impedindo-lhes à força de armas à paçagem dos rios, matando alguns dos nossos..." (8) Bandeiras de conquista de terras e rios; bandeiras de defesa e para expulsão de franceses,ingleses,batavos e espanhois que disputavam a Amazônia; bandeiras e tropas de resgate para aprisionamento de índios; bandeiras e missões de catequese para a conversão dos gentios, mesmo à força, porque "não há melhor pregação do que espada e vara de ferro" (9); bandeiras para a busca do ouro, do âmbar, da prata e do muirakitã de pedras verdes que apereceram,afinal, não na sua forma metálica, mas com as especiarias do cravo - pimenta-canela-cacau-anil: um romanceiro das drogas do sertão.

Diz João Lúcio de Azevedo: "Em 1655 tem logar a primeira missão dos Tupinambás, então demorando à margem do Tocantins: mais de mil silvícolas são descidos nessa ocasião. Em 1657, missão ao Rio Negro; em 1659, outra vez ao Tocantim. No mesmo ano Vieira consegue reduzir as tribus de Marajó... desde 1655 tinha havido entradas todos os anos, e em alguns mais do que uma, descendo-se para cima de tres mil índios forros e mil e oitocentos cativos de cujos serviços gozava a comunidade" (10).

(8) Jaime Cortesão, op.cit.,vol.1, pg. 63
(9) Jaime Cortesão,op.cit.,vol.II,pg.267
(10) J.Lúcio de Azevedo, op. cit. pg. 72/75.

Jaime Cortesão cita alguns dos grandes cabos de entrada no início das bandeiras paraense-amazônicas: Bento Maciel Parente, Pedro Teixeira, Ayres de Souza Chichorro, Pedro da Costa Favela, Bento Rodrigues de Oliveira, porém a lista é muito mais numerosa nas décadas anteriores ou subsequentes e no século dos 700. Artur Reis, alem dos mencionados, adita: Pedro Baião de Abreu, Jerônimo Fragoso de Albuquerque, Luis Aranha, Francisco de Medina, Jerônimo de Albuquerque, Jácome Raimundo de Noronha, Feliciano Coelho, Sebastião de Azevedo; cita, ainda, os principais capitães sertanistas, exploradores e bandeirantes que se destacaram no rio Branco: Francisco Ferreira, Cristóvão Aires Botelho, José Miguel Aires, Lourenço Belfort e Francisco Xavier de Andrade; no rio Madeira, onde os bandeirantes paulistas se encontraram com as bandeiras fluviais amazônicas: João de Barros Guerra, Melo Palheta, Antônio Raposo Tavares, Manoel Félix de Lima, José Leme do Prado, João de Souza de Azevedo; no rio Tapajós: Francisco Soeiro de Vilhena, Estêvão de Albuquerque, Fernão Coelho de Souza; no rio Solimões: Antônio de Miranda e Antunes da Fonseca; no rio Negro: Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Manoel Bernardo de Melo e Castro, João Pereira Caldas, Lobo D'Almada, D. Francisco Inocêncio de Sousa Coutinho; no rio Napo: Belchior Mendes de Morais; na fronteira norte: Bento Maciel Parente, João Pais do Amaral, Diogo Pinto da Gaia, Francisco de Melo Palheta, Xavier Botero (11).

Governadores-gerais, capitães-mores, jesuitas e carmelitas missionários, sargentos-mores, cabos de entradas, comandantes de tropas de resgate, mercadores, reinois, judeus,

---

(11) Tempo e Vida na Amazônia, Artur Reis, Edições Gov. Estado do Amazonas, Manaus, 1965, pg. 77/91.

"gentes de nação" e marranos (12), tropeiros de resgate, drogueiros do sertão, capitães-de-mato, pilotos e práticos fluviais, construtores de fortes, comandantes de milícias e guarnições e até contrabandistas (13). Todos eles participaram das grandes bandeiras amazônicas dos séculos 600 e 700, na costa paraense e no cabo norte do Amapá, no delta marajoara, no Tocantins, Tapajós, Madeira, Negro, Javari, no alto Solimões, e daí até os Andes e até Lima, capital do Vice-Reinado do Peru, onde criaram a figura típica do peruleiro (14), descoberto por Jaime Cortesão, o qual, arrastando canoas, praticando a varação e a ciência dos varadouros foi viver em Lima e na Pan-Ibéria Clandestina. O peruleiro, diz Jaime Cortesão, é o "tipo social do português que fazia o Peru, enriquecido pelo comércio da prata, teve tamanho prestígio e voga no Brasil e Portugal, que ainda hoje se conserva a palavra na linguagem portuguesa do povo, como símbolo da opulência e exterior aprimorado".

---

(12) Pedro Calmon traça um perfil psíquico da mestiçagem cultural do português colonizador: "navegador pela sua condição de gente ribeirinha, mercador pela sua herança israelita, soldado pela sua progenie lusitana, colono pela sua tradição moura. Emigrou para não mais voltar. In História Social do Brasil, 1ªT., Edit. Nacional, 1941, pg157

(13) Jaime Cortesão, obra citada: "Poucos saberão, por exemplo, que por todo o século XVIII os contrabandistas do Pará subiam nas suas flotilhas armadas o Içá, o Napo, o Pastaza, o Santiago, o Marañon e o Huallaga; galgavam rápidos e corredeiras; trepavam, beirando abismos, as muralhas dos Andes; e apareciam a vender os artefatos europeus em Pasto, na atual Colômbia; em Ávila, Quito e Ambato, no Equador; e em Jaen, Moyobamba ou Lamas, no Peru". Vol. 1, pg. 80.

(14) Jaime Cortesão, op. cit., vol. II, pg.65/66

Os peruleiros luso-paraenses, informa ainda Jaime Cortesão, forneciam à Pan-Ibéria Clandestina a liderança burguêsa e comercial carente, pois os espanhois conservavam nas colônias os seus traços aristocráticos de fidalgos, faltando-lhes uma classe de mercadores que conhecessem os mercados de Londres, Amsterdam, Lisboa e Gênova para realizarem as suas trocas comerciais; chegaram a dominar em Lima. Em 1614 o censo da cidade acusava cerca de 11.500 brancos, e em 1646, durante as grandes perseguições da Inquisição, contaram-se 6 mil portugueses (15). Um grande número desses peruleiros - luso-paraenses eram judeus, cristãos novos ou marranos, e centenas deles pereceram nos autos de fé de 23 de janeiro de 1639, entre eles Manuel Peres, o mais rico comerciante perulês que havia em Lima. Um outro perulês ilustre, Salvador Correia de Sá e Benevides, acabou sendo nomeado governador do Rio de Janeiro, em 1635; e outro perulês, Francisco Barreto de Menezes, vencedor das duas Batalhas de Guararapes, em Pernambuco, era nascido em Lima (16).

A história desses peruleiros merece uma investigação mais profunda, por inserir-se na história das bandeiras amazônicas; constitue a réplica amazônica ao feito de Antônio Raposo Tavares, do fabulário das bandeiras paulistas, de significação muito mais profunda, pois uma comunidade luso-paraense fixou-se nos Andes - o que bem poderia ter alterado o curso da própria história, se Francisco Xavier de Mendonça Furtado, ao invés de instalar a Capitania de S. José do Rio Negro em Mariuá (Barcelos), no rio Negro, em 1758, origem do atual Estado do Amazonas, tivesse seguido as ins -

(15) Jaime Cortesão, op. cit., vol. II, pg. 71

(16) Jaime Cortesão, op. cit., vol. II, pg. 83/112

truções da carta régia de 1755 para fundar a Capitania de S. José do Javari no alto Solimões, talvez pensando em criar um núcleo de expansão subandina para o grande salto ao Pacífico, com o apoio dos peruleiros que já lá estavam. E hoje, ao invés da crônica histórica falar dos peruleiros estaríamos nos referindo a peruaras ou peruenses, e o próprio Estado do Maranhão talvez tivesse sido deslocado para a Cordilheira.

As bandeiras fluviais amazônicas foram uma empresa mais dificil que a similar paulista, pois enquanto os bandeirantes de Piratininga tinham que enfrentar apenas os espanhois das missões e da fronteira, as monções, entradas e bandeiras do Pará e Amazonas tinham contra elas todos os concorrentes que aspiravam o controle das Américas: franceses, ingleses, batavos e espanhois. As nossas bandeiras amazônicas divergiram um pouco das paulistas, que eram mais espontâneas e constituiam num estilo de vida; as nossas, pelo seu caráter mais dirigido, se constituiam em uma política geral do Estado, do ponto de vista geopolítico e espacial. Nessa época, Belém era mais importante do que São Paulo e Buenos Aires, e muito mais valiosa do ponto de vista do Império Português. Alguns fatos comprovam o dirigismo do nosso movimento bandeirante:

1. A criação do Estado do Maranhão e Grão-Pará em 1621;
2. As cartas-régias e instruções do Conselho Ultramarino para a realização de expedições e entradas como a de Pedro Teixeira em 1637-1639 e Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para dar execução ao Tratado de Madri, de 1750;
3. A concessão aos moradores do Pará e Maranhão, em 1655, por D. João IV, dos direitos excepcionais de cidadão do Porto, diz Jaime Cortesão, "ou seja, do mais alto, livre e indômito cidadania por

guesa..., emparelhando Belém e São Luis à unica cidade que, em Portugal, durante a Idade Média, se erguera à condição de república urbana, dirigida pela sua Câmara - pequeno Estado dentro do Estado (17);

4. Carta do governador Gomes Freire, de 1687, recomendando ao seu sucessor que "outro rio chamado Madeira, merece, por seus habitantes e por algumas razões políticas, que se cuide dele...";
5. O reconhecimento da autonomia local e o poder concedido ao Senado da Câmara de Belém e São Luis para assuntos administrativos e aos capitães-governadores com jurisdição civil e militar;
6. A preservação da soberania temporal e espacial portuguesa, que não admitia interferências de outros poderes, o que gerou muitos conflitos com os missionários;
7. A lusitanização dos nomes das aldeias, vilas e cidades amazônicas, a relembrar os toponímios portugueses: Almeirim (Paru), Monte Alegre (Gurupatuba), Alter do Chão (Borarí), Santarém (Tapajós), Franca (Cumuru), Óbidos (Pauxis), Luseia (Maués), Serpa (Itacoatiara), Barcelos (Mariuá), Ega (Tefé), Barra (Manaus), Vila Nova da Rainha (Parintins);
8. A ocupação militar, em competição com os holandeses, franceses, ingleses e espanhois, de quase toda a área amazônica com a construção de um grande número de fortes;
9. A criação de numerosas capitanias donatárias, secundárias e subalternas, para dar apoio político e administrativo à ocupação e conquista.

As fortificações na Amazônia bem demonstram o caráter de sua ocupação militar: tinham a missão de evitar ou repelir a invasão dos competidores europeus, de proteger os co

(17) Jaime Cortesão, op.cit., vol.II, pg.19. "A concessão de cidadania do Porto reconhecia ao burguês, ao criador duma burguesia nova e específica, andante e mercadora, mais liberdade e direitos, por equiparação democrática com as classes e os poderes de mais antiga alcurnia e privilégio". Vol.II, pg.236.

lonos e as aldeias, e marcar a conquista e a posse da terra. Eram 43 fortes, fortins, fortalezas, baterias, casas fortes, a seguir relacionados, portugueses ou não, assim sumarizados por Carlos Roque na sua Grande Enciclopédia da Amazônia (18): 1) Forte de Nassau - 1599-1600,dos holandeses no Xingu;2)Forte de Muturu - 1623?,dos holandeses, Xingu; 3) Forte de Orange - 1599-1600,dos holandeses, Xingu; 4) Forte de Mandiatuba - 1625?, dos holandeses, rio Maxipana,Xingu, destruído por Pedro Teixeira; 5) Forte do Caeté - 1615, Vila do Caeté, Vigia, Bragança; 6) Forte do Castelo ou do Presépio - 1616,edificado por Francisco Caldeira Castelo Branco em Belém;7) Forte de Mariocaí - 1616,Xingu; 8) Fortaleza de St. Antônio de Gurupa - 1623, em Gurupá, construido por Bento Maciel Parente; 9) Forte do Desterro - 1638, Bento Maciel Parente,rio Paru; 10) Fortim do Toheré - 1654-1658, por Francisco de Mota Falcão, em Esposende, Almeirim; 11) Forte de S. Pedro Nolasco,ou das Mercês - 1655, Belém; 12) Fortaleza de N.S. das Mercês da Barra - 1685, a 8,5 km. de Belém; 13) Fortaleza de Pauxis,ou de Óbidos - 1697, Óbidos, Pará; 14) Fortaleza dos Tapajoses - 1697, foz do rio Tapajós; 15) Forte de Almeirim, ou Paru - 1690?, Almeirim; 16) Casa Forte do Rio Guamá - rio Guamá, 1720?; 17) Fortim da Barra - 1738, numa ilha junto ao canal de acesso a Belém; 18) Reduto de São José - 1771, flanco do convento de St. Antônio,Belém; 19) Bateria de St. Antônio - 1771, entre o Forte de S.Pedro Nolasco e o Reduto S.José,Belém; 20) Forte de N.S. de Nazaré de Alcobaça - 1780, em

(18) Grande Enciclopédia da Amazônia, Carlos Roque,Amazônia Editora,Belém,1968.Vide verbete Fortificações da Amazônia,pg. 739/754.Os fortes holandeses,ingleses,franceses e espanhois são mencionados com adata provável da construção; os demais são todos portugueses.

Alcobaça, rio Tocantins; 21) Bateria da Ilha dos Periquitos - 1792-1793, na ilha dos Periquitos, defronte do Tapunã;22) Bateria do Carmo - 1793, junto ao Convento do Carmo, Belém; 23) Bateria de São Boaventura - 1793, Belém, no local do muro do convento de S. Boaventura; 24) Bateria do Arsenal - 1793, em frente das casas do Arsenal da cidade do Pará; 25) Bateria de Val-de-Cães - 1822, em Belém, nas terras da Fazenda de Val-de-Cães; 26) Forte do Torrego,ou Taurege - 16..?, levantado no Amapá pelo irlandes James Purcell, na confluência do rio Maracapuru; 27) Forte Filippe - 1629, conhecido como Forte North, levantado por ingleses entre os rios Matapi e Anauirapucu, rio Amazonas; 28) Forte Camaú,ou Cumaú - 1631, ao sul da atual cidade de Macapá,erigido por ingleses; 29) Fortim de Maiacaré - 1646?, dos holandeses, entre os rios Maiacaré e Cassiporé, Amapá; 30) Fortaleza de St.Antônio de Macapá - 1688, construido pelos portugueses sobre as ruinas do forte inglês de Cumaú; 31) Forte do Araguari - 1697?, no Araguari, Amapá, como proteção dos missionários franciscanos; 32) Forte do Rio Cariri - 1728?, à margem direita do rio Coripi, Amapá; 33) Forte do Cabo do Norte,ou Vincente Pinzon - 1777?, construido pelos franceses à margem do rio Macari,Amapá; 34) Fortaleza de São José de Macapá - 1728, em Macapá, "a maior e mais cara obra de quantas no Pará fizeram os portugueses",segundo Artur Viana; 35) Bateria da Ilha de Bragança - 1802, na ilha de Bragança, Amapá; 36) Bateria de Barcelos - 1786?,no rio Negro, Amazonas; 37) Fortaleza de S.José do Rio Negro - 1669, construida por Francisco da Mota Falcão no Lugar da Barra, hoje cidade de Manaus, onde está o edifício da Fazenda do Estado,segundo Artur Reis; 38) Fortaleza de São Gabriel das Cachoeiras - 1761 - em São Gabriel, no rio

Negro; 39) Fortaleza de S. José de Marabitanas, perto de Cucuí, no alto rio Negro; 40) Fortaleza de S. Francisco Xavier de Tabatinga - 1755?, cuja origem remonta à época em que S. José do Javari foi designada como sede da nova Capitania, no alto Solimões, em Tabatinga; 41) Forte de S. Joaquim - 1755, na confluência dos rios Tacutu e Uraricuera, em Roraima; 42) Fortaleza da Conceição, ou de Bragança - 1750, na aldeia de Santa Rosa, rio Guaporé, em Rondônia; 43) Real Fortaleza Príncipe da Beira - 1776, próxima ao Forte de Bragança, a oeste da embocadura do rio Itonamas e a vinte leguas da confluência com o rio Mamoré, em Rondônia (à sua época, essa fortaleza só foi superada em tamanho e poderio de fogo pela Fortaleza de S. José do Macapá).

Este excelente trabalho de síntese feito por Carlos Rocque, baseado nas pesquisas dos historiadores Fausto de Souza, Artur Viana, Anibal Amorim, Carlos Miguel Garrido, Anibal Barreto, Artur Cesar Ferreira Reis, bem demonstra que a Amazônia, na época da expansão colonial, foi uma verdadeira praça de guerra, de conquista, e de ocupação militar.

Não somente uma praça de guerra e de conquista, tambem uma praça de grandes esforços de implantação de atividades econômicas, entre as quais a das drogas servio de exemplo; contam-se a introdução do boi das ilhas do Cabo Verde em Marajó, do cânhamo e do cravo da Índia, da pimenta da África, do fruta-pão, da cana de açucar e do café da Guiana Francesa; e mais ainda de colonização, com a chegada, em 1617, de duzentos casais das ilhas dos Açores, num total de mil pessoas, que foram para São Luis, e, a partir de 1676, para Belém, com maior intensidade em 1752, quando chegaram quatrocentos e trinta ilheus, na época de Mendonça Furtado, que começou a colonização com

a distribuição de terras, ferramentas, duas vacas e um boi para cada colono (19).

Não somente de atividade econômica, mas tambem de estabelecimento de uma ordem social, administrativa e política. À medida em que a conquista avançava o forte e a guarnição militar assegurava a posse , os missionários "reduziam" os índios nas aldeias, e funcionários da Coroa, ou nomeados pelo Governador-Geral criavam as funções de governo e instalavam as Câmaras que, segundo Jaime Cortesão, faziam "desabrochar a autonomia local, inspirada por um sentido de vida própria" (20). Aliás, importante papel as câmaras capitaniais desempenhavam no período do bandeirantismo tanto paulista como amazônico, e Von Martius, na sua memória "Como se deve escrever a História do Brasil", salientava que o "sistema de milícias", precursor das bandeiras, favoreciam o desenvolvimento das instituições municipais livres, e, por consequência, o espírito de autonomia (21). A tudo isso somava-se a distribuição das sesmarias, uma espécie de reforma agrária latifundiária para incentivar a fixação e ocupação econômica das terras conquistadas, bem como a criação de novas capitanias secundárias e subalternas.

Essas capitanias de segunda-mão, subordinadas aparentemente à capitania-mãe, que, no caso da Amazônia, foi a do Grão-Pará, estimulavam o auto-governo e a autonomia administrativa, eis que as distâncias atuavam como fator de enfraquecimento político da capitania geral e ajudavam o surgimento de um espírito de autonomia capitanial, com poder decisório de suas câmaras, na medida que as aldeias,arraiais,vilas e po

(19)Tempo e Vida na Amazônia,Artur Reis,pg.117/124
(20)Jaime Cortesão,op.Cit.,vol.II,pg.237
(21)Jaime Cortesão,op.cit.,vol.I,pg.50

voados iam sendo estabelecidos. Essas capitanias na Amazônia foram numerosas (22). As capitanias-mães, a do Maranhão e Pará, foram reservadas para a Coroa, conforme carta régia de 13 de agosto de 1633, ficando desse modo extinta a capitania hereditária do Maranhão, de 1535, doada a João de Barros, Fernando Álvares de Andrade e Aires da Cunha. A seguir, iniciase o processo de desdobramento político capitanial. No tempo dos Felipes, Felipe IV, em reconhecimento aos serviços de guerra prestados por Bento Maciel Parente na expulsão dos franceses e holandeses, concedeu-lhe a capitania do Cabo Norte, que se extendia até o rio Oiapoque, ou Vicente Pinzon, conforme carta-régia de 1634 (23), mais tarde confirmada a donataria aos seus herdeiros por D. João IV, após a restauração. Em 1665, Afonso VI, por carta régia de 23 de dezembro de 1665, criou a capitania donatária da Ilha de Marajó, fazendo a mercê a favor de Antônio de Souza Macedo, com o título de Barão da Ilha Grande de Joannes, em reconhecimento aos serviços como embaixador na Holanda e ~~Portugal~~. O povoamento dessa capitania começou com a doação de sesmarias aos padres mercedários, jesuitas e carmelitas, mas seria ela extinta em 1754, e incorporada à Coroa por decreto de 29 de abril do mesmo ano. A seguir, ou um pouco antes, viriam as capitanias de Cu

---

(22) Os Jesuitas no Grão-Pará, João Lúcio de Azevedo, pg.144/145: "O excesso chegou ao ponto de exigir que o governador, quando intimado, fosse à presença dela, e de requerer que qualquer das Câmaras do Estado pudesse cita-lo a comparecer à Corte, com um dos vereadores, para responder pelos atos de sua administração". O autor sublinha que a Câmara de Belém era um Estado dentro do Estado, mas as Câmaras tiveram papel importante para a criação desse espírito de autonomia, a despeito de alguns excessos.

(23) Ou 14 de junho de 1637: Artur Reis, in A Fronteira com a Guiana Francesa, pg.56.

má, Tapuiara, Tapera, Gurupi ou Caeté, Cametá. A história dessas capitanias é ainda obscura. As referências que conhecemos são as de Capistrano de Abreu e Artur César Ferreira Reis, que a elas se referem de modo sumário. Capistrano assim as descreve:

> "No tempo de Francisco Coelho foi dividido o Estado do Maranhão em várias capitanias hereditárias: as de Tapuitapera e Cametá coube - ram a um irmão e ao filho do governador, a de Caeté ou Gurupi a Álvaro de Souza, filho de Gaspar de Souza, que tantos serviços prestara à conquista; para si a metrópole reservou no Maranhão o etrritório entre o Parnahiba e o Pindaré, no Pará as terras de Maracanã ao Tocantins. Mais tarde Bento Maciel obteve a Capitania do Cabo Norte, limitada pelos rios Vicente Pinzon, ou Oiapok, Amazonas e Paru, e Antônio de Souza Macedo a da ilha de Marajó" (24).

Artur Reis assim se refere:

> "Nos princípios da conquista criara-se a Capitania do Pará, parte integrante do Estado do Maranhão e Grão-Pará. Ante o gigantismo do espaço apelara-se para a cooperação de soldados e fidalgos, aos quais concederam-se capitanias hereditárias: Cametá, Marajó, Xingu, Caeté, Cabo Norte (25)... "Em 1637, ato de 14 de junho, registrou-se a doação das terras do Cabo Norte a Bento Maciel Parente. Em 1627 houvera a doação da Capitania de Caeté a Feliciano Coelho de Carvalho, revogada por conceder-se-lhe, em 1637, à Capitania de Camutá. Em 18

(24) Capistrano de Abreu - Capítulos da História Colonial, pg. 126.

(25) A Expansão Portuguesa na Amazônia nos séculos XVII e XVIII, Artur Reis, Coleção Pedro Teixeira, SPVEA, Rio, 1959, pg. 36.

de fevereiro de 1634 foi a vez de Álvaro de Sousa receber a Capitania de Caeté. Em 1681 o aquinhoado seria Gaspar de Sousa Freitas com a Capitania do Xingu..."Parte integrante do Estado do Maranhão e Grão-Pará, criado em 1621, livre de qualquer subordinação ao Estado do Brasil e em ligação permanente com o Reino, de onde recebia ordens diretas, extinto em 1652 e restaurado em 25 de agosto de 1654..."Mais de uma vez os Governadores e Capitães-Generais deixaram São Luis, capital do Estado, vindo para Belém, que, da sexta década do século XVIII em diante, passou a ser a sede do Estado"(26).

No entanto, a melhor descrição dessas capitanias está no Relatório do bacharel João Antônio da Cruz Diniz Pinheiro, ouvidor do Maranhão, composto em 1751, cujo manuscrito se acha na Biblioteca Pública de Lisboa - Arquivo do Conselho Ultramarino, publicado por João Lúcio de Azevedo (27):

"Em todo este distrito há um governador e capitão-general no Pará, onde agora se pretende fazer a cabeça do Estado, e um governador no Maranhão, que foi cabeça do Estado de seu princípio...Contém-se neste Estado sete capitanias:as do Piauhy, Maranhão, e Pará, que pertencem in totum a Sua Magestade, e as do Cumá, Camutá, Cayté e Ilha Grande de Joannes e Marajó, que pertencem a donatários. A do Piauhy contem as povoações e fazendas que vem dos confins da capitania do Ceará e Pernambuco, até ao rio Parnahiba; a do Maranhão compreende as que medeiam entre o dito rio Parnahiba e o Pinaré; e a do Pará principia pela parte esquerda do Guamá e segue tudo quanto alcança o distrito da Vigia e sertão do Amazonas e Cabo Norte até os últimos confins já declarados, em que entra a Capitania do Cabo Norte antiga, que foi extinta. A Capitania do Cumá principia no rio Pinaré e ponta de Tapuitininga, e alcança toda quanta terra medeia destes extremos

(26) A Fronteira com a Guiana Francesa, Artur Reis, pg.56/57

(27) Os Jesuitas no Grão-Pará, Apêndice, Nota E. J.Lúcio de Azevedo, pg. 343/347

até o rio Gurupy, correndo cincoenta leguas pela costa; e a do Cayté principia do rio Gurupy e vai correndo a costa outras cincoenta leguas até o rio Guamá, rio na sua barra caudaloso em que finaliza; e a do Camutá extende-se a tudo quanto medeia entre o Moju e o Tocantins; e a da Ilha Grande de Joannes compreende tudo o que contem a sua muita extensão"...

"Há em todo o Estado trinta e um engenhos reaes de fazer assucar: cinco na capitania de S.Luis do Maranhão.... dous na capitania do Cumá...e vinte e quatro no Pará... e alem destes há em todo o Estado cento e vinte engenhocas de aguardente, quarenta e tres na capitania do Maranhão...e na capitania do Cumá trinta e cinco; e no Estado do Pará quarenta e duas, duas na capitania de Cayté, quatro na do Camutá, cinco na vila da Vigia, e trinta e uma em todo o districto do Pará..."No mesmo Estado todo se acham quatrocentas e quarenta e oito fazendas de gado vacuum e cavalar, de que pertencem duzentas e quarenta e cinco à capitania do Piauhy... cento e sessenta e tres à capitania de S.Luis do Maranhão... e na capitania do Cumá há quarenta... E no Pará são senhores a Companhia, Carmo e Mercês de quasi todo o que dá a grande ilha de Joannes no districto de Marajó...Há mais na capitania do Cumá umas salinas de natureza...Tem mais o Estado duas cidades, que são as de S.Luis do Maranhão e a de N.S.de Belém do Pará, e sete villas: tres da coroa, duas no Estado do Maranhão..., e uma no do Pará onde chamam a Vigia; e quatro de donatários que são: Sto. Antônio de Alcântara no Cumá, Camutá, Cayté e Marajó...Em todas as capitanias do Estado há oitenta aldeias...E no districto do Pará se contam sessenta e tres, de que pertencem as villas dos donatários quatro, uma no Cayté, uma no Camutá, e duas na ilha de Joannes...; e nas terras da administração real há cincoenta e nove, de que re-

gem uma no sertão do Urubu os padres das Mercês, e dezoito os padres da Companhia que vem a ser: Maracanã, Cabu, Vigia, Mortigura, Samauma, Araticu, Aricará; e no rio Xingu, Itacuruçá, Pirauiri,Aricará; e no rio Tapajós, Borary, Cumarú, St. Ignácio e São José; e no rio Madeira, Abacaxis e Trocano; e nove pelos padres capuchos de Santo Antônio, que são: Menino Jesus, S.José, Anaiatuba, Bôcas, Caviana,Urubucuara,Acarapy, Paru; e pelos padres capuchos da Conceição seis, que são: Mangabiras, Cayá, Conceição, Iary, Tuari,Urumacú; e os padres capuchos de São José, nove, que são: Gurupá, Arapijó, Caviana,Muturú, Jamundá, Pauxis, Curuá, Surubiú, Gurupatuba; e os padres do Carmo, no Solimões ou no rio Amazonas, oito, que são: Coary, Tefé, Maneruá, Paraguary, Turucuatuba, S.Paulo e S. Pedro;e no rio Negro, Jaú, Caragay, Aracary, Comarú, Mariuá, S.Caetano, Caboquena, Bararuá, Dary... Nenhuma desta gente que se compreende em aldeias, doutrinas e fazendas dos padres paga dízimos por serem todos participantes dos privilégios ou abusos que elles inculcam para tambem os não pagarem".

A estas capitanias das conquistas do Estado Grão-Pará e Maranhão iria acrescentar-se a ultima delas: a capitania de São José do Javari, que Sua Magestade, por intermédio de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, irmão de Sebastião José de Carvalho e Melo (Marquês de Pombal, "meu irmão do meu coração", como Mendonça Furtado a ele se dirigia), conforme carta régia de 3 de março de 1755, mandara sediar na aldeia jesuítica de São José do Javari, cuja vila deveria ser instalada juntamente com a de Borba a Nova (aldeia de Trocano). A criação desta capitania, informa Artur Reis.na sua mais notavel pesquisa histórica, Limites e Demarcações na Amazônia Brasileira, lembrada por Mendonça Furtado em sua correspondência para Lis

boa, "completara o aparelhamento defensivo do Império na orla fronteiriça, iniciada com a de Mato Grosso e prosseguida com o governo militar de São Pedro do Rio Grande do Sul. Demais, com a nova unidade política, estabelecia-se um melhor controle da vida na hinterlandia" (28).

Esta última capitania da conquista do Brasil Colonial decorria também da assinatura do Tratado de Madri de .. 1750, cuja implementação e demarcação da fronteira, conforme o Tratado das Instruções, seria atribuida a Mendonça Furtado na qualidade de Ministro Plenipotenciário para o famoso e temido encontro com D. José de Iturriaga que chefiava a missão espanhola. Esta bandeira fluvial de demarcação partiu de Belém a 2 de outubro de 1754, sob o comando de Mendonça Furtado, constituindo vinte e cinco embarcações com 796 pessoas, entre as quais engenheiros, físicos, matemáticos, desenhistas, soldados, escravos, índios, remeiros e algarvios, qualificando-se 12 pilotos, 411 remeiros, 62 escravos, 205 soldados e 3 capitães, tendo gasto nessa viagem até Mariuá, no rio Negro, 88 dias, chegando a 28 de dezembro de 1754 (29).

Em Mariuá, que denominou Vila de Barcelos, em obe-

---

(28) Artur Reis, op. cit., tomo 2º, pg. 87

(29) Artur Reis, op.cit., tomo 2º, pg.79/80. Esta viagem de Mendonça Furtado está toda ela documentada num minucioso "Diário de Viagem que Mendonça Furtado o Fez para o Rio Negro à Expedição das Demarcações dos Reaes Domínios de S.M.", reproduzido por Artur Reis às pgs. 276/290. Aliás, segundo esse Diário, a expedição era mais numerosa: 1.025 pessoas, sendo 511 índios dos quais fugiram 165, "cujo numero todos os moradores do Pará julgavam impossivel que pudesse ser sustentado em viagem tão dilatada". Não sei porque quase todos os historiadores mencionam a expedição como sendo constituida de 796 pessoas, quando o Diário é bem claro: "compunha toda esta tropa de mil e vinte e cinco pessoas".

diência às ordens de Lisboa, que mandava banir os toponímios tupis, Mendonça Furtado ficou dois anos à espera de D.José de Iturriaga, encontro que nunca chegou a se realizar (30). Enquanto Iturriaga não chegava nunca aproveitou a delonga para percorrer o rio Negro, o Branco, o Solimões e o Madeira, onde fundou a vila de Borba em 1º de janeiro de 1756, para proporcionar um lugar "de refresco e descanso" aos vassalos que frequentavam o caminho de Mato Grosso (31). Mendonça Furtado, após uma estada de dois anos em Mariuá, com expedições no Solimões e Madeira, "cansado das privações em lugar tão ermo, enfermo em razão delas", baixou para Belém em 23 de maio de 1756, deixando a missão do encontro com Iturriaga a cargo de D. Rolim de Moura, governador da capitania de Mato Grosso. No seu regresso a Belém iria encontrar as "duas leis de 6 e 7 de junho de 1755, pelas quais S. Magestade foi servido mandar declarar a liberdade de todos os índios deste Estado", bem como a carta régia de D.José I, datada de 3 de março de 1755, que mandava criar a Capitania de São José do Javari, cujo estabelecimento havia sugerido à côrte.

A carta régia de 3 de março de 1755 instituindo a Capitania de São José do Javari tem um grande valor histórico no capítulo da organização do espaço político da Amazônia Ocidental, pois ela é o embrião constitucional da futura Capitania de São José do Rio Negro e do atual Estado do Amazonas. Por ela, El-Rei determina: 1) a fundação de uma vila impondo-lhe o nome de Vila Nova de São José, na aldeia jesuíti

(30) Artur Reis esclarece, segundo fonte documental autêntica, que esse encontro não se realizou em Barcelos porque os portugueses, após a longa espera de mais de 2 anos, adotaram uma política de contemporização, com receio de que a visita de Iturriaga a Barcelos evidenciasse a pobreza e inferioridade militar da vila. Op.cit., pg.107

ca de São José do Javari; 2) cogita do ordenamento da sede do governo e de sua feição urbanística, "as casas sejam sempre fabricadas na mesma figura uniforme pela parte externa, ainda que na parte interior as faça cada um conforme lhe parecer, para que dessa sorte se conserve a mesma formusura na vila e nas ruas dela a mesma largura, que se asdinam na fundação" (32); 3) concedia aos seus habitantes as prerrogativas, os privilégios, isenções e liberdade iguais aos do Senado da Câmara do Pará que os igualava ao status de habitante da cidade do Porto; 4) mandava nomear dois juizes, dois vereadores, um procurador-tesoureiro, um escrivão que sirva de almotacé, um judicial, e a criação da Câmara; 5) outorgava poderes a Mendonça Furtado para riscar-lhe as lindes pelo oriente e pelo meio dia, a extremar da parte norte e do ocidente com os domínios da Espanha.

As razões dadas por Sebastião José de Carvalho e Melo, em cartas de 14, 15 e 17 de março de 1755, a Mendonça Furtado, publicadas por Artur Reis, completam essas instruções e dão as razões do Estado para a sua fundação: a) "quero que a ereção do novo governo do Rio Negro, o qual agora bem vereis, que deve ser promovido com o maior cuidado pela indispensavel necessidade de se povoar essa fronteira ocidental, e de segurarmos com ela a navegação do Rio da Madeira para o Mato Grosso, e a passagem daqueles Minas para o Cuyabá (33), e ainda mais, b) "escuso de vos lembrar o muito que se faz necessario separar os Padres Jesuitas (que já claramente estão fazendo esta guerra) da fronteira de Hespanha, valendo-vos para isso de todos os possiveis pretextos...visto que com esta Potencia

(32) O Amazonas, sua história - Anísio Jobim, Cia. Edit. Nac. S. P., 1957, pg. 83/84

(33) Carta de Sebastião, de 17/3/1755, apud Artur Reis, op.cit. pg. 303

Ecclesiástica nos achamos em tão dura e tão custosa guerra" (34); c) completar o aparelhamento defensivo do Império na orla fronteiriça, iniciada com a de Mato Grosso e prossegui da com o governo militar de S. Pedro do Rio Grande do Sul (35).

Mendonça Furtado, embora doente e cheio de proble mas decorrentes da liberdade dos índios, instituição do regime do Diretório e com o processo de expulsão dos jesuitas e os conflitos na fronteira do Cabo Norte, mesmo assim, no cumprimento das instruções reais, deixou Belém e partiu para Mariuá, ondechegou a 24 de abril de 1758 (36). No dia 7 de maio instalava a nova capitania na vila de Barcelos (antiga aldeia de Mariuá), empossando seu primeiro governador, Joaquim de Melo Póvoas, seu sobrinho, bem como os vereadores, juizes, procurador da Câmara, tabelião e escrivães. A seguir, no dia 10 de maio, marcava os limites da nova capitania, cuja capital, em lugar de ser a Vila de S. José do Javari, conforme estabelecia a carta régia de 1755, ficou mesmo na Vila de Barcelos:

> "Pela parte do oriente devem servir de balizas, pela parte setentrional do rio das Amazonas, o rio Nhamundá, ficando a sua parte oriental pertencendo à Capitania Geral do Grão-Pará, e ocidental à Capitania de São José do Rio Negro. Pela parte austral do mesmo rio Amazonas, devem partir as duas capitanias pelo outeiro chamado Maracá-açu, pertencendo à dita Capitania de São

(34) Idem, idem

(35) Artur Reis, op.cit.,pg.87

(36) "Não é possivel dispensar-se de ir fazer esta viagem,nem certamente,tendo eu vida, me poderia poupar este trabalho, quando me convenço inteiramente que dele depende nada menos do que o estabelecimento deste Estado e o completo serviço de Sua Magestade". Carta de Mendonça Furtado de 25/10/57,apud Artur Reis,op.cit.,pg.319.

> José do Rio Negro tudo o que vai dela para o ocidente e a do Grão-Pará todo o território que fica para o oriente. Pela banda do sul fica pertencendo a esta nova capitania todo o território que se estende até chegar aos limites do governo das minas de Mato Grosso, o qual, conforme as ordens de S.Magestade se divide pelo rio Madeira pela grande cachoeira chamada de São João, ou de Araguai" (37)

Deste modo, estava selada a sorte da Capitania de São José do Javari, cuja sede deveria se localizar na extrema ocidental do Javari-Solimões, cuja ordem régia, se fosse cumprida, poderia alterar a sorte e a história da fronteira ocidental, do sudoeste e do noroeste amazônico, com a criação de outros "Maranhões" (38).

Até hoje se discute as origens dessa mudança e as causas que levaram Mendonça Furtado a fixar a sede da nova capitania no rio Negro, ao invés de estabelece-la no alto Solimões ou Javari, conforme a carta régia que a criou. Capistrano de Abreu assim a justifica (39):

> "No tempo de Mendonça installou-se a Capitania de S.José de Javari. Mandara-lhe a corôa assentar a capital no Solimões, próximo dos limites occidentais; ele achou mais conveniente situa-la no rio Negro, donde os espanhois estavam muito afastados, como o provara a lenta marcha de Iturriaga. Ahi,

---

(37) Carta de Mendonça Furtado ao governador Melo Póvoas. Apud O Amazonas e Sua História, Anísio Jobim, pg. 90.

(38) O plural "Maranhões" foi usado por Sebastião José de Carvalho na carta, datada de 15/3/1755, a Mendonça Furtado. In Documentário, anexo, apud Artur Reis, op.cit., pg. 299.

(39) Cap. de Hist. Colonial, Capistrano de Abreu, op.cit. pg. 203

portanto, a expansão se faria sem tropeços. Além disso, a proximidade relativa de Belém e de Portugal garantia uma superioridade esmagadora. Em seu tempo foram fundados o Forte de Marabitanas no rio Negro, e o de São Joaquim na confluência do Uraricuera e Tacutu, cabeceiras do Branco".

Creio que Artur Reis esclarece o problema:"O Tratado das Instruções para os comissários encarregados das demarcações no setor norte, firmado pelos monarcas portugueses e espanhois, determinava, no artigo II, que o encontro das duas comissões que marcariam a fronteira seria efetuada no rio Negro. Os espanhoies viriam pelo Orenoco-Cassiquiari; os brasileiros subiriam o Amazonas, passando ao rio Negro. Não se assinalava um sítio, no rio Negro, onde as comissões teriam seus acampamentos iniciais. Dizia-se secamente: nos primeiros estabelecimentos que os portugueses têm no rio Negro... Em Mariuá, todavia, era a residência principal dos Carmelitas... O Bispo Frei Miguel de Bulhões, visitando anos atrás a hinterlândia do Bispado, atingira Mariuá, onde fora hóspede dos Carmelitas. Simpatizara com o lugar. Regressando a Belém, sugerira a Mendonça Furtado a escolha do povoado, o que, seguramente, impressionara o Capitão-General, possivelmente até constituindo a força decisiva que o levou à preferência"(40).

A longa permanência de Mendonça Furtado, de mais de tres anos, ou "depois de estar sinco anos no Arrayal do Rio Negro, em razão das molestias que padecia" - conforme carta de 16 de janeiro de 1760 do governador Manoel Bernardo de Melo e Castro ao Plenipotenciário de Castela, D. José Iturriaga - certamente o induziu a essa escolha, bem como as viagens

(40) Artur Reis,Limites e Demarcações na Amazônia,2ºT.pg.80

que empreendeu ao Solimões e Madeira, acrescido de grandes - distâncias a vencer, e, provavelmente, do receio de que o rio Negro se tornasse uma região de disputa com a Espanha. De outro lado, a fronteira do Solimões era mais disputada e cobiçada, e, certamente, a localização da Capitania de S. José do Javari iria encontrar a resistência espanhola, cuja defesa seria muito mais dificil.

Afinal, a última capitania de conquista acabaria por ficar sediada no rio Negro (41),oficialmente,no entanto, permaneceu muitos anos como Capitania de S. José do Javari, como atestam as cartas do governador do Pará, Manoel Bernardo de Melo e Castro para o sr. Thomé da Corte Real, datadas de 2 de novembro de 1759 e de 23 de janeiro de 1760. Contrariamente, Mendonça Furtado passou a adotar na sua correspondência o nome de Capitania de S. José do Rio Negro,desde - 1757, conforme carta de 25 de outubro, quando informava a sua viagem para a instalação da mesma, depois quando a instalou em 1758 e quando traçou os seus limites, assim como, posteriormente, no seu regresso para Lisboa, conforme carta de 31 de de maio de 1760 (42). Quer nos parecer que a capitania tendo sido criada como S. José do Javari, jamais houve ato oficial de mudança de nome para Capitania de S. José do Rio Negro,denominação que ficou consagrada pelo uso e costume (43).

---

(41) O Governador Lobo D'Almada transferiu a sede de Barcelos para o Lugar da Barra do Rio Negro,em 1791, em virtude de Barcelos se achar muito afastada de Belem, e as comunicações por canoas,igarités e botes de meia-coberta serem demoradas e dificeis; não ter facilidade de alimentação, visto ser o lugar faminto quase todo o ano. Anísio Jobim, op. cit.,,pg.101. A sede voltaria para Barcelos,conforme carta régia de 2 de agosto de 1798,para voltar definitivamente para Manaus em 1808,sob o governo de José Joaquim Vitório da Costa.

(42) Artur Reis,op.cit.,Doc. anexo,pg. 289/355

(43) Não tem razão,pois,Epitácio Pessoa,quando afirma no seu "A Fronteira Oriental do Amazonas":"O decreto de 18/7/1757 chamou a nova capitania de S.José do Javari, e não do Rio Negro, mas foi um lapso..."

Ao findar a época colonial o espaço político da Amazônia e do Centro-Oeste compreendia onze capitanias: 1) Capitania do Maranhão; 2) Capitania do Pará; 3) Capitania do Cumá; 4) Capitania do Cabo do Norte; 5) Capitania de Caeté (1634); 6) Capitania de Camutá (1637); 7) Capitania do Marajó (1655); 8) Capitania do Xingu (1681); 9) Capitania de Goiás (1744); 10) Capitania de Mato Grosso (1748); 11) Capitania de São José do Javari/São José do Rio Negro (1755).

Com exceção de Goiás e Mato Grosso, as demais capitanias integravam o Estado do Maranhão e Grão-Pará (44), criado em 1621, extinto em 1652, e restaurado em 1654, com governo próprio, sem subordinação ao Estado do Brasil e diretamente vinculado à metrópole portuguesa. Algumas dessas capitanias foram extintas, desativadas, ou simplesmente perecem ou foram esquecidas, por falta de motivação política, interesse econômico, ou resultante de conflitos de interesses entre as Câmaras e os Capitães-mores, entre colonos, missionários e governadores (45).

---

(44) Segundo Jaime Cortesão, a divisão da América portuguesa em dois Estados foi "imposta pelas fatalidades da natureza, pois a criação do Estado Maranhão-Pará se deve à impossibilidade de navios à vela navegarem contra a corrente das Guianas e os alisados do sueste, entre Belém ou São Luis e os portos brasileiros, desde o Recife para o sul". Op. cit., pg.224, tomo II. Quer nos parecer, no entanto, que a criação desse Estado não se deve apenas a esse "determinismo geográfico", mas, sobretudo, a fatores de ordem política e imperial.

(45) O Padre Antônio Vieira, em carta a El-Rei, de 8.12.1655, dizia: "Temos contra nós o povo, os religiões, os donatários das capitanias-mores, e igualmente todos que nesse reino e neste Estado são interessados no sangue e suor dos índios", e em sua carta de 4.4.1654, profligava a El-Rei contra as capitanias autônomas. J. Lúcio Azevedo, op. cit. pg.60 e 67.

De qualquer modo houve um projeto político de desdobramento capitanial, compreendido na primeira tentativa de organizar e assentar o poder e a administração no espaço interamazônico com a criação dessas onze unidades e capitanias de juro e herdade, capitanias autônomas da Coroa e capitanias de conquista territorial, todas elas integrantes do Estado do Maranhão e Grão-Pará. Projeto e esforço político esse que se prolongou até a criação da última capitania de São José do Javari, em 1755, mantido mais ou menos ativo ou hibernado até o fim do período colonial. Infelizmente, como veremos a seguir, D. Pedro I, ao outorgar a Carta Constitucional de 1824, iria cometer o grande erro histórico ao anular as aspirações de autonomia política regional, fazendo "tabula rasa" de todo o trabalho de organização política territorial da Amazônia.

6. - A Evolução da Divisão Política desde o Império.

Declarada a Independência em 1822, o grande problema enfrentado pelos estadistas do Império foi o da preservação da unidade nacional, eis que durante o período colonial a organização política seguia uma tendência regionalista e descentralizada, que transigia com os fatores dispersivos da extrema latitude da base geográfica mas, mesmo assim, procurando conciliar o princípio da unidade do governo com as necessidades de autonomia capitanial, a despeito da escassez de circulação social e política, como Oliveira Viana bem analisou (1).

Sem dúvida, a preservação desse espírito de coesão

territorial e nacional encontrou, a princípio, sérios obstáculos em algumas regiões, como na Bahia, no Maranhão, e na Amazônia, onde eram maiores os focos de lusitanidade, afinal vencidos com a adesão do Pará à Independência em 15 de agosto de 1823 e do Amazonas quase tres meses depois, em 9 de novembro. No entanto, a transição do espírito de autonomia capitanial para o princípio provincial do centralismo imperial, instituido a partir de 1822, viria gerar sérios problemas que perduraram durante décadas, através dos sentimentos nativistas e regionalistas que eclodiram em quase todo o país durante os dois reinados. Os estadistas imperiais tiveram, por consequência, de sustentar uma "luta heroica e contínua em prol da unidade nacional contra a formidavel ação dispersiva dos fatores geográficos"(2), através de toda uma estrutura política centralizadora que se manifestava por intermédio da nomeação, pelo Poder Central, dos presidentes das Províncias, dos Chefes de Polícia, dos Juizes de Direito, do Promotor Público, bem como da formação do Exército Nacional e subordinação da Guarda Nacional, até chegar ao Poder Moderador, que, entregue ao Imperador, agia sobre o Poder Legislativo, podendo dissolver a Câmara, exercer o direito de escolha de senadores em lista tríplice, suspender os direitos dos magistrados, escolher os Ministros de Estado, e, ainda, suspender as resoluções das assembleias provinciais (3)

Face a essa atitude política centralizadora tornou-se dificil reorganizar o espaço político brasileiro que, na sua essência, manteve na Carta Constitucional outorgada em 25 de

(1) Evolução do Povo Brasileiro, Oliveira Viana, Cia.Edit.Nac. S.Paulo,1933,pg.211/247
(2) Oliveira Viana,op.cit.,pg.257
(3) Oliveira Viana, op.cit.,pg.265/270

março de 1824, a divisão herdada das antigas capitanias da conquista, como foi o caso do Amazonas, que não conseguiu ser administrado como Província do Império por ocasião da Independência.

O projeto de Antônio Carlos à Assembleia Constituinte, que tornava mais flexível e racional a divisão territorial pela divisão do Império em comarcas, distritos e termos, atendendo-se aos limites naturais e igualdade de população ao tanto quanto possível, não foi aceito, e, com a outorga da Carta de 1824 (4), que regeu o país durante todo o período monárquico, prevaleceu o espírito capitanial de Tordesilhas, ficando estabelecido no ser art. 2º que o território do Brasil - "é dividido em províncias, na forma em que atualmente se acha, as quais poderão ser subdivididas com o pedir o bem do Estado".

Assim foi criado o Brasil de 19 Províncias, resultante da transformação das 18 capitanias-gerais e tradicionais, e mais a banda oriental da antiga Colônia do Sacramento, que desde 1821 havia sido incorporada ao Reinado do Brasil com o nome de Província Cisplatina, (5) conforme mapa anexo.

---

(4) Constituição de 25 de março de 1824. Pelo Ato Adicional de 12.8.1824 foi criado o Município Neutro na cidade do Rio de Janeiro, a fim de separar a capital do Império da Província do Rio de Janeiro.

(5) Em 1680, o governador do Rio de Janeiro fundou a Nova Colônia do Santíssimo Sacramento, e desde então portugueses e espanhois revezaram-se na posse do território conquistado. Em 1776 a Banda Oriental foi anexada ao Vice-Reinado do Prata, confirmando-a o Tratado de St. Ildefonso de 1777. O movimento nativista uruguaio, comandado por José Artigas, derrotou os espanhois em 1811, mas a luta continuou com os portugueses, que venceram Artigas em Tacuarembó em 1820 e fizeram a incorporação ao Reinado do Brasil. Em 1824, os uruguaios chefiados por Juan Lavalleja, com o apoio da Argentina, constituiram uma Assembleia Revolucionária e proclamaram a independência do Uruguai em 25.8.1825. Em 1827, as tropas uruguaias e argentinas derrotaram os brasileiros em Ituzaingo. Finalmente, em 1828, o Tratado do Rio de Janeiro confirmava a República do Uruguai.

Durante o período de 67 anos que durou o Império do Brasil (1822 a 1889), o espaço político das unidades provinciais sofreria apenas duas alterações: a criação da Província do Amazonas em 1850, desdobrada da Província do Grão-Pará, e a Província do Paraná em 1853, separada de São Paulo.

A história da luta do Amazonas para se constituir em Província bem atesta o espírito de resistência e de inércia política em reconhecer a necessidade de reorganização do espaço territorial. Eis a cronologia dessa luta documentada por Artur Reis, Agnelo Bittencourt e Anísio Jobim: 1) Lobo D'Almada dirigiu-se a D. Maria I em 27.8.1797 e sugeriu a autonomia da capitania1 sem subordinação ao Pará; 2) o governador Manoel Joaquim do Paço dirigiu-se a S.Magestade em 1818 e solicitou o status de capitania-geral; 3) em 1832 estoura a insurreição cabana, que, segundo Basílio de Magalhães, teve por intento evitar que o Maranhão e o Pará se constituissem numa nação fiel a Portugal (6); no Amazonas os cabanos tomaram Manaus (1836) sob o comando de Bernardo de Sena, e depois de Apolinário Maparajuba, todos com forte espírito nativista de autonomia provincial; 4) Frei José dos Inocentes, quando da organização judicial da Província do Pará, que incluia o Amazonas como comarca, liderou (1833) o movimento autonista amazonense, viajando ao Rio para conseguir da Corte a aprovação do pleito, que chegou às mãos do Ministro Oliveira Coutinho; este o repreendeu severamente por "não poder apoiar um ato de rebelião, um atentado tal, desligando-se da Capital e constituindo uma Província separada (7); 5) D. Romualdo Seixas, Arcebispo da Bahia e deputado paraense, apresentou no Parlamento Imperial o projeto da graduação provincial do Ama

(6) Basílio de Magalhães, pg. 213, op.cit.

zonas, datado de 27.5.1826, o qual somente em 1839 foi debatido e agitado pelo deputado liberal João Cândido Deus e Silva, através de novo projeto; 6) Honório Hernesto Carneiro Leão, Ministro do Exterior, insinuou a criação do Estado do Amazonas, propondo um novo tipo de unidade político-administrativa - o território (8); 7) em 1844 o deputado João Batista de Figueiredo Tenreiro Aranha fez a indicação na Assembleia Paraense para que se dirigisse "à Assembleia Geral uma representação

(7) Agnelo Bittencourt, Chorographia do Brasil, Manaus, 1925, pg. 264/265. Conforme relata Anísio Jobim, op.cit., pg.146/148, o movimento autonomista da Província do Amazonas ganhou as ruas e provocou uma rebelião popular que eclodiu e chegou até à aclamação da Província do Amazonas no dia 22.6.1832, pelo povo e pelas autoridades, conforme ata então lavrada, a seguir resumida: "Aos 22 de junho de 1832, reunidos em conselho extraordinário todas as autoridades e homens bons, povo e tropa, aí se nomeou por aclamação para presidente do dito conselho o sr. João da Silva e Cunha, e secretario Gregório da Silva Craveiro, sendo por estes perguntado o motivo que os obrigava a tal passo responderam unanimemente que os acontecimentos que ha largos anos tem sucedido nesta Província, com dano irreparavel de sua população e comercio, pelo modo arbitrário e despótico com que o Governo do Pará sempre tratou esta consideravel parte do solo brasileiro, e que contém em si um manancial de riquezas desprezadas pela mania daquele mesmo governo que sempre trabalha por aniquilar esta outrora província, já arrancando seus filhos, já mesquinhando suas requisições acerca de suas economias peculiares, parecendo que esta porção de súditos de S.M.I. está votada ao desprezo, tratando-se só de subjugar, tiranizar este povo humilde e obediente, enviando-se-lhe perversas e despóticas autoridades, que servindo-se da força armada tiranizavam o povo...resolveu: 1) que a Comarca do Rio Negro ficasse desligada da Província do Pará e seu governo, estreitando, porem, seus laços na importação e exportação de seus comércio; 2) que se elegesse um governo temporário... prestando o juramento na Câmara Municipal; 3) que se estabelecessem duas alfândegas; 4) que se nomeasse um comando militar; 5) que se submetesse este passo à decisão da Assembleia Geral Legislativa, e sabedoria da Regencia do Império; 6) que se enviasse um procurador com plenos poderes para, na Côrte do Império, tratar destes negocios. Foi aclamado como presidente temporario o Dr, Manuel Bernardino... Ouvidor e seu representante Frei José dos Inocentes. Barra do Rio Negro, 22 de junho de 1832. Secretario do Conselho Gregório da Silva Craveiro."
O movimento de rebelião foi abafado por uma força extraordinária enviada do Pará, travando-se, então, uma batalha naval.

(8) Artur Reis, Sumulas da Historia do Amazonas, Manaus, 1965, pg. 55/57.

para que a Comarca do alto Amazonas seja elevada à categoria de Província. Pará, 7 de novembro de 1844" (9); 8) o projeto de graduação provincial foi à sessão em 22 de julho de 1850, sendo combatido pelo Senador Vergueiros e defendido pelo Senador José Saturnino da Costa Ferreira e pelo Marquês de Abrantes, que assim se manifestaram: "...depois,sr.Presidente, tenho um fato sobre o qual chamo a atenção do Senado...a Comarca do Rio Negro enquanto foi administrada por governadores no tempo da monarquia absoluta, prosperou...choviam estabelecimentos comerciais que se achavam em vias de progresso; tal é o fato incontestavel:.. provado por documentos oficiais e exatos. Ora, esse fato nos mostra...a conveniência de voltarmos ao passado, visto que sse passado foi posto à margem, a Comarca do alto Amazonas definhou, e como que desaperecem" (10); 9) finalmente o projeto foi transformado na lei nº 582 de 5 de setembro de 1850, que criava a Província do Amazonas, instalada a 1º de janeiro de 1852 na Câmara Municipal da cidade de São José da Barra do Rio Negro (o nome seria mudado para Manaus em 4 de setembro de 1856 pela Lei nº 68),tendo como seu primeiro presidente João Batista de Figueiredo Tenreiro Aranha, nomeado por S.Magestade o Imperador,conforme Carta Imperial de 7 de junho de 1851 (11).

---

(9) Agnelo Bittencourt,op.cit.,pg.271

(10) Agnelo Bittencourt,op.cit.,pg.271/272

(11) Vide Auto de Instalação da Província do Amazonas,fotocópia do manuscrito reproduzido por Agnelo Bittencourt,op. cit.,pg.267. Menciona especificamente a Lei nº 582 de 5 de setembro de 1850. Já Artur Reis menciona a Lei nº 592 em sua História do Amazonas,op.cit.,pg.184, enquanto Agnelo Bittencourt, em sua Corografia do Amazonas,op.cit., pg.272, dá o nº 528 à citada lei, sem dúvida um erro de revisão. Desse modo, o verdadeiro numero da Lei que criou a Província do Amazonas é o de 582, conforme mencionado no Auto de Instalação.

A resistência política a qualquer mudança no quadro territorial dedivisão política brasileira, exemplificada acima, se faria sentir igualmente no caso do Paraná. Por ocasião da criação da 5a. Comarca de Paranaguá e Curitiba, integrada à Capitania de São Paulo em 19 de fevereiro de 1811, a Câmara Municipal de Paranaguá fez veemente apelo a D. João VI para que lhe fosse concedida autonomia, no que não foi atendida, e deste modo o Paraná não figurou como Província do Império, na época da Independência. Somente em 1853 o projeto do Senador Honório Hermeto conseguia ser aprovado, elevando o Paraná à categoria de Província na forma da Lei nº704, de 29 de agosto de 1853, tomando posse como seu primeiro presidente o Conselheiro Zacarias de Gois e Vasconcelos, a 19de dezembro do mesmo ano.

Este quadro político territorial permaneceu inalterado durante todo o Império, que, com a perda da Província Cisplatina e a criação das Províncias do Amazonas e Pará, ficou constituido de 20 Províncias e do Município Neutro do Rio de Janeiro. A República, instituida em 1889, iria manter o status quo, eis que a Constituição de 24 de fevereiro de 1891 assim estatuía:

"Art.1º - A Nação Brasileira adota como forma de governo, sob o regime representativo, a República Federativa, proclamada a 15 de novembro de 1889, e constitue-se, por união perpétua e indissoluvel das suas antigas províncias, em Estados Unidos do Brasil.

Art.2º - Cada uma das antigad províncias formará um Estado, e o antigo Município Neutro constituirá o Distrito Federal, continuando a ser a capital da União, enquanto não se der execução ao disposto no artigo seguinte.

Art.3º - Fica pertencendo à União, no planalto cen-

tral da República, uma zona de 14.400 quilômetros quadrados, que será oportunamente demarcada, para nela estabelecer-se a futura capital federal.

Parágrafo Único: Efetuada a mudança, o atual Distrito Federal passará a constituir um Estado.

Art.4º - Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se, ou desmembrar-se, para se anexar a outros, ou formar novos Estados, mediante aquiescência das respectivas Assembleias Legislativas, em duas sessões anuais sucessivas e aprovação do Congresso Nacional.

Deste modo, a possibilidade de reorganização do espaço político, suscitada na primeira Constituição do Império, 1824, continuou na Constituição de 1891, transferida, porem, a sua iniciativa para as Assembleias Legislativas dos Estados.

O único fato novo a assinalar no quadro político da 1a. República seria a incorporação do Acre como território brasileiro, pelo Tratado de Petrópolis, de 17 de novembro de 1903, depois de uma heroica luta sustentada por "coroneis de barranco" e seringueiros amazonenses, acreanos e cearenses na fronteira do sudoeste amazônico. A cronologia desse novo espaço político brasileiro é a seguinte: 1) Pelo Tratado de Ayacucho, de 27 de março de 1867, o governo imperial, inadvertidamente, reconhece a soberania boliviana sobre a região disputada do Purus-Acre, embora sem demarcação definida; 2) Em 3 de janeiro de 1890 o Dr. José Paravinini, em nome do governo boliviano, instala uma alfândega do seu país em Puerto Alonso, no rio Acre, com a concordância do Ministro do Exterior Olyntho de Magalhães, conforme ofício reservado nº 1, de 26 de junho de 1899; 3) a 1º de maio de 1899 um grupo de

seringueiros, sob o comando do advogado cearense José Carvalho, inconformados com a atitude brasileira, expulsam as autoridades bolivianas de Puerto Alonso; 4) o Governador do Amazonas, Ramalho Júnior, que havia proposto ao Presidente Campos Sales a compra do Acre mediante uma indenização de um milhão de libras esterlinas, para que a Bolívia desistisse de suas pretensões, solicitando, ademais, uma nova demarcação da fronteira, não obteve apoio do Ministro do Exterior e do Presidente da República e decidiu sublevar-se, passando a apoiar os seringueiros revoltosos, apesar dos radiogramas reservados do Ministro Dionísio Cerqueira, de 20 de janeiro e 13 de fevereiro de 1900, para que puzesse têrmo à insurreição; 5) O Governador Ramalho Júnior, sabedor das negociações para constituição do Bolivian Sindicate, que seria assinado em 11 de junho de 1901, com capitais ingleses e americanos, sob a direção de Felix Aramayo e de um filho de Teodore Roosevelt, com propósitos de conquista e exploração do Acre, reagiu, e, com astúcia diplomática, contratou o espanhol Luiz Galvez Rodrigues de Arias (12), empregado do consulado boliviano em Belém, para proclemar a República Independente do Acre, o que foi feito em 14 de julho de 1890 em Puerto Alonso, com armas e dinheiro do Estado do Amazonas, que visava a a incorporação posterior do Acre; 6) Os bolivianos reagem e voltam a ocupar o Acre, e o Governador Silvério Nery, do Amazonas, organiza a expedição Floriano Peixoto, equipada e armada pela Polícia Militar do Estado, chefiada pelo jornalista Orlando Correa Lopes - por isso tambem chamada de "expedição dos poetas" -; não foi bem sucedida, desbaratando-se após rápido combate em Puerto Alonso, em dezembro de 1900;7)

A conspiração e a insurreição amazonense-cearense-acreana continuaria com o apio do Governador Silvério Nery, que havia assumido o governo em 23 de julho de 1900; 8) Joaquim Vitor da Silva, Gentil Norberto e Rodrigo de Carvalho, coroneis dos seringais acreanos, aliaram-se ao gaucho Plácido de Castro, antigo aluno da Escola Militar do Rio Pardo e que chegara ao Acre para trabalhar como topógrafo, tornando-se grande proprietário e pioneiro de seringais acreanos; reiniciou-se a luta, agora sob o comando de Plácido de Castro e com apoio não só do Governador Silvério Nery como da opinião pública de todo o Amazonas, luta que passou do âmbito estadual para o nacional em face das repercussões; 9) Em luta, Plácido de Castro toma a cidade de Xapuri a 6 de agosto de 1902; a 18 de setembro sofre a sua primeira derrota em Volta da Empresa, mas retoma o sítio a 5 de outubro e dali passa a sitiar Puerto Alonso (atual Porto Acre), onde se encontrava o grosso das tropas bolivianas sob o comando de D. Lino Romero; após intensa luta os bolivianos rendem-se no dia 24 de janeiro de 1903; Plácido de Castro é a clamado Governador do Estado Independente do Acre; organiza o seu governo em Porto Acre quando o Presidente da República da Bolívia, General José Manoel Pando, resolve atacar Plácido de Castro à frente de um exército de mil e novecentos homens, fato que levantou a consciência nacional e motivou a intervenção do exército brasileiro, sob o comando do General Olímpio da Silveira, e da marinha, sob as ordens do Contra-Almirante Alexandrino de Alencar, enquanto que, no rio Madeira, o Governo do Amazonas mandava um forte contingente da Polícia Militar do Estado se deslocar em direção ao Acre; 11) O General Pando já estava praticamente prisioneiro de Plácido de Castro, cercado por 1.200 patriotas, em Porto

Rico, quando se iniciam gestões diplomáticas, conduzidas pelo Ministro Barão do Rio Branco, gestões que resultariam no Tratado de Petrópolis, assinado a 17 de novembro de 1903, pelo qual o Brasil pagaria à Bolívia uma indenização de dois milhões de libras esterlinas e se comprometia a construir a Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, assegurando-se da soberania no Acre; 12) Em consequência, dissolveu-se o Estado Independente do Acre de Plácido de Castro, passando o Acre meridional e setentrional a constituir o Território Federal do Acre, organizado conforme a Lei nº 1.181, de 25 de fevereiro de 1904, e decreto nº 5.188, de 7 de abril de 1904; 13) Plácido de Castro, vítima da inveja e da traição, foi assassinado numa emboscada, a mando do seringalista e Coronel de Barranco Alexandrino José da Silva, no igarapé Distração do seringal Capatará, no dia 9 de agosto de 1908, antes de ver concluida a sua obra, pois a questão acreana somente ficaria definitivamente resolvida com o Peru, que tambem reivindicava o Acre, pelo acerto de limites assinado pelo Barão do Rio Branco com o governo peruano a 8 de setembro de 1909; 14) O Território Federal do Acre seria finalmente elevado à categoria de Estado pelo projeto do deputado federal José Guiomard dos Santos, transformado na lei nº 4.069, de 12 de junho de 1962.(13)

---

(13) A bibliografia existente sobre a Revolução Acreana é bastante extensa, mas vale mencionar: Rui Barbosa, "A Transição do Acre no Tratado de Petrópolis"; João Craveiro Frota, "A Conquista do Deserto Ocidental"; Cláudio de Araujo Lima, "Plácido de Castro, um Caudilho Contra o Imperialismo"; Leandro Tocantins, "Formação Histórica do Acre"; Artur Reis, "A Amazônia e a Integridade do Brasil". Aguarda-se a publicação de uma nova pesquisa histórica, do Dr. Luis Saraiva Correa, especialista em direito agrário no Acre, sob o título "Os Subterraneos da Revolução Acreana".

(12) Artur Reis informa que o Governador Romalho Júnior entregou a Luiz Galvez 690:000$000 para as despesas da revolução, conforme recibo do chefe revolucionário em seu poder. Vide Súmulas da História do Amazonas, pg.88.

Incorporado o Acre ao espaço brasileiro, criava-se no quadro institucional uma nova configuração jurídica, o Território Federal, inspirado no modelo americano do Território do Alaska, e ingressaríamos lentamente em um novo processo de reformulação da divisão político-administrativa.

Essa entidade passou a figurar no Direito Constitucional brasileiro a partir da 2a. República, inaugurada com a Constituição de 16 de julho de 1934, que assim se referia:

"Art. 1º - A Nação Brasileira, constituida pela união perpétua e indissoluvel dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios em Estados Unidos do Brasil, mantem como forma de governo, sob o regime representativo, a República Federativa proclamada em 15 de novembro de 1899.

Art. 14 - Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexar a outros ou formar novos Estados, mediante aquiescência das respectivas Assembleias Legislativas, em duas sessões legislativas sucessivas e aprovação por lei federal.

Art. 16 - Além do Acre constituirão territórios nacionais outros que venham a pertencer à União, por qualquer título legítimo.

§1º - Logo que tiver 300.000 habitantes e recursos suficientes para a manutenção dos serviços públicos, o Território poderá ser, por lei especial, erigido em Estado (14).

A grande abertura para a reformulação do espaço político ocorreria na 3a. República, com a Constituição de 10 de novembro de 1937, outorgada pelo Presidente Getúlio Vargas:

"Art. 3º - O Brasil é um Estado Federal, constituido pela união indissoluvel dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. É mantida a atual divisão política e territorial.

Art. 4º - O Território Federal compreende os territórios dos Estados e os diretamente administrados pela União, podendo acrescer com novos territórios qua a eles venham a incorporar-se por aquisição, conforme as regras do Direito Internacional.

Art. 5º - Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para anexar-se a outros, ou formar novos Estados, mediante a aquiescência das respectivas Assembleias Legislativas, em duas sessões anuais consecutivas, e aprovação do Parlamento Nacional.

§ único - A resolução do Parlamento poderá ser submetida pelo Presidente da República ao plebiscito das populações interessadas.

Art. 6º - A União poderá criar, no interesse da defesa nacional, com partes desmembradas /

(14) O projeto dessa Constituição, elaborado pelo Executivo e remetido à Constituinte de 1933, inscrevia os seguintes dispositivos: Art. 86 - As regiões fronteiriças com paises estrangeiros, insuficientemente cultivadas e de população inferior a um habitante por km2, ou desabitada, constituirão Territórios, cujos limites serão fixados na lei que os organizar. Parágrafo 1º - Os Territórios, logo que tiverem população suficiente e meios de vida própria bastantes, serão, por lei especial, erigidos em Estados, ou, mediante plebiscito, incorporados a Estados limítrofes. Parágrafo 2º - A União dará aos Estados que auferirem rendas líquidas dos Territórios deles desmembrados a compensação que a lei fixar, sob a forma de encampação das dívidas públicas... In Artur Reis, Rotina e Dinâmica na Vida Brasileira, 1965, Manaus, pg. 71/72 (o supra artigo não foi aceito).

dos Estados, territórios federais, cuja administração será regulada em lei especial.

Art. 8º - A cada Estado caberá organizar os serviços de seu peculiar interesse e custeá-los com os seus próprios recursos.

§ Único- O Estado que, por tres anos consecutivos, não arrecadar receita suficiente para a manutenção dos seus serviços, será transformado em Território até o restabelecimento de sua capacidade financeira.

Art. 31 - A administração dos Territórios será regulada em lei especial.

Art. 184 - Os Estados continuarão na posse dos territórios em que atualmente exercem a sua jurisdição, vedadas entre eles quisquer reivindicações territoriais.

§ 1º - Ficam extintas, ainda que em andamento ou pendentes de sentença no Supremo Tribunal Federal ou em juizo arbitral, as questões de limites entre Estados.

§ 2º - O Serviço Geográfico do Exército procederá as diligências do reconhecimento e descrição dos limites até aqui sujeitos à dúvidas ou litígios, e fará as necessárias demarcações.

Com o poder dado à União para criar, no interesse da defesa nacional, os territórios federais, sem consulta prévia às Assembleias Legislativas dos Estados, cujo processo encontraria grande resistência, foi quebrado o tabu do espaço político intocavel, partindo-se, assim, para a reformulação da divisão política, durante o período excepcional e autoritário que o país viveu ao tempo do Estado Novo de Getúlio Vargas.

A política de criação de Territórios Federais ganhou

dimensão nacional na década dos anos 40, agitando a opinião pública e trazendo a debate projetos e estudos de redivisão territorial, alinhando-se argumentos a favor e contra a nova doutrina do espaço territorial.

Como consequência desse debate e das reflexões sobre o tema criou-se uma consciência nacional para o problema, abrindo-se caminho para que fossem criados, primeiramente, o Território Federal de Fernando de Noronha em 9 de janeiro de 1942, correspondendo as ilhas de Fernando de Noronha, Rata, e mais dezessete ilhotas do arquipélago, com uma área de 26km^2, situado a 360 km da costa do Rio Grande do Norte (15), separado do Estado de Pernambuco. No ano seguinte, o processo ganhou profundidade e extensão com a providência ousada da criação dos Territórios Federais de Guaporé (atual Rondônia), Rio Branco (atual Roraima), Amapá, bem como os de Ponta Porã e Iguaçu, pelo Decreto-Lei nº 5.812, de 13 de setembro de 1943, sem prévia consulta aos Estados interessados.

Os Territórios de Ponta Porã e Iguaçu seriam extintos pelas Disposições Transitórias, anexas à Constituição de 18 de setembro de 1946, promulgada pela Assembleia Constituinte, conforme segue:

> "Art. 8º - Ficam extintos os atuais Territórios de Iguaçu e Ponta Porã, cujas áreas volverão aos Estados de onde foram desmembrados".

Foi, sem dúvida, um retrocesso no processo político decorrente das pressões realizadas pelos representantes daqueles Estados, que não se conformavam com as perdas territoriais sofridas; por pouco não teríamos assistido tambem a extinção dos demais Territórios Federais na Amazônia, o que não teria sido feito devido ao pequeno poder político dos de

putados federais da Amazônia na Assembleia Constituinte, eleitos a 2 de dezembro de 1945.

Analisando o problema naquela altura política, Artur Reis bem caracterizou o estado de espírito dos Constituintes (16): "Na época, a figura do Território foi apreciada como uma excrescência que punha em sério perigo a Federação no capítulo das autonomias estaduais que a distinguem. De nenhum modo se quis ver o que de útil, como ação construtiva, poderia ser encontrado na solução territorial...Pensara-se apenas em termos jurídicos, em fórmulas de direito. Apesar do impacto que o social e o econômico já começavam a exercer sobre o meramente jurídico, na solução dos mais graves problemas do país, não se considerara o social e o econômico, e, consequentemente, tambem o cultural, na proposição da matéria... Os Territórios, no entender de alguns, significavam espírito colonialista, contra o qual se levantavam vozes por toda parte. Não podiam ter existência no país, a cujas populações não se negava o direito de escolher os seus dirigentes".

Apesar do conservadorismo jurídico e da inibição política dos Constituintes de 46, que levaram quase à extinção a entidade institucional dos Territórios Federais, o que iria destruir inteiramente o projeto geopolítico de reorganização das unidades federadas, a Constituição de 18 de setembro de 1946 manteve, no entanto, o princípio da incorporação, subdi

---

(15) Em 1504, o arquipélago foi doado ao armador e arrendatário de pau-brasil Fernão de Noronha, constituindo, ao que parece, a Capitania da Ilha de São João, sendo, desse modo, a primeira capitania criada no Brasil, apesar dos historiadores assim não o considerarem.

(16) Artur Reis, Rotina e Dinâmica na Vida Brasileira, pg. 80

visão e anexação dos Estados, que desde a Constituição do Império de 1824, que proclamava o princípio do "como pedir o bem do Estado", vem sendo ininterruptamente mantido em nosso Direito Constitucional. As referências a esses princípios estão consubstanciadas nos seguintes artigos da Constituição da 4a. República:

"Art. 2º - Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividirem-se para se anexarem a outros ou formarem novos Estados, mediante voto das respectivas Assembleias Legislativas, plebiscitos das populações diretamente interessadas e aprovação do Congresso Nacional.

Art. 3º - Os Territórios poderão, mediante lei especial, constituir-se em Estados, subdividir-se em novos territórios ou volver a participar dos Estados de que tenham sido desmembrados.

O princípio da representação política dos Territórios Federais na Câmara dos Deputados, que foi uma conquista da Constituição de 1934 (§ 1º do art. 23 - "Os Territórios elegerão dois deputados"), foi eliminado da Carta Constitucional de 1937 e restaurado na Constituição de 1946, embora reduzida a representação para um deputado por Território, na forma do § 1º do art. 58, com exceção do Território Federal de Fernando de Noronha (art. 10 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição de 46), o que bem revela o espírito anti-territorialista dos Constituintes de 46.

Ainda no decorrer da 4a. República, na administração do Presidente Juscelino Kubitschek, o espaço político brasileiro iria sofrer o impacto da mudança da capital federal para Brasília, conforme Lei nº 3.273, que fixou a data de sua inauguração no dia 21 de abril de 1960. Nessa ocasião, o

Presidente Kubitschek fez um pronunciamento histórico:"Este ato representa o passo mais viril, mais enérgico, que a Nação dá, após a sua independência política, para a sua plena afirmação como povo que tomou a seus ombros uma das mais extraordinárias tarefas que a história viu atribuir-se a uma coletividade: a de povoar e civilizar as terras que conquistou, vastas como um continente; a de integrar, na comunhão dos povos, um dos mais ricos territórios do mundo..."Viramos no dia de hoje uma página da História do Brasil...Damos por cumprido o nosso dever mais ousado, o mais dramático dever. Neste dia, 21 de abril, consagrado ao Alferes Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, ao centésimo trigésimo oitavo ano da Independência e septuagésimo primeiro da República, declaro, sob a proteção de Deus, inaugurada a cidade de Brasília, capital dos Estados Unidos do Brasil".

A instalação da 5a. República, com a Constituição de 24 de janeiro de 1967, após a revolução de 31 de março de 1964, viria modificar substancialmente o problema de criação de Territórios e Estados, eis que retirou do seu texto a forma tradicional de subdivisão, incorporação e anexação, presente nas Constituições anteriores, deixando em suspenso o problema, na dependência da lei complementar, conforme segue:

> "Art. 30 - A criação de novos Estados e Territórios dependerá de lei complementar."

Esta Constituição introduziu uma inovação no quadro do espaço político brasileiro ao incluir entre os bens da União, no seu art. 4º, a plataforma submarina, mantendo, todavia, o princípio salutar da representação política dos Territórios Federais na Câmara dos Deputados, conforme o pa

rágrafo 5º do art. 41 (cada Território terá um deputado), atribuindo ao Poder Legislativo a competência para aprovar e incorporação ou desmembramento de áreas de Estados ou Territórios (item V do art. 47).

Com a criação da 6a. República, decorrente da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, o quadro institucional, no que tange à criação de territórios, permaneceu politicamente inalterado, eis que o problema foi adiado até a formulação da lei complementar (art.3º - A criação de Estados e Territórios dependerá de lei complementar). Entre os bens da União foi substituida a plataforma submarina, em termos de denominação, pela plataforma continental, e incluido o mar territorial (itens III e VI do art.4º), para dar base constitucional à expansão do mar de duzentas (200) milhas. Foi mantido o princípio da representação politica dos Territórios (§ 3º do art. 39 -"Excetuado o de Fernando de Noronha, cada Território será representado na Câmara por um deputado"), bem como mantida a atribuição do Poder Legislativo para aprovar a incorporação ou desmembramento de áreas de Estados ou de Territórios (item V do art. 44).

X Finalmente, a Lei Complementar nº 20,de 1.07.74, que determinou a fusão dos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro;alem de reafirmar que a criação de Estados e Territórios dependerá de Lei Complementar, promoveu uma primeira abertura para a reorganização do espaço político, mediante a criação de Territórios Federais, conforme preceituam os seguintes artigos: - Art. 6º: Poderão ser criados Territórios Federais: 1 -Pelo desmembramento de parte do Estado já existente, no interesse da segurança nacional, ou quando a União haja de nela executar plano de desenvolvimento econômico ou social, com recursos superi-

ores, pelo menos, a um terço do orçamento da capital do Estado atingido pela medida; II -Pelo desmembramento de outro Território Federal. - Art.7º: Na hipótese prevista no inciso I do Art. 6º desta lei, a Lei Complementar deverá autorizar a execução do plano de desenvolvimento ali referido, indicando as fontes de suprimento dos recursos.

Eis aí o quadro constitucional histórico retrospectivo que o legislador terá de analisar ao enfrentar o problema da reorganização do espaço político brasileiro, hoje estruturado na divisão política compreendida pelos 21 Estados, um Distrito Federal e quatro Territórios Federais.

Para melhor visualização da formação e evolução do espaço político brasileiro, reproduzimos, adiante, os mapas das Capitanias Hereditárias (o primeiro, fotocopiado da História da Colonização Portuguesa no Brasil, edição da Litografia Nacional, Porto, 1924, e o segundo de cartografia de Martinho Correa e Castro), o quadro da divisão política de 1763, mostrando a jurisdição dos Estados do Maranhão e do Brasil, os mapas políticos da situação em 1799, com as nove (9) Capitanias-Gerais e as oito (8) subalternas, o mapa de 1822, com as dezenove (19) Províncias do Império, o de 1889, ao ser proclemada a República, com as vinte (20) Províncias, a posição em 1943, quando da criação dos Territórios Federais, e o quadro atual, constituindo os vinte e um (21) Estados - já referida a fusão GB/RJ - quatro (4) Territórios Federais e um Distrito Federal (17).

(17) Os mapas foram cartografados por Martinho Correa e Castro e reproduzidos da Enciclopédia Barsa. Vide verbete Brasil in Enciclopédia Britannica Editores Ltda., Rio de Janeiro, 1973.

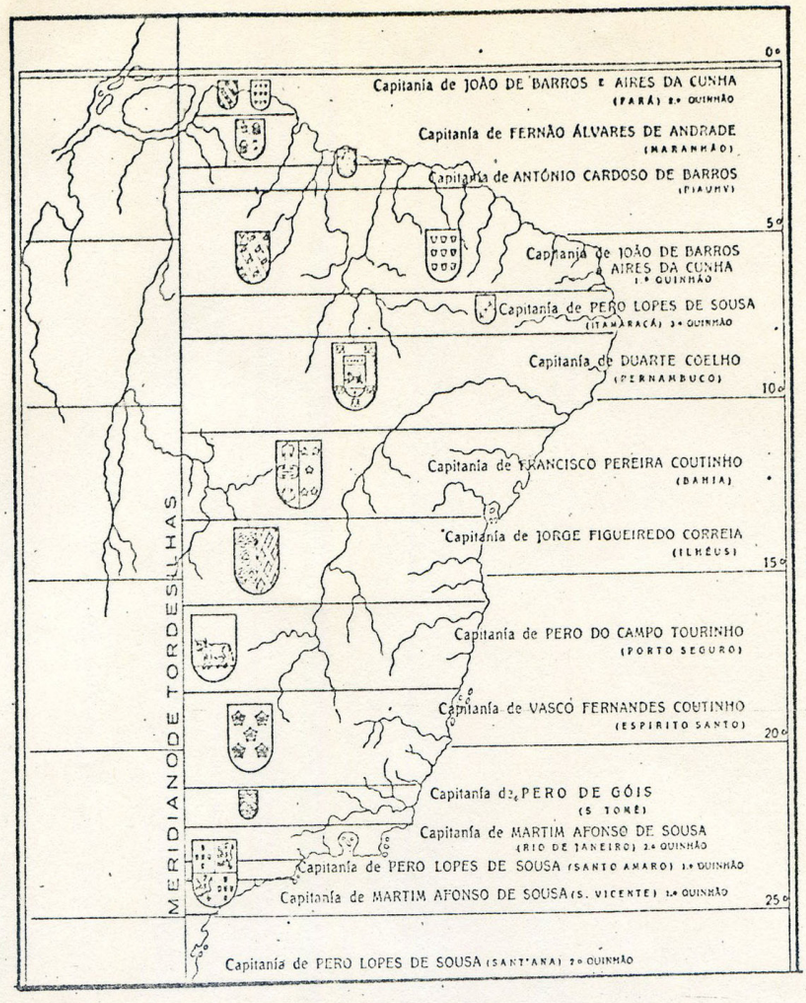
0°
Capitania de JOÃO DE BARROS E AIRES DA CUNHA
(PARÁ) 2.ª QUINHÃO
Capitania de FERNÃO ÁLVARES DE ANDRADE
(MARANHÃO)
Capitania de ANTÓNIO CARDOSO DE BARROS
(PIAUHY)
5°
Capitania de JOÃO DE BARROS E AIRES DA CUNHA
1.ª QUINHÃO
Capitania de PERO LOPES DE SOUSA
(ITAMARACÁ) 3.ª QUINHÃO
Capitania de DUARTE COELHO
(PERNAMBUCO)
10°
Capitania de FRANCISCO PEREIRA COUTINHO
(BAHIA)
Capitania de JORGE FIGUEIREDO CORREIA
(ILHÉUS)
15°
Capitania de PERO DO CAMPO TOURINHO
(PORTO SEGURO)
Capitania de VASCO FERNANDES COUTINHO
(ESPIRITO SANTO)
20°
Capitania de PERO DE GÓIS
(S. TOMÉ)
Capitania de MARTIM AFONSO DE SOUSA
(RIO DE JANEIRO) 2.ª QUINHÃO
Capitania de PERO LOPES DE SOUSA (SANTO AMARO) 1.ª QUINHÃO
Capitania de MARTIM AFONSO DE SOUSA (S. VICENTE) 1.ª QUINHÃO
25°
Capitania de PERO LOPES DE SOUSA (SANT'ANA) 2.ª QUINHÃO
MERIDIANO DE TORDESILHAS

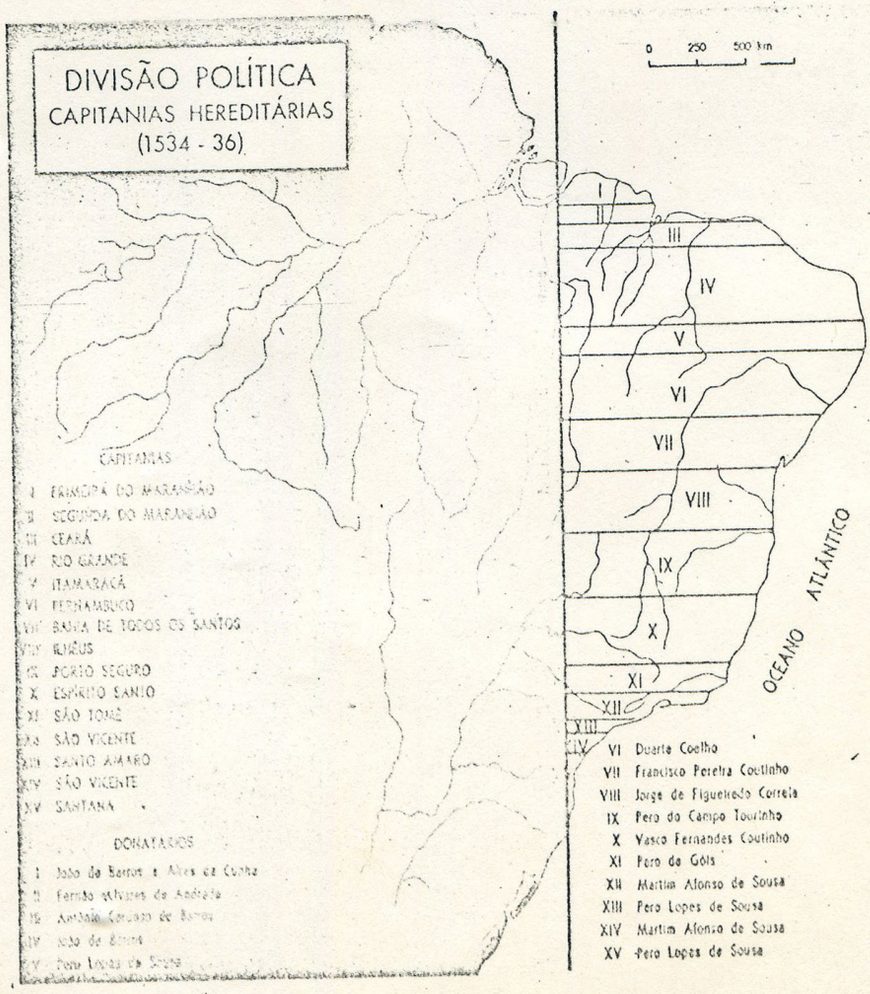
DIVISÃO POLÍTICA
CAPITANIAS HEREDITÁRIAS
(1534 - 36)
0 250 500 km
CAPITANIAS
I PRIMEIRA DO MARANHÃO
II SEGUNDA DO MARANHÃO
III CEARÁ
IV RIO GRANDE
V ITAMARACÁ
VI PERNAMBUCO
VII BAHIA DE TODOS OS SANTOS
VIII ILHÉUS
IX PORTO SEGURO
X ESPÍRITO SANTO
XI SÃO TOMÉ
XII SÃO VICENTE
XIII SANTO AMARO
XIV SÃO VICENTE
XV SANTANA
DONATÁRIOS
I João de Barros e Aires da Cunha
II Fernão Álvares de Andrada
III António Cardoso de Barros
IV João de Barros
V Pero Lopes de Sousa
VI Duarte Coelho
VII Francisco Pereira Coutinho
VIII Jorge de Figueiredo Correia
IX Pero do Campo Tourinho
X Vasco Fernandes Coutinho
XI Pero de Góis
XII Martim Afonso de Sousa
XIII Pero Lopes de Sousa
XIV Martim Afonso de Sousa
XV Pero Lopes de Sousa
OCEANO ATLÂNTICO

Martinho Corrêa e Castro

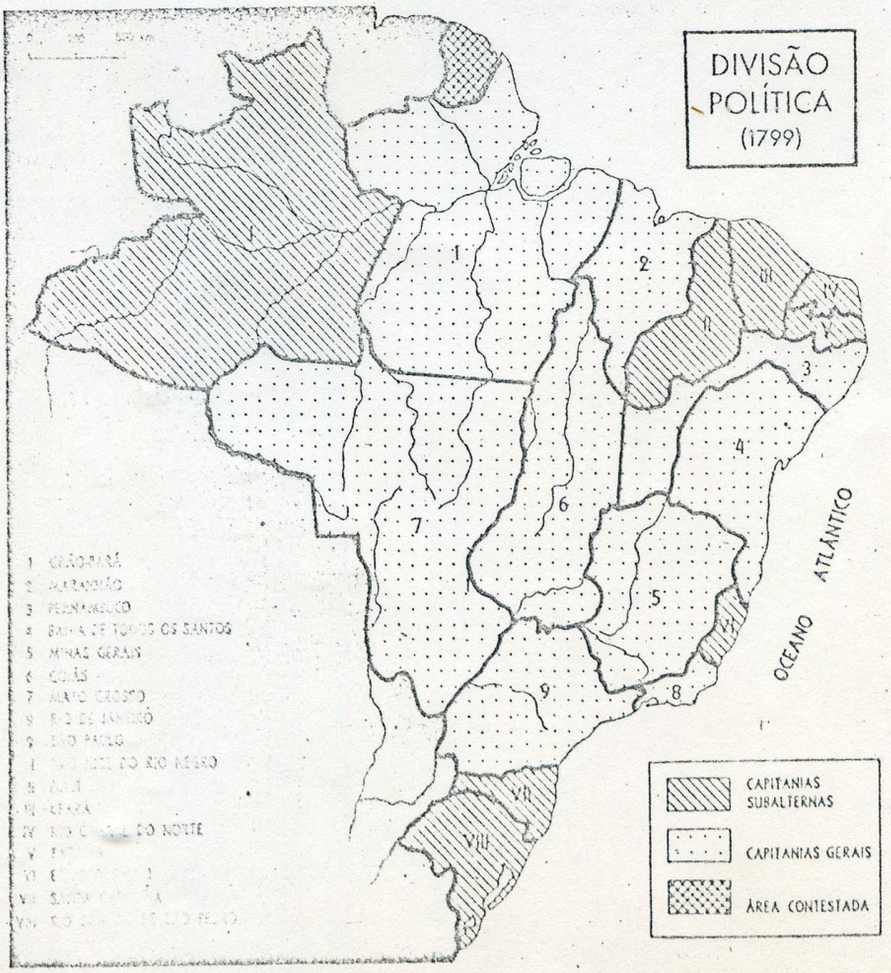

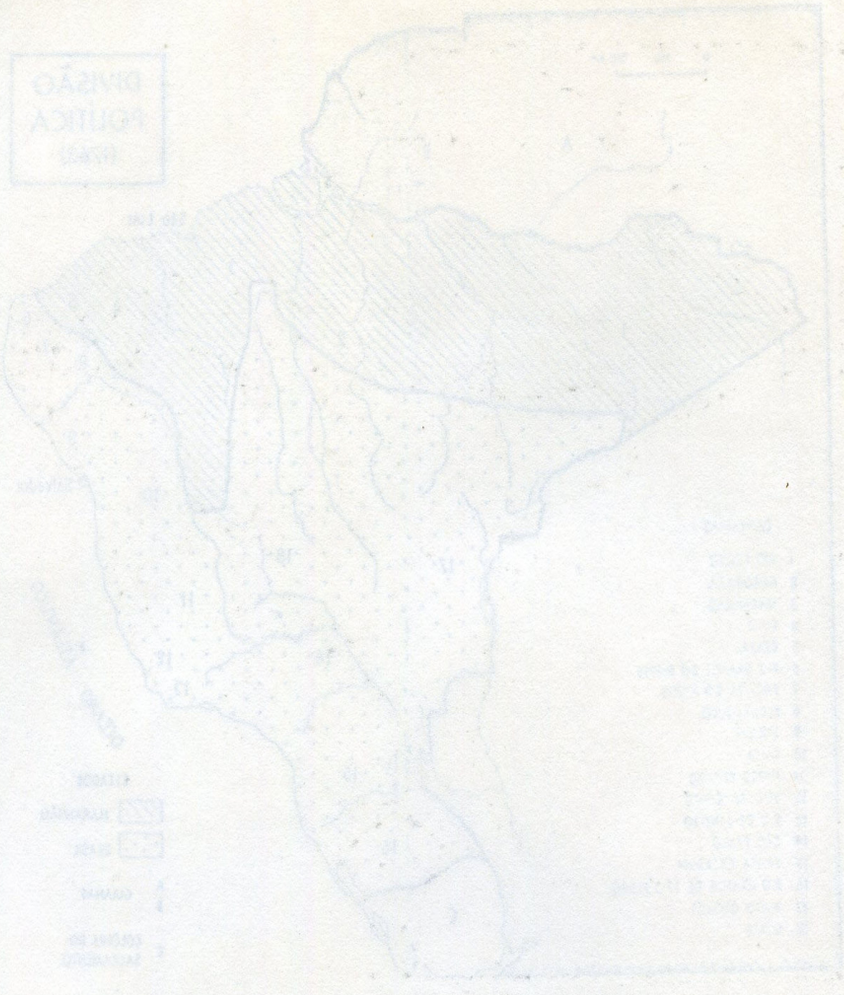

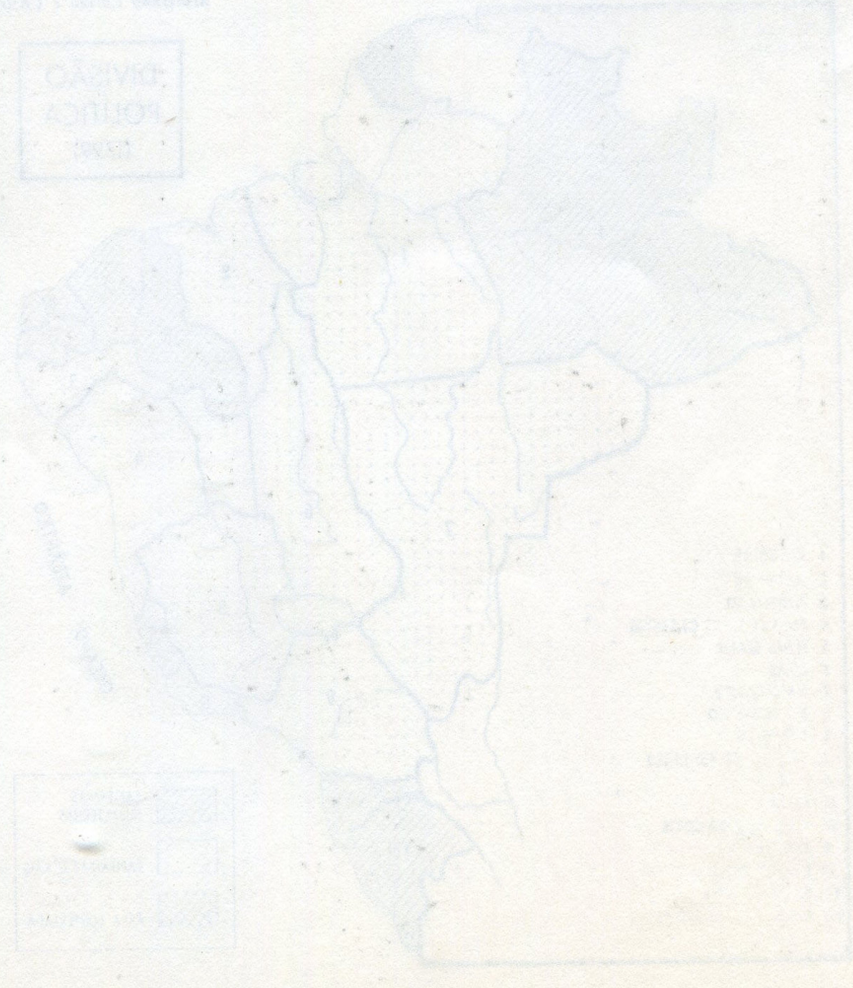

DIVISÃO POLÍTICA (1822)
PROVÍNCIAS
1 GRÃO-PARÁ
2 MARANHÃO
3 PIAUÍ
4 CEARÁ
5 RIO GRANDE DO NORTE
6 PARAÍBA DO NORTE
7 PERNAMBUCO
8 ALAGOAS
9 SERGIPE
10 BAHIA
11 MINAS GERAIS
12 ESPÍRITO SANTO
13 RIO DE JANEIRO
14 SÃO PAULO
15 SANTA CATARINA
16 SÃO PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL
17 MATO GROSSO
18 GOIÁS
19 CISPLATINA
OCEANO ATLÂNTICO
0 250 500 km

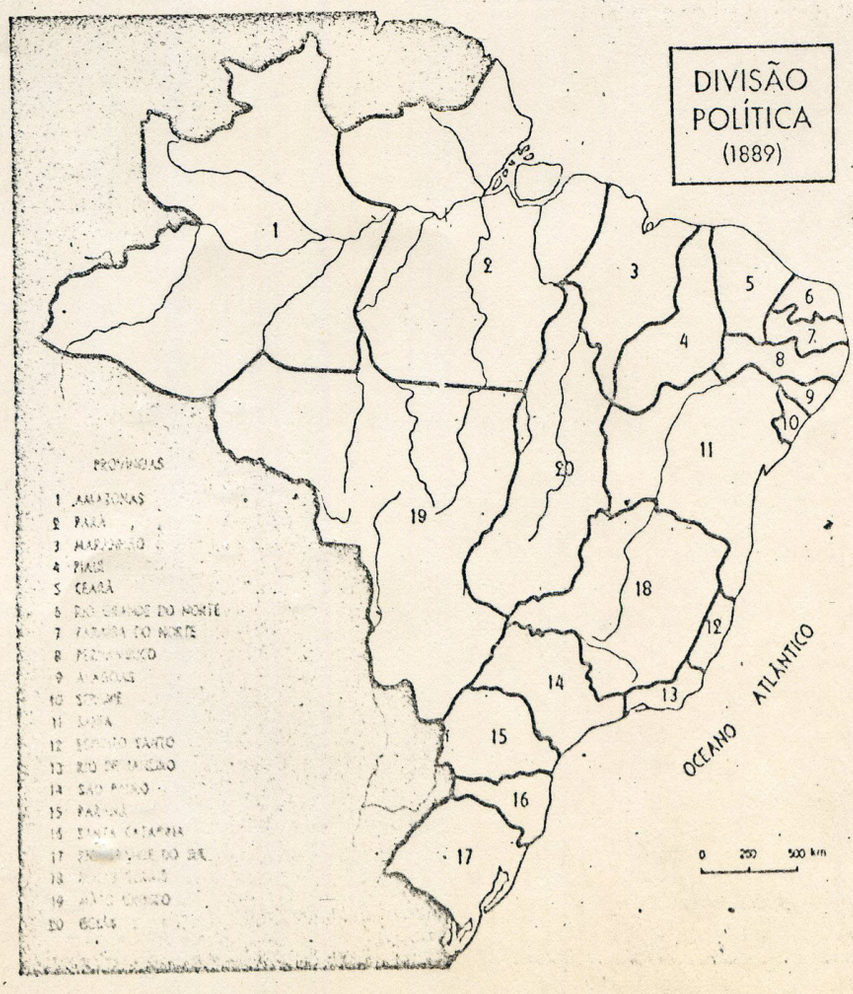
DIVISÃO POLÍTICA (1889)
PROVÍNCIAS
1 AMAZONAS
2 PARÁ
3 MARANHÃO
4 PIAUÍ
5 CEARÁ
6 RIO GRANDE DO NORTE
7 PARAÍBA DO NORTE
8 PERNAMBUCO
9 ALAGOAS
10 SERGIPE
11 BAHIA
12 ESPÍRITO SANTO
13 RIO DE JANEIRO
14 SÃO PAULO
15 PARANÁ
16 SANTA CATARINA
17 RIO GRANDE DO SUL
18 MINAS GERAIS
19 MATO GROSSO
20 GOIÁS
OCEANO ATLÂNTICO
0 250 500 km

Martinho Corrêa e Castro

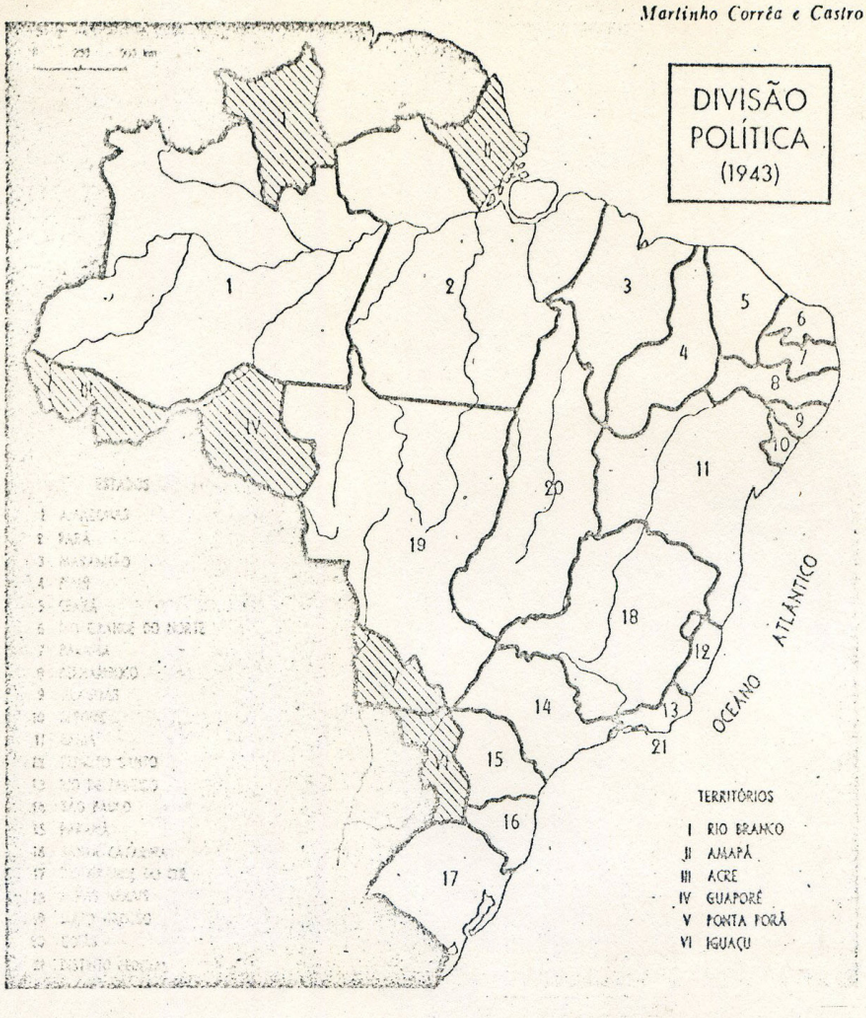

Martinho Corrêa e Castro

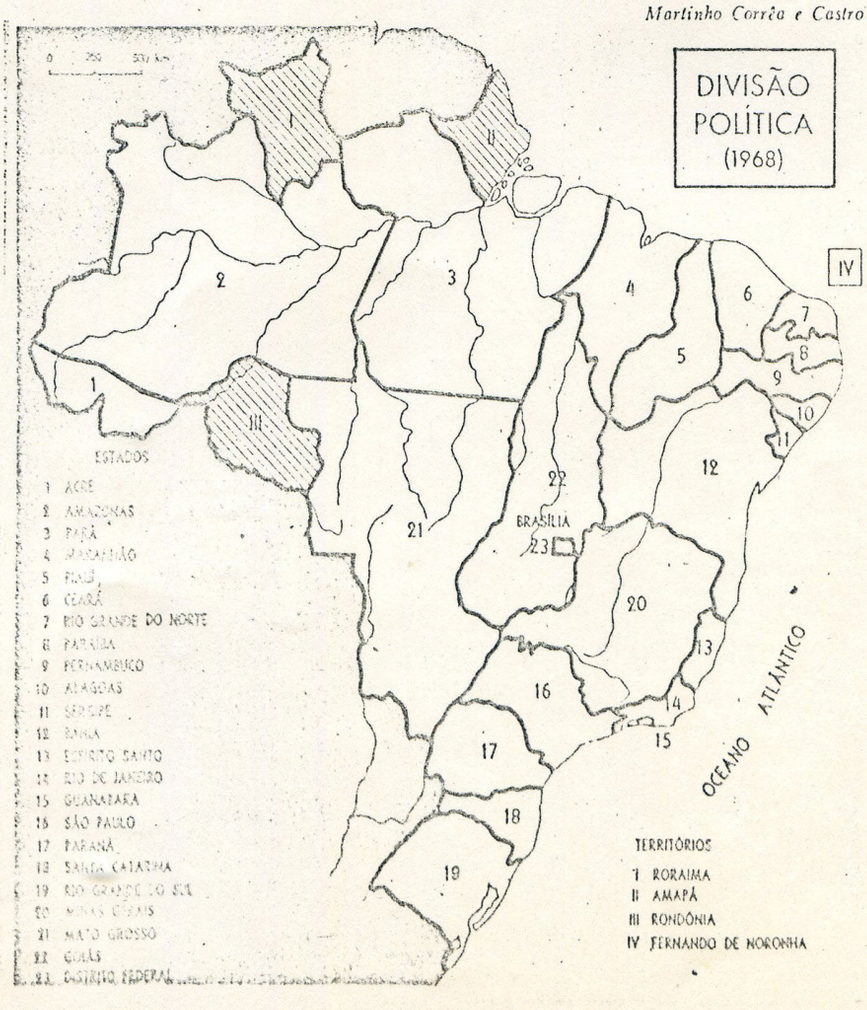

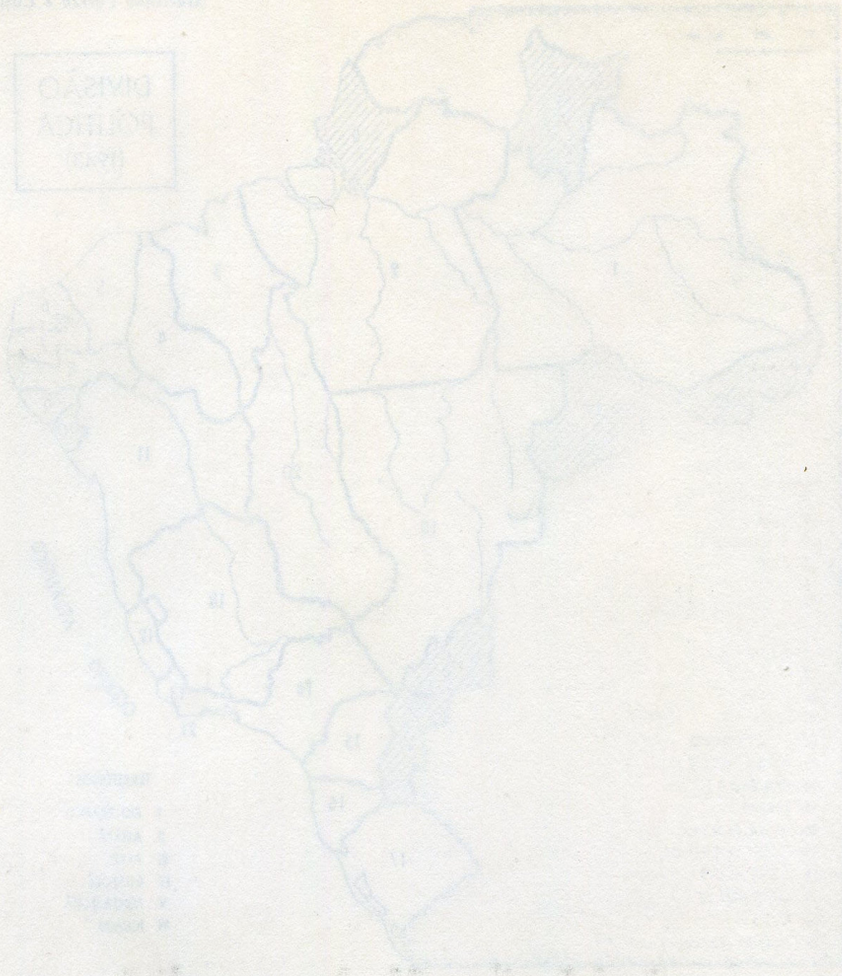

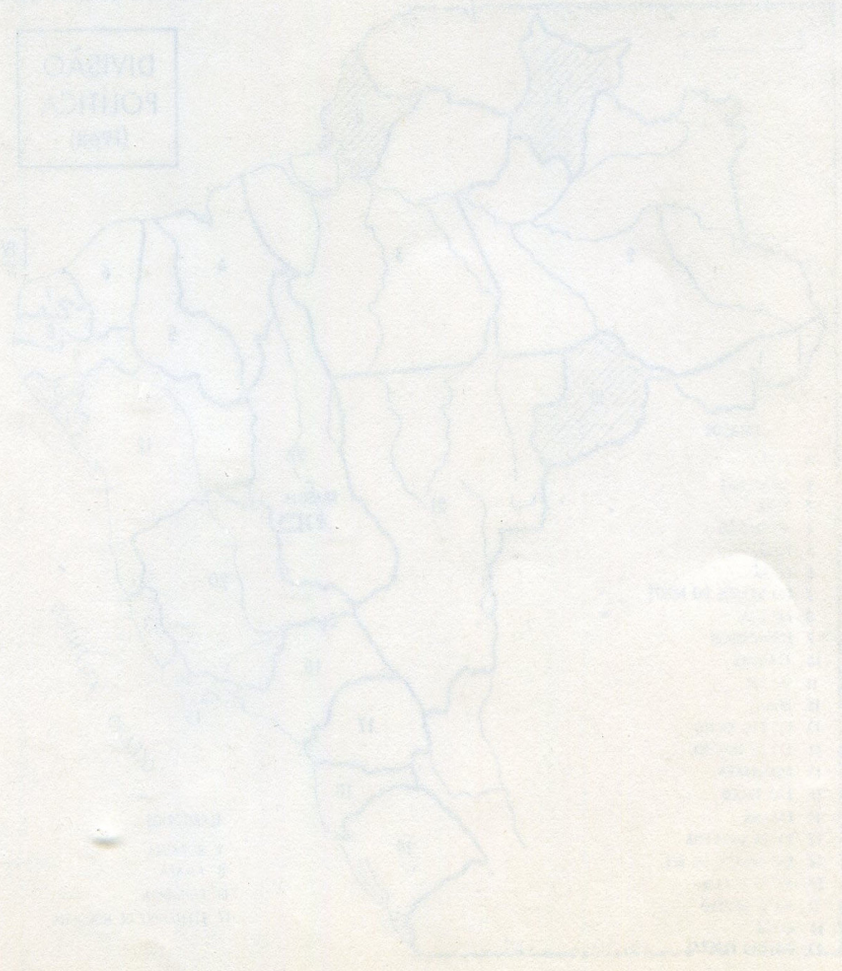

7. - A Reorganização do Espaço Político Amazônico

O atual espaço físico-geográfico da Amazônia e do Centro-Oeste foi incorporado ao Brasil em função do movimento das bandeiras paulistas e amazônicas dos séculos XVII e XVIII e da ação política dos estadistas coloniais luso-brasileiros, que dele se apossaram e o ocuparam sob o signo da expansão ultramarina do mercantilismo imperial e colonizador.

Após o descobrimento e a conquista a posse foi assegurada pelo forte e pela aldeia, e, na medida em que a fronteira se expandia da Tordesilhas de 49º até quase atingir o meridiano de 74º no extremo oeste amazônico, foram sendo criadas organizações capitaniais para dar apoio logístico e base administrativa que justificassem a expansão. A história dessa expansão colonial, já analisada nos capítulos precedentes, bem revela o esforço da implantação do poder político, cujo sucesso seria mais tarde confirmado e reconhecido nos tratados internacionais que fixaram a linha de fronteira exterior ao longo dos seus atuais 15.719 quilômetros e dos 7.408 quilômetros da costa atlântica tordesilhana, perfazendo a linha divisória atlântica-mediterrânea de 23.127 quilômetros perimetrais, que dão a atual configuração morfológica do espaço político brasileiro.

A cronologia capitanial de conquista da Amazônia e do Centro-Oeste colonial é da maior importância analítica, pois os dados à disposição constituem as raizes e os fundamentos históricos do atual espaço político. Foram onze as capitanias tordesilhanas e das conquistas amazônicas, assim enumeradas: 1) Capitania do Maranhão (reservada para a Coroa pela carta régia de 13.8.1633?)Capitania do Pará (idem); 3) Ca

pitania do Cabo Norte (1634); 4) Capitania de Cumá; 5) Capitania de Caeté (1634); 6) Capitania de Camutá (1637); 7) Capitania de Marajó (1655); 8) Capitania do Xingu (1681);9) Capitania de Goiás (1744); 10) Capitania de Mato Grosso (1748); 11) Capitania de São José do Javari/São José do Rio Negro (1755). Dessas onze capitanias, ao instalar-se o Império do Brasil em 1822, somente quatro delas obtiveram status provincial: Maranhão, Pará, Mato Grosso e Goiás. Em 1850 o Amazonas obteve a sua autonomia; em 1904 constituiu-se o Território do Acre; e em 1943 criaram-se os atuais Territórios Federais de Rondônia, Roraima e Amapá. Deste modo, a região amazônica e do centro-oeste ficaram assim constituidas de novas unidades estaduais e territórios federados, após uma evolução histórica de mais de tres séculos.

Enquanto o espaço político tordesilhano do litoral atlântico, limitado pela testada donatária e hereditária de cinquenta leguas, na forma de cartas régias e de forais do primeiro século do descobrimento, era organizado em unidades políticas capitaniais de dimensões compativeis com o alcance da ação política descentralizada, o espaço capitanial, interior, de conquista mediterrânea, de além Tordesilhas, sofria um processo de hipertrofia física que dificultava, extraordinariamente o processo de ocupação, colonização e povoamento. É claro que a distância, a ausência de circulação social e motivação econômica, ademais a extrema dispersão e rarefação demográfica nesse imenso mediterrâneo brasileiro, muito contribuiram para que esse espaço político, superdimensionado,e conomicamente vazio,fosse mantido, pelo poder da inércia e do imobilismo, ao longo do tempo. Todavia, é verdade que um

esforço de reorganização e desdobramento foi feito pelos estadistas coloniais, eis que a maior capitania de conquista, a Capitania de São Paulo, que abrangia os territórios do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Minas, Goiás e Mato Grosso, foi objeto de redistribuição política com a criação de novas capitanias no decorrer dos séculos XVII e XVIII, até se esgotar o processo em 1853 com a criação da última, a do Paraná.

No espaço maranhense-amazônico, onde se combinou o espírito capitanial tordesilhano com o de conquista do uti-possidetis, semelhante esforço foi realizado, como se comprova historicamente pela criação de nove capitanias gerais e secundárias, embora estas não subsistissem depois de instalado o poder imperial em 1822, em face da mudança de estratégia do poder político sobre o espaço interior brasileiro.

No período colonial houvera, assim, transigência com os fatores geográficos e humanos de dispersão e diferenciação, criando-se uma organização capitanial descentralizada e autônoma, na qual a força dos mandatários e delegados se desenvolvia com o exercício do poder decisório jurisdicional. A fragmentação do poder político central atuava como meio de defesa e de administração devido à urgência requerida pela pronta ação e resposta ao desafio do invasor e pela necessidade de manutenção da posse e das tarefas administrativas. Enquanto o poder político aumentava em latitude e longitude e se distanciava do centro, a sua força se enfraquecia e diluia nas lonjuras do espaço a vencer, à pé, pelo remo, ou no lombo do burro de carga dos tropeiros. Contudo, a despeito desse enfraquecimento do poder central e da ausência de circulação social, como Oliveira Viana defendeu em te

se, procurava-se conciliar o princípio de unidade de governo com a tendência autonomista regional. Era preciso dividir para sobreviver, bem assinalou Brunhes nos seus estudos de geografia espacial. Deste modo, na medida em que as capitanias se dispersavam e diferenciavam, tentava-se, ao mesmo tempo, restabelecer o princípio do governo geral e da autoridade política central, nem sempre bem sucedida. Quando esse princípio descentralizador era violado, as capitanias reagiam com movimentos autonomista, nativista, regionalista e glebaris - ta. Os obstáculos físicos, as diferentes formas e forças sociais, econômicas, culturais e étnicas, sempre presentes nas organizações políticas continentais do tipo brasileiro, levavam a essa pluralização política.

Ao se instalar o Império houve mudança estratégica na política do poder sobre o espaço brasileiro: negou-se autonomia provincial às inúmeras capitanias e procurou-se a todo custo estabelecer o princípio de integridade social e física com a polarização do poder político na figura do Imperador, que serviria de catalizador carismático para a coesão social e política da unidade imperial. Não obstante os movimentos insurrecionais conseguiu-se manter a unidade territorial no período dos 67 anos do Império, muito embora à custa de um certo tipo de autoritarismo imperial que se manifestava sob diferentes formas, pela nomeação dos presidentes de Províncias, dos chefes de polícia, dos juizes de direito, pela escolha dos senadores em lista tríplice, bem como através do poder moderador que servia de árbitro nas disputas entre os poderes e assegurava a prevalência do executivo forte, na forma da Constituição do Império de 1824.

Em tal quadro seria impossível reorganizar o espa-

ço político. O desmembramento provincial acarretaria o surgimento de novos centros políticos e econômicos e de novas lideranças regionais, o que contrariava o espírito centralizador monárquico, que, assim, trabalhava em favor do espírito tordesilhano do litoral atlântico, onde a população se concentrou e se fixou, sem as dificuldades de interiorização do desenvolvimento. Isto explica, em grande parte, porque o Brasil Imperial se situou na estreita faixa tradicional-histórica das capitanias, agora províncias, da testada oceânica, em detrimento do vasto interior a conquistar e povoar. A única exceção verificou-se por motivos de ordem política-internacional decorrente do velho confronto luso-espanhol na bacia do Prata, herança da conquista e da competição colonial pela posse do cone sul, irrigado pelas águas do Paraná-Paraguai. Os episódios de conflitos na banda oriental cisplatina, além-platina e transparaguaia serviram para despertar na consciência nacional a ideia de que o Brasil não era apenas um país atlântico, mas tambem um país platino. Isso muito ajudou a interiorizar a política, a economia e a cultura do desenvolvimento brasileiro nas últimas décadas imperiais, ampliando-se a ocupação do cone sul, para onde as novas correntes imigratórias se dirigiam.

A República, instalada em 1889, e institucionalizada na Constituição de 1891, adotaria o princípio do federalismo estadualista Jeffersoniano, calcado no modelo norte-americano, atribuindo às unidades federadas plena autonomia para prover "a expensas próprias as necessidades de seu governo e administração" (art.40), preservando, no entanto, o princípio da união perpétua e indissoluvel das unidades das antigas províncias, agora constituidas em Estados. Voltamos, assim, a o

dotar a estratégia da descentralização política, a transigir com os fatores de diferenciação regional, deferindo aos Estados "todo e qualquer poder, ou direito que lhes não for negado por cláusula expressa ou implicitamente contida nas cláusulas expressas da Constituição" (1).

No entanto, os constituintes da primeira República não tiveram uma visão política do espaço continental brasileiro suficientemente corajosa para romper a inércia imperial de antes, pois, ao deferirem aos Estados, mediante aquiescência das respectivas Assembleias Legislativas, em duas sessões anuais consecutivas, a atribuição para procederem incorporação, subdivisão, anexação ou formação de novos Estados, criaram um novo impasse; sabia-se de antemão que qualquer iniciativa nesse sentido seria inviavel, o forte sentimento de autonomia estadual, represado desde o Império, impermitiria a tramitação de qualquer projeto político reorganizador das unidades federadas, e as principais unidades atingidas, os Estados Amazônicos e do Centro-Oeste, ciosos dos seus vastos latifúndios político-territoriais, reagiriam contra medidas divisionistas. O exemplo claro desse espírito estadualista, que se acentuou na administração Campos Sales, com a famosa "política dos governadores", ficou bem patenteada na atitude do Estado do Amazonas, quando do episódio do Acre: os amazonenses reivindicavam durante décadas a incorporação do território acreano à sua jurisdição, Rui Barbosa atuando como advogado do Estado junto ao Supremo Tribunal Federal. A questão, do ponto de vista político, só viria a ter solução trinta anos depois, com o advento da Constituição de 1934, que, pelo art. 5º das Disposições Transitórias, determinou que a União indenizasse os Estados do Amazonas e Mato Grosso "dos pre

juizos que lhes tenham advindo da incorporação do Acre ao território nacional". E ainda: "O valor fixado por arbítrios, que terão em conta os benefícios oriundos do convênio e as indenizações pagas à Bolívia, será aplicado, sob a orientação do Governo Federal, em proveito daqueles Estados".

Por aí bem se vê como é delicado e dificil e lento o problema de reorganização territorial; militam contra e a favor princípios contrastantes do federalismo estadualista e unionista, bem como fatores de ordem histórica, social, política e econômica. Entretanto, a partir da 2a. República, institucionalizada pela Constituição de 1934, porém iniciada com a Revolução de 1930, liderada por Getúlio Vargas, iria prevalecer o espírito unionista e centralizador, mediante o crescente intervencionismo do poder federal na jurisdição dos Estados, e, tambem, do fortalecimento do poder executivo, tornando, assim, mais facil a abertura e a discussão em nivel nacional do problema territorial. A solução autoritária, por via constitucional, seria adotada na Carta outorgada de 1937, que reconhecia o direito à União de criar, no interesse da defesa nacional, com partes desmembradas dos Estados, os territórios federais (art.6º)

Enquanto se esboçava essa evolução constitucional no direito positivo brasileiro, o pais iniciava, a partir das décadas dos anos 30 e 40, um intenso processo de modificação de suas estruturas sociais e econômicas, quer por via de implantação de uma economia industrial, quer aparelhando o pais na construção de sua infraestrutura energética, viária, de comunicações, e de insumos básicos, que serviram para fortalecer as bases do poder nacional e para dar condições subsequentes

dos anos 50, 60 e 70 de viabilização do projeto brasileiro como potência emergente no cenário interno e no reconhecimento de sua projeção internacional. A forte concentração industrial no planalto paulista e no centro-sul, no entanto, absorvendo a maior parte dos investimentos públicos, propiciaria a esses Estados um grande avanço econômico e social, distanciando-os cada vez mais na hinterlândia mediterrânea, cujos espaços vazios contrastavam com o quadro do desequilíbrio inter-regional no nordeste, norte e centro-oeste. Este quadro de desequilíbrios viria merecer por parte do Governo Federal programas especiais de correção e amortecimento do impacto concentrador, mediante a redistribuição de recursos e rendas de que foram exemplo os art. 198 e 199 da Constituição de 1946, a despeito de seu preconceito anti-territorialista.

A mudança da capital para Brasília (1960) seria outro passo importante para o deslocamento e interiorização do poder político, significando uma abertura para regiões menos favorecidas e traduzindo a intenção de se estender a fronteira econômica do centro-sul na direção do centro-oeste e da Amazônia. Os resultados estão à mostra na execução dos programas especiais de desenvolvimento, incentivos fiscais especiais, política de subsídios, e, sobretudo, na construção dos enlaces territoriais de integração mediterrânea, ao longo dos meridianos rodoviários de Belém-Brasília, Cuiabá-Santarém, Cuiabá-Porto Velho-Acre-Manaus-Boa Vista, e das paralelas viárias que cortam os vales austrais e boreais da bacia amazônica. Passamos, assim, a falar e a debater em nível nacional os problemas da região norte e do centro-oeste, cristalizando-se a consciência nacional de que a Nação brasileira, na verdade, é constituída de um país atlântico tordesilhano, um país plati-

no pela sua posição no cone sul do rio Paraná, um país mediterrâneo do planalto,do cerrado e do pantanal, e um país amazônico de florestas, de terras-firmes, e de varzeados de beira-rio, condômino da maior bacia fluvial do planeta, cujo enorme potencial hídrico-energético, mineral-metálico, florestal-agropecuário, apresenta opções e alternativas para o desenvolvimento e integração.

A Amazônia e o Centro-Oeste passaram a ser objeto de um projeto político, como desdobramento da fronteira econômica que avança em direção ao norte e ao oeste, apoiado por organismos regionais de desenvolvimento que visam integração social,econômica e cultural ao restante do país. Fazer a Amazônia tornou-se um imperativo social, político e militar,combinando ao mesmo tempo fatores e razões econômicas, de segurança nacional e de estratégia geopolítica do Poder Nacional. E não apenas para tirar partido de nossa grandeza territorial, mas para aproveitar a vocação da terra e do espaço vazio, dos seus recursos minerais, florestais e hídricos, e acolher os excedentes demográficos e as frentes pioneiras que se deslocam do nordeste, do planalto e do centro-sul.

Acompanhando essa consciência do Poder Nacional para a conquista interna do seu território, a frente militar, seguindo os passos da velha tradição luso-colonial, serve de vanguarda na vigilância da fronteira, desdobrando-se em novas organizações castrenses que para aqui se transferiram atendendo à nova doutrina de ocupação, cujo exemplo mais evidente é o da criação, em 1956, e depois a transferência do Comando Militar da Amazônia para Manaus em 17.4.1969, e o surgimento dos Comandos de Fronteira do Sudoeste, no Solimões, da Fronteira Norte, dos batalhões lindeiros, das colôni-

as militares, dos destacamentos e forças militares de engenharia e construção.

Todo esse esforço que o país vem fazendo para dilatar e expandir a sua fronteira econômica e humana em direção aos espaços vazios da Amazônia e do Centro-Oeste, perde, entretanto, eficácia e rentabilidade, porque a estratégia desse modelo, partindo de uma posição centralista de planejamento, se esvai na medida em que a sua operacionalização esbarra no inecúmeno político dos grandes latifúndios territoriais das unidades federadas que constituem a Região Norte e o Centro-Oeste. É que não basta a vontade política de Brasília, nem o poder decisório da cúpula ministerial, nem a ação longinqua dos organismos regionais atuantes na área. A ação política tende a perder eficácia na medida em que se afasta do centro decisório; tanto em economia como em política a distância equivale à esterilidade, daí ser verdadeira a tese de que não é tão importante quem decide, mas onde se decide. O poder político estadual, muito embora circunscrito nas suas jurisdições, podendo operar, todavia, dentro de plano macro-nacional, tem maior eficiência, profundidade e perspectiva de sucesso, eis que estará atuando mais perto do povo, refletindo melhor suas aspirações e necessidades, ajustando-se às peculiaridades regionais; e fica mais facil de ser controlado pelas lideranças executivas, embora sob coordenação a nivel federal. O poder central muito distante facilmente se aliena e dificilmente se ajusta aos reclamos conjunturais e estruturais, tendendo a tornar-se anacrônico quando os impasses e os desajustes se acumulam ao longo do tempo. A sua capacidade de ação e resposta é lenta, como em qualquer grande organização burocrática que a miude se defasa e perde agilidade e capacidade de adaptação a

situações novas. De outro lado, o poder municipal é bastante débil. A partir da 4a. República houve crescente absorção desse poder pelas unidades federadas, enquanto que tambem estas sofriam o impacto da hipertrofia do poder federal, quer através da prática do federalismo político unitário do executivo forte, quer por via do federalismo fiscal da União, que retirou dos Estados e Municípios grande parte da capacidade de tributar, muito embora compensado pelos novos mecanismos de transferência das rendas da União para as unidades federadas e para os municípios, como são exemplos os instrumentos fiscais da repartição dos impostos únicos sobre combustiveis, minerais, e energia elétrica, bem como os resultantes da partilha do imposto de renda e dos produtos industrializados.

Deste modo, a política implementada pelos organismos autárquicos federais, responsaveis pelo planejamento e desenvolvimento dessas áreas do norte e centro-oeste, tem revelado ao longo de mais de trinta anos, desde a sua inicial institucionalização na Lei Magna de 1946, por sua atuação sobre um território que, no caso da Amazônia legal, representa mais da metade do território nacional, não possuir nem capacidade de alcance nem eficiência operacional de controle e atuação na execução de seus ambiciosos programas. Falta-lhe o poder político estadual de apoio, fortalecido em todos os setores culturais e educacionais, pela rede escolar, pela universidade, pelos centros de tecnologia e investigação regional, pelas instituições estaduais bancárias e de crédito, pelo estímulo e formação de mão-de-obra em todos os escalões, inclusive melhoria na qualidade dos executivos e na capacidade de gestão empresarial, tanto privada como pública. Estas unidades federadas, tambem hipertrofiadas no espaço, propri-

etárias de imensos e exorbitantes latifúndios políticos, têm o seu poder de ação limitado às regiões metropolitanas de suas sedes, onde atuam, ficando a sua hinterlândia exposta ao abandono e à estagnação. Por isso disse certa vez que mais grave do que o inecúmeno humano é o inecúmeno político que se manifesta pela omissão administrativa e pela ausência dos poderes federal e estadual na Amazônia interior e mediterrânea. À medida em que nos distanciamos do centro monopolístico do poder de decisão, a ação política e promocional tende ao esvaziamento e ao mero formalismo de exortação e publicidade ostentatória de uma ação que se promete mas não se realiza, que se planeja mas não se cumpre, tendo assim mais caráter ornamental e paliativo, quando não gera a revolta ou a acomodação das populações interioranas. Estagnadas, estas adotam a crença de que todo o esforço será inútil e vão, dada assimetria e a dissonância entre o comportamento da autoridade responsável que promete e a lenta ou impossível operacionalização de quem a executa, tardiamente, sem sincronia e a destempo, inibindo o processo de crescimento e estrangulando a esperança e o ânimo de quem quer realizar e participar do processo. Certa vez cheguei a formular uma teoria newtoniana de desenvolvimento estratégico da Amazônia, ao afirmar que este se realiza na razão direta da proximidade do centro do poder decisório, e se anula na razão inversa do quadrado de sua distância; o crédito não chega a tempo, as sementes são temporãs ou serôdias, as colheitas se perdem, os preços mínimos não funcionam, ou pior ainda quando procuram anular, mediante a malha burocrática inoperante e vã, os benefícios da lei, dos incentivos e das isenções. Cria-se, assim, um hiato entre o fato econômico bem perto e o fenômeno político bem

distante. O primeiro não aguenta a espera, pois sendo sazonal e urgente não tem resistência para aguardar a decisão do poder todo-poderoso longinquo; o segundo, impessoal e insensível, pois enxerga porém não vê, não tem capacidade de se realizar longe da arena, onde vive o quotidiano do labor produtivo. O imenso latifúndio do espaço federado, onde grassa o inecúmeno político, visitado pelos governadores e deputados às vésperas das eleições para a conquista do voto, é em grande parte responsavel pelo inecúmeno demográfico e econômico. Daí afirmo que o inecúmeno político é mais grave que o inecúmeno demográfico dessas regiões, cuja continentalidade está acima da capacidade abrangente do alcance e da ação central. Esse inecúmeno político, na Amazônia e no Centro-Oeste, tem sido responsavel pelo desperdício dos recursos da Nação em projetos inviaveis ou impossiveis, quando não meramente formais com objetivos muitas vezes especulativos e ornamentais. A melhor prova dessa afirmativa está no fato de que dos 337 projetos agro-pecuários aprovados pela SUDAM, com investimento de 5,6 bilhões, equivalente a cerca de 500 milhões de dólares - o maior investimento pecuário do mundo! - somente uns poucos estão implantados após quase dez anos de atividade promocional incentivada no setor, e hoje se questiona a sua viabilidade ecológica e operacional, pois nas terras dos sem-fim não conta o tempo, o espaço e a previsão do <u>um pouco-antes</u> ou do <u>além-depois</u>.

Bem sei das inúmeras dificuldades a vencer e estou consciente da enormidade do desafio dessa brasiliana latifundiária-política, representada pelos Territórios e Estados do Centro-Oeste e da Amazônia, mas é chegada a hora e a vez de se enfrentar o problema da reorganização do espaço político-territorial, tantas vezes adiado pela astúcia política, pela

omissão, pela inércia e inibição conservadora-tradicionalista que se apega no espírito capitanial da conquista para evitar a mudança e a transformação exigida pela dinâmica dos tempos atuais. Agora o problema é de urgência inadiavel, pois a fronteira econômica que caminha do centro-sul e o esforço de integração nacional exigem essa medida heroica de modernização das arcaicas e anacrônicas estruturas federadas.

Será preciso vencer e resolver inúmeros complexos históricos conflitantes, que de forma ostensiva ou residual atuam dentro e fora da Amazônia. Entre esses complexos ressalto:

1. o complexo de superioridade do Grão-Pará, baseado na centralização e domínio da Amazônia mediterrânea pelos interesses fortemente enraizados na Amazônia oriental e atlântica;

2. o complexo de inferioridade da capitania de S.José do Rio Negro, cujos ímpetos insurrecionais do passado, pela sua posição geográfica desfavorável e pela tradicional luta histórica de sua autonomia provincial em desafio ao poder central, justificam a sua posição de vanguarda neste movimento, de que sou um dos seus porta-vozes há mais de uma década, reconhecendo, porém, que se torna também dominador em relação às demais amazônias, interiores e periféricas;

3. o complexo de subordinação do beiradão, caudatário dos interesses das duas clássicas metrópoles amazônicas, que se mantém submisso e humilde pelo fiscalismo, extrativismo, ou pela promessa vã, vazia e vasqueira, mas cuja consciência de sua potencialidade o desperta para a luta;

4. o complexo de autonomia dos Territórios, aspiração inconsciente do povo interiorano, mas que não chega a se vocalizar, pela inautenticidade de sua representação e ausência de liderança política que

aspire descentralização política e multi-polarização econômica;

5. o complexo de frustração dos seringais e dos coroneis de barranco, hoje em decadência e em fase de extinção, mas que, a despeito de seu anacronismo econômico, tende a sobreviver na conservação da estrutura latifundiária e no empirismo saudosista do monopólio e do isolamento social, bases do seu poder econômico e político, hoje ameaçado pela interritorial da malha viária e da especulação imobiliária da grilagem do posseiro, do jagunço e do fazendeiro recém-chegado que espera converter o látex da seringa na vaca de leite, dos pastos e das campinas;

6. o complexo de castração da demagogia política, que pela emasculação e exploração do eleitorado dócil e ingênuo do interior, luta por manter os "currais de eleitores", os "comburões de votos", para afirmar o domínio do seu centralismo oligárquico, na espectativa de que o seu poder político não venha a ser ameaçado pela dinâmica renovadora dos eleitores emergentes, que irão surgir quando os novos Estados e Territórios forem criados;

7. o complexo de sublimação dos planejadores regionais, que na ausência de motivação para formular e executar um programa tático de ação setorial que exige descentralização e redivisão administrativa e territorial, e sem a devida humildade para aproveitar a experiência empírica já existente e consultar as lideranças culturais e políticas autênticas, transferem a problemática das diversas áreas amazônicas para o irrealismo de um plano global macro-amazônico, criado nos gabinetes e nas torres de marfim dos tecnocratas;

8. o complexo do ufanismo latifundiário sedimentado no ego e no id popular dos amazonenses, para

enses e matogrossenses, que por motivos sentimentais-históricos de grandeza física terão a vaidade ferida pela mutilação de suas unidades;

9. o complexo de resistência parlamentar, que deverá se opor, através da tramitação lenta, larga e longinqua, ao longo dos lustres de legislaturas, a qualquer projeto reorganizador do espaço;

10. o complexo do medo das unidades federadas do nordeste, sudeste e sul, que temerão serem atingidas pela reorganização territorial, sobretudo os Estados da Bahia (559.951 km^2, dimensão latifundiária que provém da fusão das antigas capitanias da Bahia, Ilheus, e da expansão dos currais pelo São Francisco) e Minas Gerais (582.586 km^2, produto do desmembramento da antiga capitania imperial de São Paulo e Minas de Ouro, e de expansão das bandeiras e dos distritos auríferos e diamantíferos, cujas populações do sul baiano e do triângulo mineiro também aspiram o reconhecimento de suas autonomias dentro da Federação);

11. o complexo burocrático do poder dos organismos regionais, que surgiram dentro da SUDAM e da SUDECO, por temerem que o desdobramento político-federal exigirá transferência e realinhamento do poder decisório, e venha a resultar em perda do prestígio relativo e de status das suas superintendências e dos tecnocratas planejadores, para os quais a grandeza mega-econômica abstrata constitue um santuário e um escudo a encobrir a realidade micro e médio-social empírica de mais facil avaliação e balanço dos resultados dos seus planos;

12. o complexo do temor do plenário do Congresso, pelo crescimento numérico das bancadas amazônicas na Câmara Federal, pois os novos deputados federais, quando eleitos e investidos na representação popular dos Territórios a serem criados, e futuramente no próprio Senado Federal quando trans

formados em Estados, passarão a exercer pressão política sobre o Congresso como porta-vozes das reivindicações e aspirações de suas respectivas populações, fazendo com que a grandeza territorial amazônica e do centro-oeste, hoje majoritária em termos de quilômetros quadrados, futuramente venha a constituir peso dominante nas decisões políticas;

13. o complexo de reação dos Ministros de Estado, sobretudo do Ministério do Interior, cujas funções e atribuições terão que ser reajustadas face à necessidade de criação de um Ministérios de Organismos Nacionais, que já existiu em 1966 - o Minicor - e que foi extinto por pressões políticas, temeriam a abertura para o projeto de reorganização política dos órgãos planejadores e dos Territórios Federais, hoje subordinados ao Ministério do Interior, criando sérios problemas de estrutura, funcionalidade e operacionalização dos mesmos, quando o seu organograma estaria mais adequado se estivesse vinculado ao Ministério do Planejamento, ou ao futuro Ministério dos Organismos Regionais;

14. o complexo urbano de megalopolização das regiões metropolitanas que cada dia mais se tornam insociaveis em termos de recursos e investimentos, face à urgência de obras públicas para superar o estrangulamento e saturação das grandes cidades que estão se tornando inviaveis pelas deseconomias escalares de hiper-concentração demográfica, do êxodo rural maciço e da favelização periférica;

15. o complexo científico do Projeto RADAM e dos Satélites de Recursos Naturais, que mediante novas técnicas de percepção remota e da visão em grande escala dos recursos minerais, florestais e hídricos, cobrindo cerca de 4 milhões de km^2 na Amazônia, com radares aerotransportados, de viso-

da lateral para atravessar a espessa cobertura das nuvens equatoriais, estão revelando a realidade escondida no coração da terra, do ponto de vista geológico, morfológico, hidrológico, fitogeográfico e mineralógico, abrindo,assim, novas opções econômicas para o melhor conhecimento do espaço, o que dará base à dinamica reorganizadora das novas unidades federadas;

16. o complexo geopolítico de libertação e desenvolvimento, que lentamente e de forma inconsciente está surgindo na vasta hinterlândia brasileira, na consciência das elites e na inteligência dos cientistas político-sociais que vêm na desurbanização, despoluição, desconcentração e multipolarização o futuro do país, pela criação de centros autônomos que interiorizem o desenvolvimento e promovam a conquista interna do espaço vazio continental já definido pela fronteira histórica da soberania nacional, cujo povoamento e ocupação econômica e humana fazem parte da grande estratégia geopolítica e diplomática brasileira no conte to do condomínio amazônico da Sul-América continental.

Estamos,assim, na Era do Mundo Finito, como assinalou Paul Valèry em 1945 (1), na qual a ideia anterior de fronteira e do espaço infinito a descobrir foi substituida pela noção de que o espaço ficou limitado e restrito pela conquista das soberanias políticas nele implantadas, e pela necessidade de preservar e explorar racionalmente os recursos que se tornaram finitos pela expectativa de exaustão e possibilidade de degradação predatória resultante de ação econômica irracional.

---

(1) Paul Valèry - Regards sur le monde actuel et autres essais. Editions Gallimard, Paris,1945.

Este novo enfoque de finitude do espaço político e econômico ressaltado por Valèry e mencionado pelo Presidente Médici no encontro de Letícia com o Presidente da Colômbia, em 1972, encontra-se hoje enfaticamente dramatizado pelas imagens do nosso planeta tiradas do espaço extra-terrestre, o que mostra a urgência da organização espacial nos quadros de uma "geografia voluntária", dentro da nova concepção de Labasse, com o objetivo de salvar a desordenada expansão urbana e rural e preservar os ecosistemas mais significativos (2).

O espaço terrestre, afirma Sternberg, não é meramente geométrico, nem tambem meramente econômico, uma vez que representa um tecido diversificado, palpitante e multidimensional, cujas variações de lugar tem que ser auscultadas e conciliadas, se desejarmos lograr um delicado equilíbrio entre as batidas e as pulsações da terra, com as suas mensagens de oportunidade e limitações, e o propósito do objetivo humano (3).

Nestes propósitos e objetivos humanos incluem-se, inevitavelmente, condicionantes das organizações de fundo social e geopolítico, de modo a combinar a preservação dos interesses estratégicos nacionais com as motivações empresariais e individuais dos agentes produtivos, de carater tático, bem como as manobras no campo de circulação e aproveitamento do espaço político no interesse da administração pública e /

(2) Desarollo y Conservacion - Hilgard O'Reilly Sternberg - Dep. de Geografia da Univ. de Califórnia. Boletim da Sociedade Venezolana de Ciencias Naturais, março, 1976, separata, pg. 441.
(3) Desarollo y Conservacion, op.cit. pg. 442.

privada e das populações que nele têm suas raizes e sua querência.

Vivendo,pois, numa era histórica do mundo finito, temos por obrigação impostergavel, como nação continental que somos, de assegurar às populações dos quadrantes brasileiros condições sociais e econômicas que, se não puderem ser realizadas a prazo curto, face aos recursos minguantes e escassos, pelo menos ofereçam uma perspectiva de melhoria e bem-estar, a fim de que os netos não tenham a mesma sorte dos seus avós. Entre essas obrigações inscreve-se no plano das prioridades nacionais a reorganização do espaço político, que certamente proporcionará a essas populações uma esperança no próximo amanhecer de nossa maturidade, para acelerar o ritmo e o passo de nossa longa jornada histórica rumo ao desenvolvimento plural, interiorizado e multidimensional, somente possivel quando o espaço sofrer a rationalia dessa perspectiva ousada de mudança e transformação.

O grau de urgência dessa nova estratégia geopolítica brasileira de libertação, integração e desenvolvimento se aproxima a passos rápidos, e pode ser sentida por aqueles que, tendo a sensibilidade histórica do nosso passado e de sua evolução política, possuem tambem a percepção extra-sensorial e intuitiva de sua premência e aflição. Premência, urgência, tempestividade, aflição e sensibilidade que a diplomacia brasileira começou a sentir no momento em que o Itamarati passou a direcionar a sua política exterior para o anfiteatro amazônico, nos encontros de Letícia, na Colômbia, e da BV-8, na fronteira da Venezuela, realizados na administração Médici,e já agora no recente encontro do Presidente Ernesto Geisel (5 de novembro de 1976) com o Presidente Morales Bermudez, do

Peru, no alto Solimões-Marañon, a bordo dos navios Pedro Teixeira e Ucayali, na fronteira fluvial da calha, entre Tabatinga e Ramon Castilla.

Esse encontro, de base geopolítica e estratégica, tem significação manifesta nos pronunciamentos de ambos os presidentes, sendo que a mensagem do Presidente Bermudez, em termos de Amazônia, é de caráter muito mais urgente e premunitório desse futuro de que falamos. Reproduziremos as duas mensagens para melhor nos situarmos na perspectiva desse tempo-histórico que hoje vivemos.

O Presidente Geisel, com a sua visão de estadista preocupado com o aspecto ecumênico e globalizante da continentalidade brasileira e do seu relacionamento na Sul-América, enfatizou o aspecto atlântico e mediterrâneo da Amazônia ao afirmar:

> "As circunstâncias que cercam o nosso encontro induzem-me, naturalmente, a refletir sobre a função catalítica que está destinada à sub-região amazônica no curso ascendente do relacionamento entre nossos dois países, e, de modo mais amplo e completo, na complexa dinâmica do processo de integração latino-americano. Desde os tempos remotos da colonização, o rio Amazonas constituiu-se na única via de comunicação entre o oceano Atlântico e o coração desta parte do continente. Por eles fluíram correntes de comércio com o além-mar e estabeleceu-se proveitoso intercâmbio entre as cidades ribeirinhas.
>
> No entanto, a despeito do papel unificador que a função orgânica do rio desempenhou, os países amazônicos não tomaram ainda consciência mais profunda das grandes perspectivas, aí abertas, a um processo de cooperação sub-regional. Na verdade, os imensos espaços vazios e a aparente inospitalidade da floresta atuaram como fatores de distanciamento físico entre vizinhos, de modo que o conceito territorial de unidade da bacia amazônica não chegou a cristalizar-se numa ideia política comum.

Por outro lado, não escapa ao realismo de interesses estranhos a riqueza inestimável das reservas naturais da Amazônia, e, a pretesto de preserva-la como pulmão do mundo, levantam-se, ainda que fluidas e teóricas, infundadas inquietações internacionais. Graças, porém, aos esforços individuais de cada país amazônico, os espaços vazios vão sendo paulatinamente ocupados e os respectivos territórios plenamente integrados na estrutura socio-econômica de cada Estado. Nesse contexto, deseja o Brasil ampliar sua colaboração amistosa com as Nações irmãs da sub-região amazônica e acredita que, ao faze-lo, estará prestando mais uma contribuição ao processo de integração latino-americana e à prosperidade geral do continente"(4).

Por sua vez, o Presidente Bermudez, ao ressaltar a importância da região amazônica, deu o seu enfoque andino e litorâneo do Pacífico à problemática geopolítica, introduzindo, assim, mais uma reflexão substantiva no complexo integrador, ao postular

"A criatividade e a pujança dos esquemas sub-regionais de integração são prova fidedigna de sua necessidade histórica, como pressupostos e como fundamentos de um enfoque regional verdadeiramente válido e operativo.

Os vitais assuntos que tratamos de forma tão cordial como construtiva servirão de base para o aperfeiçoamento de nossas relações dentro de um contexto de amizade e franqueza, que robustece a paz e a segurança necessárias ao desenvolvimento integral de nossos povos e da América Latina.

O Peru e o Brasil possuem na Amazônia uma inestimável riqueza de recursos naturais. Ao mesmo tempo, nossas regiões amazônicas têm características ambientais e tradicionais que condicionaram a forma de vida de seus habitantes, criando costumes e expressões culturais próprios, e exigem o maior cuidado ao serem incorporados em nossas respectivas sociedades, a fim de que não sejam afetados no que têm de essencial.

O Peru e o Brasil assim o entenderam e deram prio-

ridade ao desenvolvimento de suas regiões amazônicas, encontrando-nos, agora, dedicados à execução de importantes projetos nessas regiões, cujas realizações abrem caminhos inéditos para as relações entre os nossos dois países.

Não é por acaso que este encontro fraterno entre o Peru e o Brasil se realiza na região fronteiriça amazônica. O grande rio que emoldura esta transcendente ocasião não apenas constitui o acesso do oceano Atlântico ao coração desta parte do continente - expressão feliz de Vossa Excelência - como, também, a mais importante artéria de interconexão natural do oceano Pacífico com o Atlântico. Desde as suas nascentes nos altos contrafortes dos Andes até o seu delta, suas águas levam a permanente e profunda mensagem peruana de paz, de comunicação, de vocação integracionista latino-americana"(5).

Deste modo, não apenas o Brasil criou uma sensibilidade amazônica. Os povos vizinhos que dela são condôminos tambem estão despertos para a sua potencialidade e para a função estratégica e geopolítica do eixo da calha central e dos seus tributários austrais e boreais que recolhem as águas da maior bacia hidrográfica do mundo.

Dois dias após aquele histórico encontro, o cientista político General Edgardo Mercado Jarrin, ex-Ministro e Chanceler peruano, publicava um artigo sob o título "Uma Nova Potência no Horizonte" (6), no qual enfatizava a tônica geopolítica e a estratégia desse relacionamento, assim esboçadas:

"Em termos geopolíticos, o Brasil é quase um país-continente, formado por uma imensa região centrífuga e um se

---

(4 e 5) - Jornal do Brasil, edição de 6.11.76, pg.18, 1º cad.

(6) - Edgardo M. Jarrin, Jornal do Brasil, edição de 7.11.76, Cad. Especial, pg. 3.

micírculo marginal. A região centrífuga - o coração ou heart land - é constituido por Mato Grosso e bacia amazônica. O semi-círculo marginal começa no Rio Grande do Sul e abrange o litoral marítimo. Para os geopolíticos brasileiros a região chave é Mato Grosso, que ao mesmo tempo seria o coração continental brasileiro e o elo de união com a Bolívia e o Paraguai. Esta região pivô serviria como trampolim de penetração no oriente boliviano, facilitando também a projeção transoceânica e detendo efetivamente a projeção argentina rumo ao norte.

Em uma panorâmica mais ampla, é interessante assinalar que, dentro da geopolítica latino-americana como tal, a Bolívia e o Paraguai têm uma importância primordial, por sua situação geográfica. Encontram-se exatamente na denominada "área continental de soldadura", dentro da hipótese de compartimentação geopolítica da América do Sul. E é significativo que o Brasil desenvolve uma ação de marcado dinamismo nessa área, especialmente no que se refere à construção de estradas, vias férreas, aproveitamento hidráulico, assentamento de polidutos...

O planejamento prospectivo do Brasil, inicialmente interno, para consolidar seu território, concretiza-se através da criação de um sistema de comunicações terrestres de nítido corte geopolítico. Esta rede, que se delineia sobre o coração territorial do Brasil, tem alguns dos seus principais trechos concluidos. Isso lhe permite esboçar uma integração territorial própria com projeção para o Norte, o Oeste e o Sul. Supõe-se que até 1980 a bacia amazônica esteja cruzada em todos os sentidos por cerca de 20 mil quilômetros de estradas... A Transamazônica Leste-Oeste, com quase 5 mil km., uni

rá Recife com a fronteira peruana de Abujao, a poucos quilômetros de Pucalpa...A Perimetral Norte correrá 4.315 km. margeando as tres Guianas, Venezuela e Colômbia...A Norte-Sul tem seu ponto principal em Manaus e deverá eventualmente unir a região das Guianas com Mato Grosso, enlaçando depois a parte da rede que vai até a bacia do Prata. A intenção, nesse aspecto, é fazer de Manaus a Capital, de fato, da região amazônica no campo econômico... não se pode negar que na Amazônia está-se verificando um avanço ordenado e sistemático rumo às denominadas "fronteiras mortas". Do ponto de vista peruano, isso torna urgente não só uma maior presença de nossas Forças Armadas nas fronteiras da nossa Amazônia, mas tambem efetiva mobilização nacional para essa região, afim de dinamizar e potenciar efetivamente nossa ação colonizadora e de povoamento, ao mesmo tempo que se estrutura a impostergavel conexão viária com o Brasil...Assim, a avalanche demográfica brasileira pressiona hoje, com especial intensidade, Uruguai, Paraguai e Bolívia, assim como o nordeste argentino. Esta é uma tendência histórica que se mantem, com exclusão, por enquanto, da região das "fronteiras mortas" e que beira a região amazônica e o Acre, embora nesta última zona já haja indícios daquela pressão, como na região de Madre de Dios, perto de Inapari".

A ênfase no desenvolvimento regional amazônico e do centro-oeste não constitue, pois, tarefa exclusivamente econômica e social. Desempenha papel político e estratégico de extraordinário valor para o país, com repercussões cis-lindeiras, transfronteiras, auém, além e ultra-mar.

Eis porque inscrevo o processo de reorganização do espaço político brasileiro e amazônico no quadro de uma geopolítica de libertação, integração e desenvolvimento, pois não

creio que o crescimento econômico centralizado e limitado pelas escassas e hiper-dimensionadas unidades federadas latifundiárias, um resíduo histórico anacrônico e extra-temporâneo herdado do passado colonial bem distante, possa servir de moldura e modelo. Pelo contrário, inibe, corta o passo, desestimula, aflige, limita a expansão econômica, social e demográfica. Está defasado historicamente, tornou-se incapaz de acompanhar o desdobramento da fronteira econômica que, de forma espontânea ou dirigida, caminha em direção aos espaços vazios. Introduz ineficácia, produz perdas de rentabilidade, encarece os custos visiveis e invisiveis, encarcera e oprime as populações interioranas submetidas ao oligopolio político centralizado das regiões metropolitanas, que delas retiram recursos e receitas, agravando o problema do êxodo e da expulsão rural.

O inecúmeno político ainda é responsavel pelas baixas taxas de retorno e dificuldades de operacionalização de medidas políticas e econômicas que se desejam estender e interiorizar, conduzindo à inautenticidade de representação política, dificultando o surgimento de novas lideranças e tornando mais dificil e oneroso o processo de distribuição de renda e de justiça social. Não quero com isso, todavia, radicalizar a tese ao ponto de unilateralizar o problema brasileiro através de uma panaceia redentora e milagreira, pois bem sei que, ao lado da reorganização do espaço, atuam concomitantemente fatores de diversas origens, procedências e filiações que agravam, exponenciam, multiplicam e complicam a problemática do desenvolvimento regional. O meu objetivo ao expo-la ao debate público é apenas sensibilizar a opinião naci

onal e trazer à superfície as águas profundas que jazem esquecidas e estagnadas no fundo dos leitos, e, com ela, construir uma lâmina e acender uma chama para reiniciar a luta e aquecer o debate.

O homem precisa trabalhar onde vive e cria raizes. As comunidades nativas precisam reter esse enorme potencial humano que delas se transferem quotidianamente em busca do fascínio da cidade grande, dos empregos e das oportunidades de educação e melhorias de vida. Não se trata de êxodo, que é espontâneo, mas de expulsão, que é bem diferente. Expulsão que se traduz na migração silenciosa, anônima e dolorosa que se faz do interior para a cidade, e da cidade pequena para a cidade grande, para a metrópole, criando os mais sérios problemas de congestionamento, saturação e deterioriazação da qualidade de vida que constitue o panorama constrangedor das favelas periféricas, da marginalidade e do sub-emprego na cidade-açu. É preciso, pois, obter um certo equilíbrio geográfico, político, humano e econômico, desurbanizar e ruralizar, ou, talvez, rurbanizar através da combinação política da urbs com a rurbs. Pois a continuar a tendência urbanopatológica deste final de século, teremos na alvorada do ano 2.000 cerca de 80% da população brasileira concentrada nas grandes regiões metropolitanas. Mesmo na Amazônia torna-se urgente a desconcentração urbana, pois tanto Belém como Manaus caminham rapidamente para aglomerar 50% da população dos Estados do Pará e Amazonas.

Jerome Monod, ex-Ministro do Planejamento da França e presidente da Datar, contou recentemente a sua experiência de doze anos de atividade e vivência em desenvolvimento regional - conferência pronunciada no Recife (7) - salienton

do a importância de se evitar a concentração demográfica excessiva em Paris, que ameaçava destruir a França. Disse ele: "Daí a importância da política de desenvolvimento regional, para cujo equilíbrio e execução se deve lutar contra a administração, a burocracia, e ter o cuidado de apanhar os adversários um a um, e não todos de uma só vez. A Datar tem representantes nos centros de decisão e eles lutam com tenacidade, e tambem trabalham com as províncias fazendo uma ligação diária com as regiões, cuidando de sentir as suas tendências, atuando, outrossim, junto à imprensa e televisão, divulgando os seus objetivos e atraindo o apoio da opinião pública".

O fortalecimento das economias regionais, estaduais e territoriais constituem, assim, um imperativo de sobrevivência da sociedade brasileira. Creio que a nova ordenação do espaço sugerida trará uma grande contribuição para alcançar esse objetivo. Não falo mais em divisão política, pois desejo retirar a conotação negativa que o termo de divisão ou redivisão possa trazer. A tese que defendo é da reorganização do espaço político. Não se objetiva, pois, dividir, mas unir; não se quer amputar, mas desdobrar; não se deseja subtrair, mas multiplicar as oportunidades e opções, gerar mais coesão social, restaurar o equilíbrio geo-social e político; dar um sentido de continentalidade ao espaço brasileiro pela descentralização e delegação política e administrativa.

Qualquer análise de reorganização do espaço político brasileiro terá que partir do conhecimento da realidade física e política das atuais unidades federadas da Amazônia e do Centro-Oeste. É o que o quadro abaixo procura demonstrar.

(7)Diário de Pernambuco, edição de 10.9.76

REGIÃO NORTE

ÁREAS (terrestres e águas internas) e POPULAÇÃO

Fundação IBGE

	ÁREAS		POPULAÇÃO	
	Total km^2	% sobre o total	Estimativa p/77	% sobre o total
Rondônia	243.044	2,86	153.100	0,14
Acre	152.589	1,79	264.000	0,23
Amazonas	1.564.445	18,38	1.151.600	1,02
Região em litígio - AM/PA	2.680	0,03	-	-
Roraima	230.104	2,70	51.300	0,05
Pará	1.248.042	14,66	2.710.900	2,39
Amapá	140.276	1,65	154.300	0,14
REGIÃO NORTE	3.581.180	42,07%	4.485.200	3,97%
Mato Grosso	1.231.549	14,47	2.190.900	1,93
Goiás	642.092	7,54	4.694.200	4,15
REGIÃO CENTRO-OESTE	1.873.641	22,01%	6.885.100	6,08%
TOTAL REGIÃO NORTE E CENTRO-OESTE	5.454.821	64,08%	11.370.300	10,05%
REGIÃO NDT	1.548.672	18,20%	33.642.000	29,72%
REGIÃO SUD	924.935	10,86%	47.702.600	42,13%
REGIÃO SUL	577.723	6,79%	20.493.600	18,10%
DT.FEDERAL	5.814	0,07%	-	-
TOTAL BRASIL	8.511.965	100%	113.208.500	100%

ESPAÇO FÍSICO DAS QUATRO MAIORES UNIDADES DA FEDERAÇÃO

Fundação IBGE

	ÁREAS		POPULAÇÃO	
	Total km²	% sobre total	Estimativa p/77	% sobre total
AMAZONAS	1.564.445	18,38	1.151.600	1,02
PARÁ	1.248.042	14,66	2.710.900	2,39
MATO GROSSO	1.231.549	14,47	2.190.900	1,93
GOIÁS	642.092	7,54	4.694.200	4,15
TOTAL DOS 4 ESTADOS	4.686.128	55,05%	10.747.600	10,49%
RESTO DO BRASIL: 17 ESTADOS E 4 TERRITÓRIOS	3.825.837	44,95%	102.460.900	89,51%
TOTAL BRASIL	8.511.965	100%	113.208.500	100,%

A reorganização desse espaço político vem sendo debatida desde longa data e merece uma retrospectiva histórica para bem se conhecer o pensamento político de ilustres geógrafos, historiadores e estudiosos brasileiros que desde o Império vêm propondo soluções de reorganização espacial. Entre esses projetos destacamos (8):

1. PROJETO ANTÔNIO CARLOS (1823). Após a Independência, em 1822, e no momento histórico dos debates da Assembleia Constituinte para elaboração da primeira Constituição Brasileira, Antônio Carlos, com sua visão de estadista e com a responsabilidade de representante do povo brasileiro, propôs a primeira divisão territorial do país, conforme o art. 2º do seu projeto: o território brasileiro ficaria dividido em comarcas, distritos e termos, ao invés de províncias e municípios; nas divisões de comarcas atender-se-iam os limites naturais, e, sempre que possível, a proporcionalidade da população. Foi rejeitado. A Constituição do Império, de 25.3.1824, ~~promulgada~~ outorgada por D.Pedro I, e que regeu o país durante 65 anos, proclamou no seu art. 2º que o território do Brasil ficava "dividido em províncias, na forma em que atualmente se acha, as quais poderão ser subdivididas como o pedir o bem do Estado". Na verdade, a Constituição Imperial, ao, aparentemente, de forma vaga, pretender manter o status quo territorial, promoveu um retrocesso político, pois negou o estatuto provincial ao Amazonas e a inúmeras outras capitanias secundárias. O Império ficou assim constituido de 19 Províncias, resultante da transformação de 18 capitanias-gerais tordesilhanas e da conquista, e mais a Província Cisplatina, que seria desmembrada do Império, em decorrência do Tratado do Rio de Janeiro, de 1828, pelo qual o

Brasil e Argentina concordaram com o estabelecimento do estado-tampão da República do Uruguai. Em 1850 seria criada a Província do Amazonas, destacada do Pará, e, em 1853, a Província do Paraná, desmembrada de São Paulo, ficando, assim, o país dividido em 20 Províncias, às quais foi acrescido o Município Neutro em 1854.

2. PROJETO VARNHAGEN (1849). Este foi sem súvida o primeiro projeto de reorganização territorial brasileiro, apresentado em 1849 por Francisco Adolfo de Varnhagen, Visconde de Porto Seguro. Por ele o Brasil ficaria dividido em 21 Províncias e um Distrito Militar na fronteira gaucha, sendo que as regiões Norte e Centro-Oeste seriam divididas em 8 Províncias: Centro-Amazonas, Madeira, Rio Negro, Paraguai-Xingu, Pará, Novo Piauí (onde se situa o Amapá), Goiás e São Luís do Maranhão. Este projeto possui um grande mérito, pois, respeitando em suas linhas gerais, parcialmente, as tradições capitaniais, ateve-se mais à redivisão das regiões Norte e Centro-Oeste, muito embora tenha sido prejudicado pelo desejo de inovar mediante a mudança das denominações históricas, tradicionais, do Ceará para Jaguaribe, de Mato Grosso para Paraguai-Xingu, ficando Alagoas e Sergipe na Província de São Francisco; eliminou, ainda, as antigas províncias da Paraíba e Rio Grande do Norte, e conservou a mediterraneidade de Minas Gerais, contrarian

(8) As principais fontes bibliográficas consultadas para elaboração da súmula desses projetos foram os trabalhos de Antônio Teixeira Guerra, Subsídios para uma Nova Divisão Política, separata da Revista Brasileira de Geografia, editada pelo Conselho Nacional de Geografia, Rio, 1960; Memorial Orgânico, de Varnhagen; Problemas do Brasil, de Everardo Backheuser; Redivisão Política do Brasil, de Teixeira de Freitas. Os mapas foram reproduzidos da monografia de A. Teixeira Guerra; estão reduzidos e anexados no final deste capítulo, a fim de proporcionar uma melhor visualização gráfica.

do as velhas aspirações atlênticas das Alterosas.

3. PROJETO FAUSTO DE SOUSA (1880). A reforma política do Império seria novamente apresentada por Fausto de Sousa, que propôs a sua divisão em 40 Províncias, com sensivel redução das áreas tradicionais, reordenando o país inteiro com graves e profundas alterações nos quadros político-institucionais. A região Norte e o Centro-Oeste ficariam divididos em 17 Províncias; a região Nordeste em 12; a região Sudeste em 7, e a região Sul em 4. A Amazônia e o Centro-Oeste ficariam com seu espaço político reorganizado com a criação das Províncias de Japurá, Solimões, Madeira, Mato Grosso, Diamantina, Araguaia, Goiás, Tocantins, Maranhão, Turiassu, Pará, Xingu, Tapajós, Pinzônia, Amazonas e Rio Negro.

Ao amanhecer da primeira República inúmeros projetos foram apresentados, antes e depois do movimento de 1889. Antônio Teixeira Guerra cita entre outros o de Quintino Bocaiuva, que, na sua propaganda republicana, lutou pela redivisão territorial, assim como J.P. Magalhães propôs a criação de territórios em áreas despovoadas; Costa Machado, Felisberto Freire, Tomás Delfino e Pinheiro Guedes propuzeram uma equitativa distribuição de área e criação de novas unidades, sem que os projetos e debates alcançassem acolhida pela Constituinte Republicana de 1890, da qual resultou a Constituição de 24 de fevereiro de 1891, que acabou consagrando a divisão imperial das 20 Províncias e o Município Neutro, que se transformaram nos 20 Estados e no Distrito Federal, na forma fixada pelo art.2º(9).

(9)"Cada uma das antigas províncias formará um Estado e o antigo município neutro constituirá o Distrito Federal, continuando a ser a capital da União, enquanto não se der execução ao disposto no artigo seguinte", Art.3º: Fica pertencendo à União, no Planalto Central da República, uma área de 14.400 quilômetros quadrados, que será oportunamente demarcada para nela instalar-se a futura Capital Federal.

Consagrado o status quo, os Estados Unidos do Brasil somente iriam acolher o Território Federal do Acre por força da Lei nº 1.181, de 25.2.1904, resultante do esforço da Revolução Acreana sob o comando do Coronel José Plácido de Castro, confirmado pelo Tratado de Petrópolis, de 17.11.1903, através das gestões e negociações diplomáticas do Barão do Rio Branco.

Nas tres primeiras décadas, o movimento reorganizador do espaço político ficou amortecido até que a Revolução de 30 voltasse a agitar o problema com a instituição da 2a. e 3a.República, em 1934 e 1937, conforme já analisamos. Nesse interim volta ao debate a redivisão territorial, e inúmeros projetos foram apresentados, como segue:

4. PROJETO SEGADAS VIANA (1933). O Major Segadas Viana propôs uma redivisão radical do quadro político em 69 Estados, distribuidos em áreas proporcionais e relativamente iguais, desconsiderando os aspectos históricos de sua denominação, formação e integração no conjunto político, atingindo todo o território brasileiro. A região Norte e o Centro-Oeste ficariam constituidos por 38 Estados, a saber: Boa Vista, Rio Negro, Alto Rio Negro, Rio Branco, Codajás, Solimões, Javari, Juruá, Purus, Acre, Guaporé, Jamari, Arinos, Mato Grosso, Taquari, Rio das Mortes, Goiás, Alto Xingu, Médio Xingu, Alto Tocantins, Baixo Tocantins, Araguaia, Grajau, Maranhão, Gurupi, Pará, Xingu, Carajás, São Raimundo, Tapajós, Amapá, Óbidos, Amazonas, Madeira, Parintins, Manicoré e Tefé.

5. PROJETO TEIXEIRA DE FREITAS (1933/1948). Através de conferências, artigos e demais trabalhos publicados a partir de 1932, Teixeira de Freitas modificou o projeto de Segadas Viana tornando-o mais realístico e menos ambicioso e radi

cal. Lançou a tese da "equivalência territorial" e do princípio do "equilíbrio das possibilidades", afirmando, segundo citação de A.Teixeira Guerra: "Não haverá igualdade de situação é certo; nem seria isto desejavel. Mas existirá por seguro equilíbrio nas possibilidades, o que é o mais alto ideal de justiça social... o país ainda está se formando e a civilização não o ganhou em toda a extensão. O estado pobre e despovoado hoje será amanhã tão populoso e rico quanto o mais rico de agora".

De acordo com o seu esquema de redivisão, o Brasil ficaria dividido em 19 Estados e 10 Territórios, além do Distrito Federal; dos quais 18 Estados e Territórios ficariam localizados na Região Norte e Centro-Oeste: Amazonas, Rio Negro, Solimões, Acre, Purus, Madeira, Mamoré, Guaporé, Mato Grosso, Araguaia, Tapajós, Xingu, Tumucumaque, Araguari, Pará, Maranhão, Tocantins e Goiás.

6. PROJETO BACKHEUSER (1933). Everardo Backheuser retomou os estudos de geopolítica brasileira no seu livro "Problemas do Brasil", publicado em 1933, e apresentou o problema da redivisão territorial dentro do conceito geopolítico da equipotência, definida como a situação em que "as diversas partes constitutivas do todo devem ser mais ou menos equivalentes, não apenas em área mas em eficiência econômica e política". Entre todos, o seu projeto é o mais extremado na defesa dos seus princípios de reorganização do espaço político, "parcelando o mapa físico do Brasil sem de nenhum modo atender os atuais limites interestaduais, tanto no presente como no futuro". Propunha, então, uma divisão geodésica apoiada nos paralelos e meridianos, em 64 unidades fundamentais cada uma, com uma área média de 120.000 km^2, que seriam distribuidas em 28

unidade com 16 Estados, e 36 unidades com 6 Territórios. No mapa anexo visualiza-se a tese do autor.

7. PROJETO SUD MENNUCCI. Embora menos ambicioso e divisionista, este projeto propõe a criação de Estados, Províncias e Territórios. Seriam ao todo 7 Estados (Nordeste, Bahia, Porto Seguro, Minas, São Paulo, Iguassu e Rio Grande do Sul), 5 Províncias (Campo Grande, Planalto, Parnaíba, Para e Amazonas, com áreas bastante limitadas), e Territórios que não chegou a discriminar, mas que, no mapa correspondente, deveriam ser localizados no mediterrâneo brasileiro do Planalto Central e da Amazônia interior.

8. PROJETO ARI MACHADO GUIMARÃES. O autor propõe a divisão territorial em 35 departamentos de 243.177 km^2 cada um, segundo os acidentes geográficos, dos quais 23 estariam localizados na Região Norte e Centro-Oeste, havendo um departamento neutro - D.Pedro II - localizado no Planalto Central, em equidistância relativa com as cidades de Recife, Belém, Manaus, Cuiabá, Rio de Janeiro, e o extremo sul, conforme assinala o mapa.

9. PROJETO JUAREZ TÁVORA. O Marechal Juarez Távora apresentou na década dos anos 40, a debate, o seu projeto de divisão em 32 unidades federais, que tambem alterava significativamente a nomenclatura tradicional dos Estados, sendo que 15 unidades seriam constituidas e localizadas na Amazônia e no Centro-Oeste (Rio Negro, Javari, Juruá, Purus, Amazonas, Madeira, Guaporé, Cuiabá, Tapajós, Araguaia, Xingu, Pará, Tocantins, Mearim e Goiás).

10. PROJETO ANTÔNIO TEIXEIRA GUERRA. Na Revista Brasileira de Geografia, abril/junho de 1960, publicada pelo Conselho Nacional de Geografia, o prof. A.Teixeira Guerra propõe,

com o seu projeto de estilo conservador e pragmático, a redivisão territorial apenas naquelas zonas fracamente povoadas da Amazônia e do Centro-Oeste, e assim o justifica:"A nossa atenção esteve realmente voltada para a zona mais fracamente ocupada. Nos diversos territórios que sugerimos suas áreas se encontram inteiramente largadas para o mais lento desenvolvimento... a nossa sugestão exige arrojo e meticuloso estudo de planejamento regional para a instalação de um Ministério e uma hierarquia na criação de diversos Territórios, em número de 16, e restabelecimento dos dois Territórios extintos (Ponta Porã e Iguaçu)... quanto aos Estados do Nordeste, Leste e Sul o sentimento regionalista e o próprio efetivo humano já existente não permitem que divisões sejam feitas...ao traçarmos os limites dos diversos territórios procuramos, na medida do possivel, ficar presos aos divisores das bacias hidrográficas...e respeitar os limites municipais" (10).Figuram no projeto os 16 novos territórios, a saber: Monte Alegre, Trombetas, Rio Negro, Japurá, Javari, Juruá, Purus, Aripuanã, Pareeis, Alto Tapajós, Alto Xingu, Araguaia, Tocantins, Barreiras, Gurupi e Alto Parnaíba, além dos já existentes Territórios de Rondônia, Roraima e Amapá. Ao todo seriam 22 Territórios e 21 Estados.

11. PROJETO SIQUEIRA CAMPOS. Embora desconheça em detalhes o projeto do Deputado Federal Siqueira Campos,atual presidente da Comissão de Redivisão Territorial e Política Demográfica da Câmara dos Deputados,sei, pela leitura de um artigo do General Frederico Augusto Rondon (11), que defende a criação imediata de pelo menos tres (3) Territórios Federais:

(11) A.Teixeira Guerra,op.cit.,pg.63/64 e 197

(12) Frederico Rondon,in Revista Segurança e Desenvolvimento, nº 164, 1976.

o de Trombetas, na fronteira com o Surinan; o do Rio Negro, na fronteira com a Colômbia, e o do Juruá, na fronteira com o Peru.

12. PROJETO FREDERICO AUGUSTO RONDON. Na Revista Segurança e Desenvolvimento, já citada, o autor sugere um projeto que combine uma estrutura ecopolítica municipal, com área máxima de 5.000 km^2, a divisão da Amazônia em tres (3) regiões geo-econômicas (Baixa Amazônia, Média Amazônia e Rondônia), a criação de tres (3) territórios - Tapajós, Xingu e Tocantins - e a criação futura de cinco (5) Estados com área equivalente, aproximada, de 600.000 km^2, e que seriam Acre, Amapá, Rondônia, Rio Negro e Araguaia.

13. PROJETO AMAZÔNIA LEGAL. Em decorrência do artigo 199 da Constituição de 1946, cujo despontar viria a ser regulamentado pela Lei nº 1806, de 6 de janeiro de 1953, o Congresso Nacional, ao discutir a delimitação da área amazônica para fins de planejamento, adotou um critério misto político, fisiográfico e geodésico, passando a Amazônia Legal a abranger a região compreendida pelos Estados do Pará e Amazonas e pelos Territórios Federais do Acre (Estado do Acre desde 1962), Amapá, Guaporé (atual Rondônia), e Rio Branco (atual Roraima), e ainda a parte do Estado do Mato Grosso ao norte do paralelo 16º, a do Estado de Goiás ao norte do paralelo 13º, e a do Estado do Maranhão a oeste do meridiano de 44º (art.2º, Lei 1806).

Esta delimitação do espaço político para fins de planejamento tem proporcionado a muitos a ideia simplista de se transformar em Territórios Federais a zona do norte goiano, a região setentrional de Mato Grosso, e a parte da Pré-Amazônia Maranhense, acima e a oeste das linhas geodésicas definidas na lei, deixando intocados os vastos latifúndios políticos ter

ritoriais da Amazônia clássica e dos Estados do Pará e Amazonas, que representam 33,04% do território nacional (cada um, respectivamente, 14,66% e 18,38%).

Outros ilustres brasileiros têm, ultimamente, trazido a debate em conferências e artigos publicados em revistas especializadas a redivisão política, sendo de destacar a contribuição do General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, que foi Comandante do Comando Militar da Amazônia e atualmente exerce as altas funções de Ministro do Superior Tribunal Militar. Tem ele feito pronunciamentos em favor da tese de reorganização do espaço político brasileiro, à semelhança do que ocorre no Exército que, à medida em que o desenvolvimento e a segurança nacional exigem, vai criando novos órgãos de comando, regiões militares, e, já possivelmente, pré-montando o 5º Exército para melhor distribuir as tarefas, funções, atribuições e objetivos organizacionais e administrativos.

14. PROJETO SAMUEL BENCHIMOL (1966). Venho, há duas décadas, repensando e reciclando o projeto brasileiro do desenvolvimento amazônico. Acredito firmemente que a incorporação e integração do espaço inter-amazônico à economia nacional constitue o natural desdobramento da luta histórica aqui travada pelos bandeirantes e sertanistas amazônicos nos séculos dos 600 e 700. As onze capitanias de conquista criadas na Amazônia e no Centro-Oeste constituiram o primeiro esboço de reorganização do espaço político. Desas onze capitanias (Maranhão, Pará, Cabo Norte, Cumá, Caeté, Camutá, Marajó, Xingu, Goiás, Mato Grosso, e a última, a de S.José do Javari/S. José do Rio Negro) sòmente sobreviveram ao tempo da Independência quatro (4) províncias (Maranhão, Pará, Mato Grosso e Goiás). Trinta e oito anos decorreram até a criação da Província

do Amazonas, em 1850; esperaríamos outros cinquenta e quatro anos até a constituição do Território do Acre, em 1904; de 1904 até 1943, quando foram criados os Territórios de Rondônia, Roraima e Amapá, passaram-se mais trinta e nove anos, de modo que a evolução política está sendo demasiadamente lenta, retardada e diferida para um futuro incerto e longinquo.

A manutenção desse tradicionalismo histórico, que vem preservando os vastos latifúndios políticos amazônicos e do centro-oeste, na chamada Amazônia dos Nove, que representa 64,08% do território nacional, constitue, a meu ver, um dos principais entraves ao desenvolvimento regional. Tenho que repetir uma vez mais que mais perigoso que o inecúmeno demográfico é o inecúmeno político, pois nas regiões não desenvolvidas o fato político-administrativo tem que preceder a ocupação econômica, pois esta decorre de um ato e de uma vontade política promocional, pioneira e de vanguarda. Assim como o forte foi anterior à aldeia, e o bandeirante precedeu o droguista do sertão, isto é, o esforço e a ação política se antecederam à colonização e ao povoamento, na história de quase todos os povos há sobejas razões para se acreditar que o vazio político, em grande parte, é responsavel pela inércia, ociosidade e retardamento da ocupação humana e econômica; a ausência de uma estrutura social e organizacional para apoiar e servir de logística à população, embarga o esforço produtivo, inibe a iniciativa privada, destroi os laços de solidariedade humana, impede os efeitos de irradiação e expansão, desfaz a trama e urdidura do complexo inovador e da criatividade. As comunidades criadas pela geografia voluntária tendem à dispersão no espaço, e na medida em que essa pulverização de recursos humanos se alonga no campo, perdem os víncu-

los de integração e não aproveitam os efeitos sinérgicos gerados pela combinação e interação das forças sociais, econômicas e políticas, cujo resultado final é superior à soma das partes que o compõem. A perda de produtividade daí resultante, e a ausência de economias externas que são propiciadas pela ação política comunitária, através dos investimentos sociais de educação, saude, habitação, transporte, energia, e equipamentos básicos, ao se defasarem pela inexistência de um quadro político territorial de maior envergadura e porte no conjunto da Federação, conduzem a sociedade ao recesso, senão ao retrocesso, dentro daquele conhecido quadro do círculo vicioso da estgnação e da pobreza dos paises subdesenvolvidos, tão bem descrito por Myrdal. Não se forjam novas lideranças políticas e econômicas, o espírito criativo e inovador schumpeteriano não surge, os métodos de trabalho tendem a se rotinizar no tempo, o trabalho humano se avilta, e o incentivo se anula na distância estéril do esforço sem recompensa. Então, quando o centro burocrático do poder irradiador está bastante distanciado dos ermos, bolsões e módulos econômicos dispersos, tênues e isolados, o quadro se torna mais desolador, pois o formalismo burocrático, ao viver deslocado da realidade da vida, se apega a regulamentos estéreis, formulas vazias e símbolos mortos para se auto-proteger das críticas e das reivindicações. A economia envelhece e se rotiniza, os núcleos humanos emigram para os grandes centros, as poupanças duramente acumuladas não retornam ao logar onde foram geradas, acentuando-se dessa maneira o êxodo e a expulsão rural rumo à cidade grande dos alagados, dos mocambos, das favelas, das palafitas, dos flutuantes. O vazio humano e econômico assim criado serve para justificar a ausência da ação política ca-

talizadora, raciocinam os tecnocratas que não adianta estruturar a área politicamente se o governador, o juiz, o médico, o pároco, o vereador, o professor, o delegado de polícia, seriam figuras decorativas numa terra sem gente. No entanto, esquecem que a sobrevivência e evolução de qualquer sociedade, como assinala Hélio Jaguaribe (13), dependem da criação e estruturação de quatro sub-sistemas: o político, que produz comando e se expressa pelo poder; o econômico, que produz bens e se expressa pelo dinheiro; o cultural, que produz símbolos e se expressa por valores; e o de participação, que produz atores e se expressa pelo prestígio e pela liderança. Destaco entre esses quatro sub-sistemas, nas áreas vazias e pioneiras, o papel do fator político, pois a alavancagem do processo social e humano dele depende como fonte germinativa e promocional para dar partida e desencandear a reação em cadeia dos outros sub-sistemas. Claro que o subsistema político precisa estar dotado de uma carga estratégica de incentivos e recussos, de poder decisório para agilizar manobras setoriais táticas e logísticas e para bem executar os seus objetivos dentro do plano global das macro-decisões nacionais. Se, no entanto, a macro-decisão não for tomada, o processo de encampação do espaço político perde significação e conteúdo. É necessário, pois, chegar a um consenso nacional e local, eis que, no caso amazônico e do centro-oeste, as deformações geradas pela hipertrofia histórica dos seus latifúndios territoriais constituem um óbice a ser vencido pela vontade de romper as estruturas estabelecidas que reagem às mudanças institucionais.

Já percorremos uma longa caminhada histórica do qua

tro séculos, e o país vem expandindo a sua gente e a sua fronteira interna ao mesmo tempo que incorpora novos valores, atitudes e reflexões críticas e dialéticas, e já tendo criado na região sul e sudeste centros dinâmicos e tecnológicos de porte, que podem, hoje, dar apoio financeiro, institucional e político à conquista e ocupação da Amazônia e do Centro-Oeste, aliados aos contingentes humanos aqui radicados, que conseguiram, a duras penas, manter a soberania brasileira na área, e, por isso tambem, têm o direito de participar com as suas lideranças na formulação das alternativas e opções com que nos defrontamos. Encontramo-nos, hoje, amadurecidos para oferecer à Nação essa contribuição da experiência regional que nos conduz ao projeto de reorganização territorial, como um dos pressupostos necessários, embora não suficientes, para promover o desenvolvimento da área.

O meu projeto inicial, datado de 1966, foi esboçado nos dois volumes de minha autoria, Estrutura Geo-Social e Econômica da Amazônia, e posteriormente justificado em trabalhos subsequentes, Política e Estratégia na Grande Amazônia Brasileira e As Oito Amazônias dos 24 Estados e Territórios: Uma Reformulação. O esboço cartográfico, precário e imperfeito, dessa reorganização do espaço político o reproduzo no mapa anexo, na sua forma original, como o entendia naquela altura. Limito a reorganização do espaço político à grande área da Amazônia Legal e parte do Centro-Oeste, onde a hipertrofia latifundiária detém 64% do território nacional; com abrangência dos Estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso e Goiás, 55,05% da área brasileira, o problema se torna mais agudo e urgente.

Outrossim, a reorganização desse espaço nas outras áreas brasileiras do nordeste, sudeste e sul, não se justifi-

coria no momento, pois além de seus territórios estarem melhor dimensionados para receberem o desempenho político-administrativo qualquer tentativa nesse sentido seria irreal e politicamente inviavel dada a natural resistência popular e das lideranças políticas e econômicas. Na Amazônia e no Centro-Oeste, creio, as resistências históricas seriam mais facilmente vencidas; excetuando as naturais pressões das suas regiões metropolitanas, as populações interioranas receberiam o projeto reorganizador e autonomista como uma forma de libertação das amarras do passado extemporâneo e anacrônico que as subjugam aos interesses radicados na manutenção do imobilismo do status quo ex-ante.

Por este projeto, as unidades federadas seriam constituidas dos tres atuais Estados do Pará, Amazonas e Acre, que teriam as suas áreas remanejadas politicamente na forma a seguir indicada, dos tres Territórios já existentes de Rondônia, Roraima e Amapá, e a criação de dezoito (18) novos Territórios Federais, todos com representação política na Câmara dos Deputados, e cujos limites e dimensões variariam de tamanho em função das zonas fisiográficas dominantes, servindo a calha central do rio Amazonas como eixo principal balizador, e os vales setentrionais e meridionais dos seus afluentes como limites naturais do desdobramento territorial. O quadro assim delineado e cartografado no mapa anexo, de forma imperfeita por se tratar de um esboço inicial, ficaria assim constituido:

1. Território Federal do Oiapoque (zona do Oiapoque, Amapá e Calçoene).
2. Território Federal do Amapá (limitado à zona de Macapá e Mazagão).
3. Estado do Pará (limitado às zonas Marajoara, Guajari-

na, Bragantina e do Salgado);

4. Território Federal do Mearim-Pindaré (zona do Alto e Baixo Mearim e Pindaré);
5. Território Federal de Tocantins (zona do Alto e Baixo Tocantins, Jacundá e Pacajá);
6. Território Federal do Baixo Amazonas (zona da calha central de Gurupá e Santarém);
7. Território Federal de Araguaia (zona norte goiana e Médio e Alto Araguaia);
8. Território Federal do Xingu (zona de Altamira e Médio e Alto Xingu);
9. Território Federal do Tapajós (zona Tapajônia);
10. Território Federal do Maicuru (zona do Paru, Maicuru e Curuapanema);
11. Território Federal do Trombetas (zona de Cuminá, Trombetas e Mapuera);
12. Território Federal do Uatumã (zona do Uatumã, Jatapu e Nhamundá);
13. Estado do Amazonas (limitado à zona do Baixo Rio Negro e da calha do Médio Amazonas, de Parintins até a boca do Purus);
14. Território Federal do Rio Negro (zona do Médio Rio Negro, Waupés e Içana);
15. Território Federal de Roraima (zona do rio Branco e Catrimani);
16. Território Federal do Japurá (zona do Japurá e do Maraã);
17. Território Federal do Solimões (zona de Coari, Tefé e Fonte Boa);
18. Território Federal do Alto Amazonas (zona do Tonantins, Içá, São Paulo de Olivença, Tabatinga e Benjamim Constant);
19. Território Federal do Juruá (zona do Javari e Juruá);
20. Território Federal do Purus (zona do Médio Purus-Madeira);
21. Território Federal do Madeira (zona do Médio Madeira, Baixo Aripuanã e Canumã);
22. Território Federal de Aripuanã (zona do Médio e Alto Aripuanã e Juruena);
23. Território Federal de Rondônia (zona do Alto Madeira);

24. Estado do Acre (limitado à zona do Médio e Alto Purus).

A ideia central do projeto de reorganização desse espaço político parte do eixo-mediatriz da calha central que constitui a via natural de penetração no grande vale. Dada a sua importância histórica e ao fato de às suas margens se encontrar a maior concentração demográfica da planície, é importante manter ou criar ao longo desse eixo seis unidades básicas: o Estado do Pará e o Território do Amapá, com sedes em Belém e Macapá, no delta atlântico; o Território do Baixo Amazonas, com sede em Santarém; o Estado do Amazonas, com sede em Manaus; o Território Federal do Solimões, com sede em Tefé; e o Território do Alto Amazonas, com sede em Benjamim Constant.

O objetivo principal, de ordem geopolítica e econômica, seria o de criar, ao longo do eixo do grande rio, seis unidades federadas, perfeitamente viaveis no prazo curto, pois já dispõem de infraestrutura social e econômica, equipamentos básicos, população, malha urbana, liderança indispensavel e estabelecimentos industriais de porte, que fortaleceriam extraordinariamente a ocupação e exploração dos seus ferteis varzeados. Ao mesmo tempo esse desdobramento permitia preparar a Amazônia do Grande Rio para, nestes próximos vinte e tres anos que nos separam do ano 2.000, montar uma forte estrutura econômica e humana, bem como criar seis grandes polos urbanos de um milhão de habitantes cada um, nas cidades de Belém, Macapá, Santarém, Manaus, Tefé e Benjamim Constant, que constituiriam a malha urbana de apoio logístico e de irradiação do desenvolvimento, dotando-os de um sistema político, econômico, cultural, e de representação popular, bem estruturado e de facil acesso, para prover as suas populações de recursos, tecnologia e facilidades bem localizados, com certa equidistância entre

si. Nos afluentes setentrionais e meridionais, igualmente, outros territórios seriam organizados, segundo os divisores naturais dos vales e as zonas fisiográficas, ou micro-regiões que os identificassem nas suas potencialidades e características.

Repensando esse projeto sobre a sua forma original de 1966, chego à conclusão de que na sua essência continua atual, embora sujeito a adaptações decorrentes do processo integrador dos grandes eixos viários que se implantaram na Belém-Brasília, Cuiabá-Santarém, Cuiabá-Porto Velho-Acre-Cruzeiro do sul, Porto Velho-Manaus-Boa Vista, Transamazônica e Perimetral Norte, bem como dos grandes projetos de mineração, de geração hidrelétrica, e do programa de Polamazônia, atualmente em curso. Alguns territórios propostos, como os do Xingu e Tocantins, estão superdimensionados, talvez conviesse um novo desdobramento, face à existência dos grandes projetos agro-pecuários no norte goiano e matogrossense. Por outro lado, os atuais Territórios Federais de Rondônia, Roraima e Amapá, criados em 1943, já possuem estrutura e oferecem condições de viabilidade para se constituirem em novos Estados da Federação. Portanto, parece-me indispensavel que o projeto reorganizador lhes conceda imediata autonomia estadual, o que lhes asseguraria, de pronto, uma maior representação política na Câmara de Deputados e adminissão no Senado Federal, bem como participação nos recursos tributários da União, além da própria receita gerada pelo incremento e expansão de suas atividades econômicas, que atualmente ocorre em função do aumento de sua densidade demográfica e da fixação de empreendimentos agro-pecuários e industriais, atraidos pelas facilida

des rodoviárias.

Os Estados do Amazonas e Pará, que teriam as suas áreas consideravelmente diminuidas, não seriam muito afetados, eis que conservariam o espaço mais dinâmico de seus territórios naquelas micro-regiões e zonas fisiográficas de maior importância em termos de receitas e localização de suas principais atividades produtoras.

A necessidade de atualização do nosso projeto original, de 1966, levou-nos a uma reformulação, inovação e adaptação, por força do processo integrador da malha viária, da criação do programa Polamazônia e do remanejamento das áreas a serem politicamente territorializadas e desmembradas dos Estados originais. Agora, creio que o projeto reflete melhor as necessidades da reorganização do espaço político da Amazônia Legal, a partir da estratégia básica do eixo-pivot da calha central. Tanto quanto possível, procuramos fixar os limites e contornos dos novos territórios dentro dos vales interfluviais dos tributários boreais e austrais do rio Amazonas, e conservar as áreas dos atuais Territórios que se transformarão em Estados, evitando a fragmentação excessiva do projeto primitivo. Compatibilizar os fatores históricos, oikopolíticos e geo-estratégicos do desenvolvimento regional foi o nosso propósito. Assim, este novo projeto, conforme esboço cartográfico anexo, propõe que o espaço da Amazônia Legal seja assim reorganizado:

8 ESTADOS	14 TERRITÓRIOS FEDERAIS	
Pará	Marajó	Purús
Amapá	Trombetas	Madeira
Maranhão	Rio Negro	Baixo Amazonas
Amazonas	Japurá	Tapajós
Roraima	Alto Amazonas	Xingú
Acre	Solimões	Araguaia
Rondonia	Juruá	Tocantins
Mato Grosso do Norte		

Admitida a hipótese de validade, urgência e necessidade inadiável do processo reorganizador, restaria resolver o principal problema político de sua institucionalização e operacionalidade. Como a Constituição deixa em aberto o problema da criação de novos Estados e Territórios, diferindo a sua solução para lei complementar, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.1969, a solução aventada estaria normalmente contida em projeto de iniciativa do Poder

Executivo ou do Congresso Nacional. Dado o carater polêmico e controverso da matéria, que, por isso mesmo, geraria resistências a serem vencidas, seria importante debater o problema em nivel nacional e estadual, na busca de um consenso a ser promovido pelas lideranças políticas federais e estaduais. Na hipótese ou na impossibilidade de sua instituição por via parlamentar, que seria ideal do ponto de vista democrático e político, restaria apenas o gesto heróico de sua institucionalidade por ato revolucionário, mediante a edição do Ato Institucional nº 6, o último deles, que completaria o ciclo da Revolução de 31 de Março de 1964, ou aguardar a Assembleia Constituinte da 7ª República, que deveria inscrever explicitamente no texto de suas disposições gerais e transitórias a criação desses novos Territórios Federais, como aspiração do povo brasileiro, para corrigir os erros históricos acumulados ao longo de um passado bem distante, desde os tempos da Constituição do Império de 1824, e que se manteve, praticamente, inalterado durante as seis Repúblicas.

O tempo de manobra é muito curto para se aguardar uma longa espera. A marcha da história e a urgência da reorganização do espaço político brasileiro, iniciado por ocasião da Partilha do Mar-Oceano em 1494, exigem, de todos nós, coragem, audácia e espírito criativo para vencer a inércia e o anacronismo da nossa atual divisão territorial, que encarcera e inibe o processo do desenvolvimento amazônico e do centro-oeste. Quanto mais cedo disso nos apercebermos e nos conscientizarmos mais próximos estarão os dias do alvorecer desta geopolítica de libertação brasileira. Que venha logo, ainda a tempo: Um pouco-antes do quase-hoje e mais-aquém do além-depois.

....

30
20
10
0
0
10
20
30
RIO NEGRO
NOVO PIAUHY
Passos Novos
PARÁ
S. LUIZ DO MARANHÃO
JAGUARIBE
CENTRO AMAZONAS
MADEIRA
PIAUHY
PERNAMBUCO
BARRA DO S. FRANCISCO
PARAGUAY-XINGÚ
GOYAZ
S. SALVADOR
MINAS
ALTO PARANA
CAMPANHA
S. PAULO
S. SEBASTIÃO
CURITYBA
S. CATHARINA
S. PEDRO
DISTRICTO MILITAR
DIVISÃO TERRITORIAL
EM 22 PROVÍNCIAS
1849 PROJETO VARNHAGEN

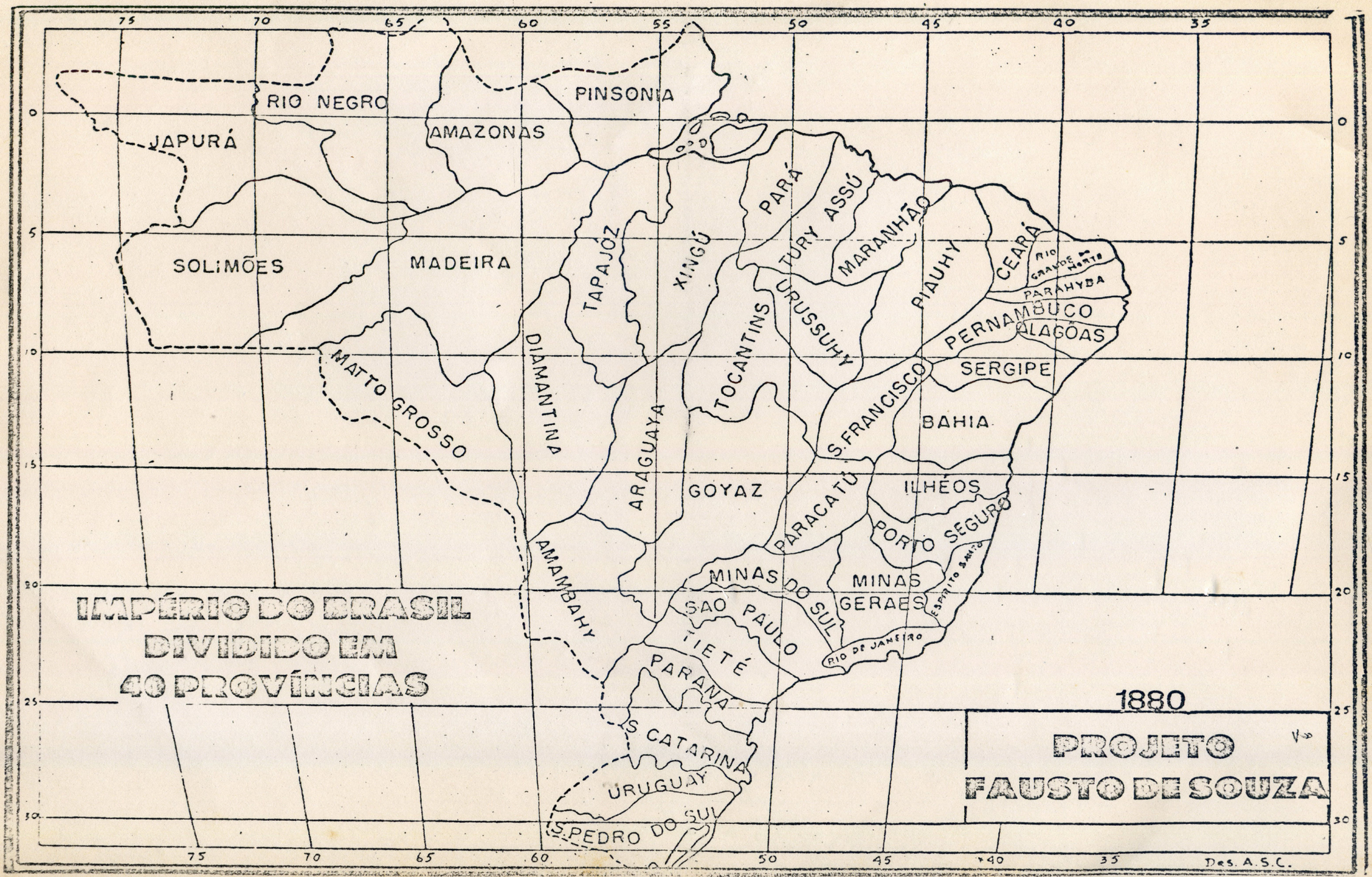
RIO NEGRO
PINSONIA
JAPURÁ
AMAZONAS
PARÁ
TURY ASSÚ
MARANHÃO
CEARÁ
RIO GRANDE DO NORTE
PARAHYBA
PERNAMBUCO
ALAGOAS
SERGIPE
BAHIA
PIAUHY
SOLIMÕES
MADEIRA
TAPAJÓZ
XINGÚ
TOCANTINS
URUSSUHY
S.FRANCISCO
MATTO GROSSO
DIAMANTINA
ARAGUAYA
GOYAZ
PARACATÚ
ILHÉOS
PORTO SEGURO
AMAMBAHY
MINAS DO SUL
MINAS GERAES
ESPIRITO SANTO
SAO PAULO
TIETÉ
RIO DE JANEIRO
PARANA
S CATARINA
URUGUAY
S.PEDRO DO SUL
IMPÉRIO DO BRASIL
DIVIDIDO EM
40 PROVÍNCIAS
1880
PROJETO
FAUSTO DE SOUZA
Des. A.S.C.

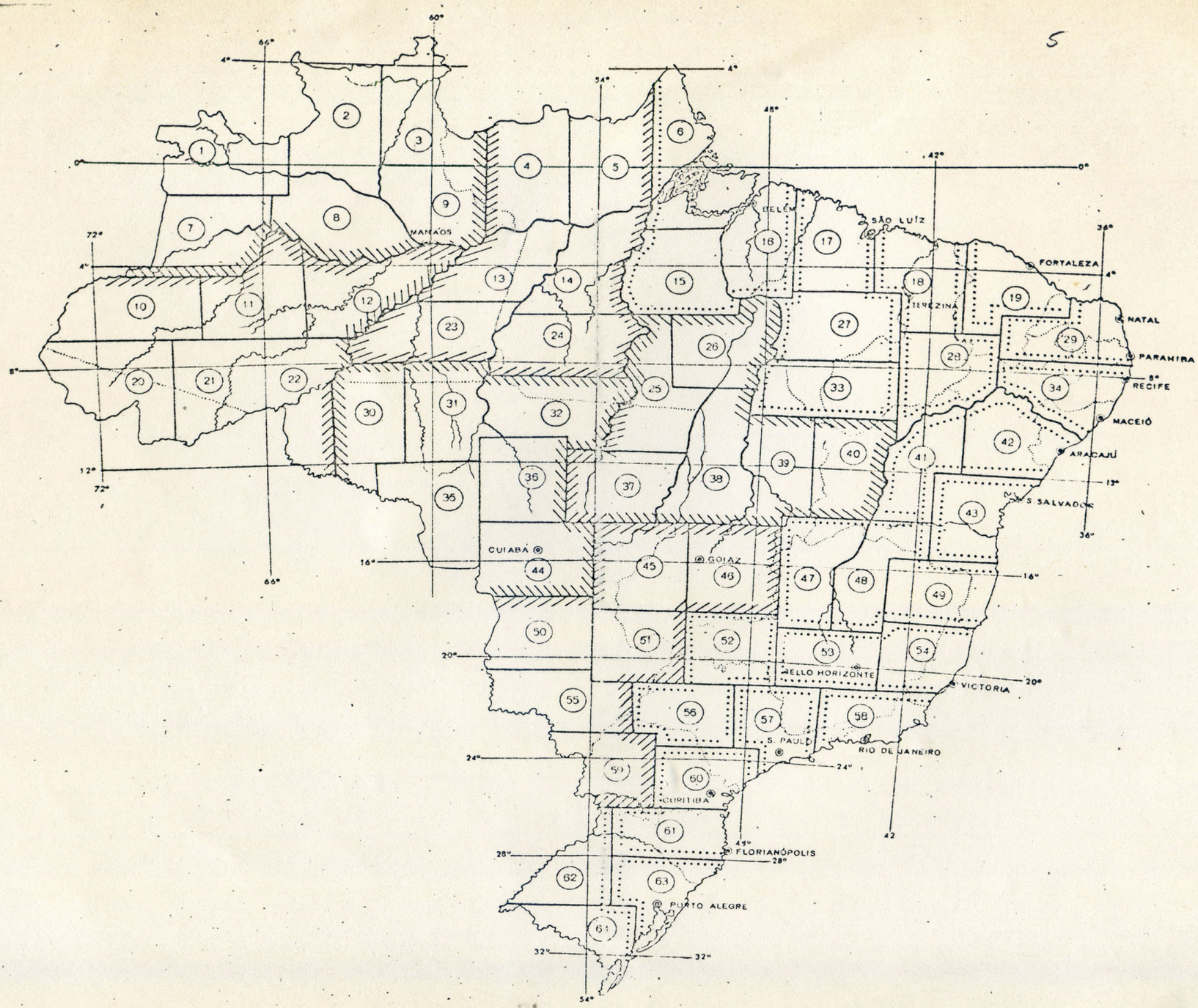

DIVISÃO TERRITORIAL DO BRASIL SEGUNDO A EQUIPOTÊNCIA
PROJETO BACKHEUSER, 1933

PROJETO SEGADAS VIANA – 1933

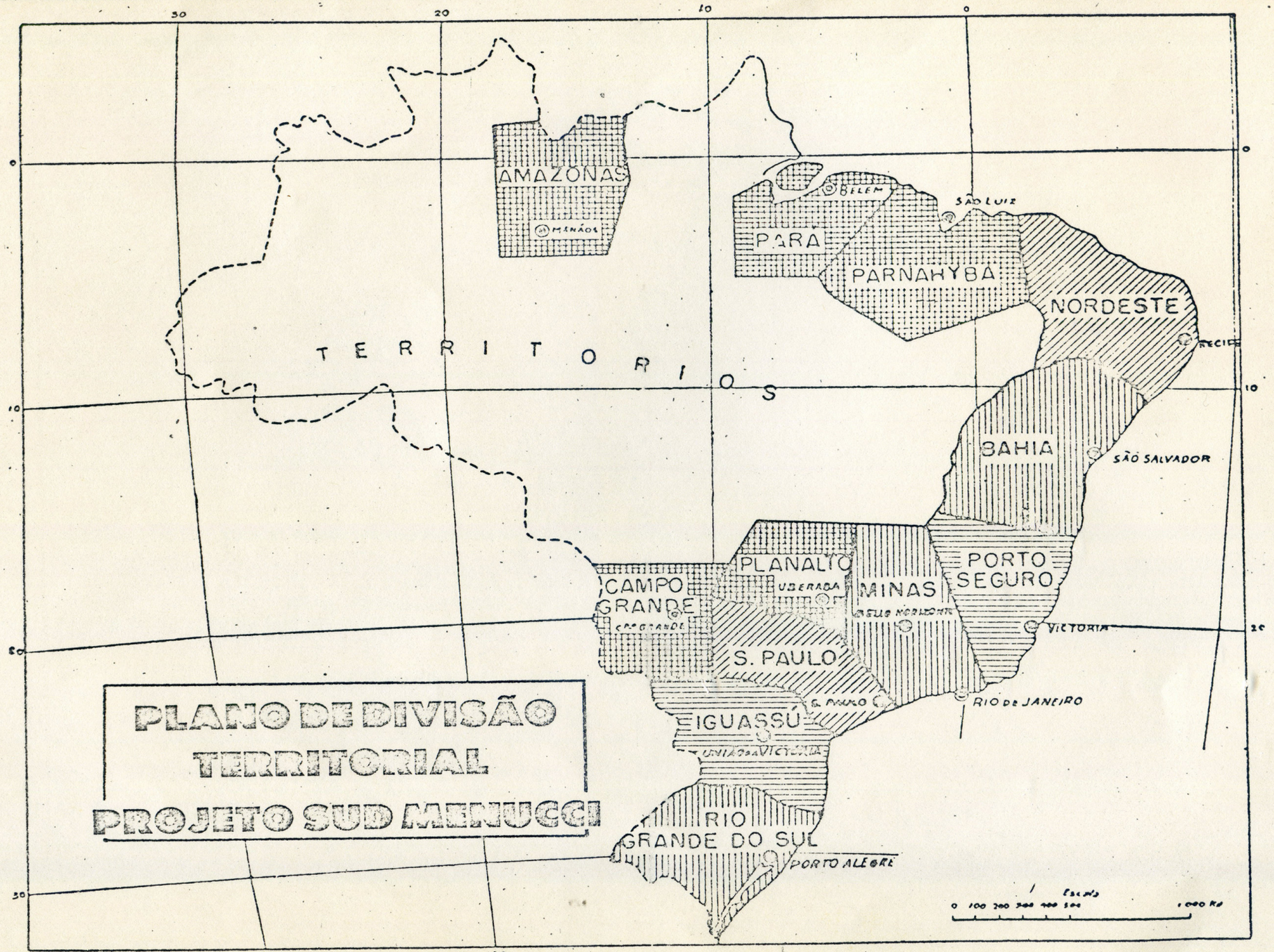
AMAZONAS
MANÁOS
PARÁ
BELEM
SÃO LUIZ
PARNAHYBA
NORDESTE
RECIFE
TERRITORIOS
BAHIA
SÃO SALVADOR
PLANALTO
UBERABA
CAMPO GRANDE
MINAS
PORTO SEGURO
VICTORIA
S. PAULO
RIO DE JANEIRO
IGUASSÚ
RIO GRANDE DO SUL
PORTO ALEGRE
PLANO DE DIVISÃO TERRITORIAL
PROJETO SUD MENUCCI

172

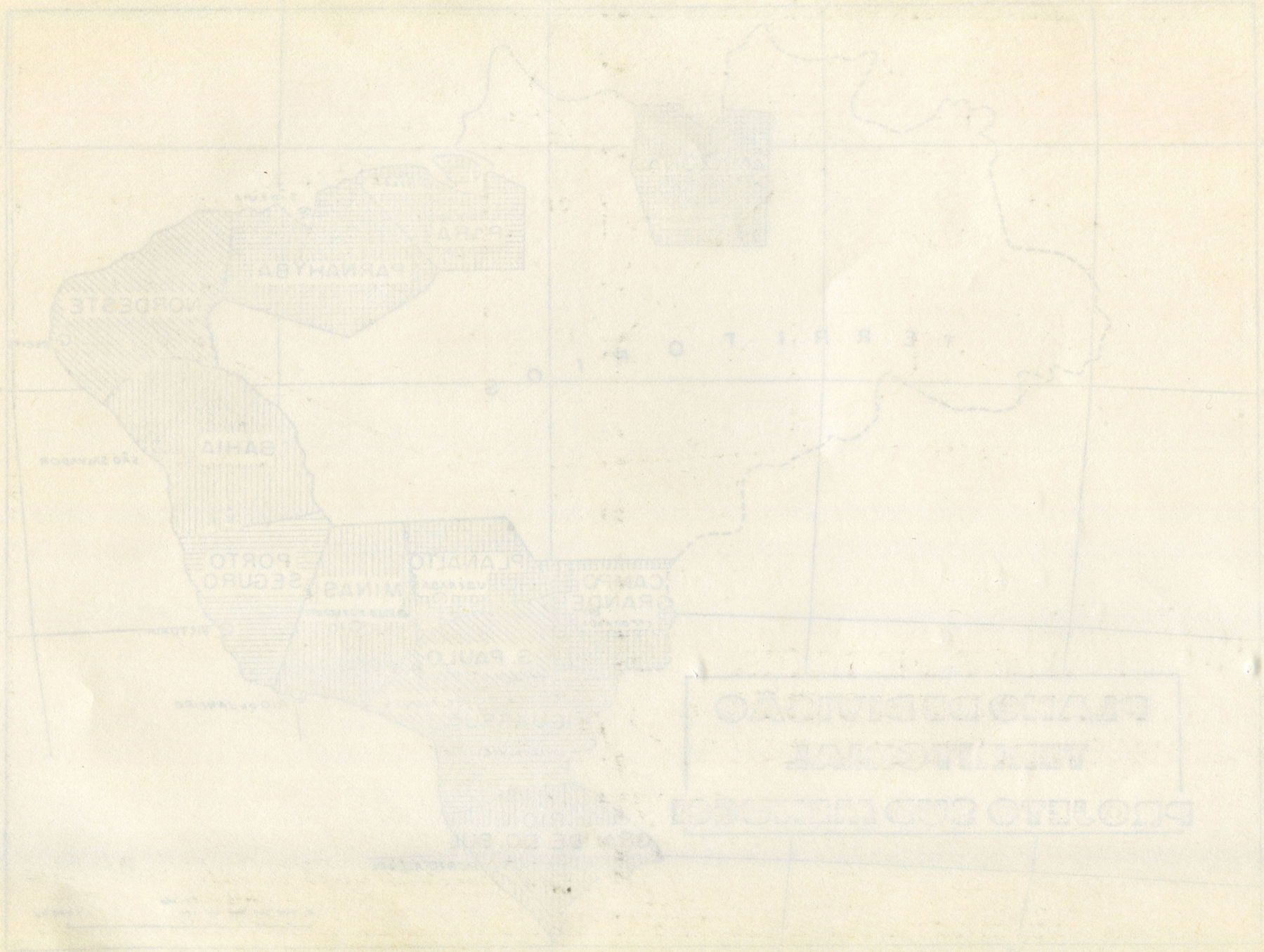

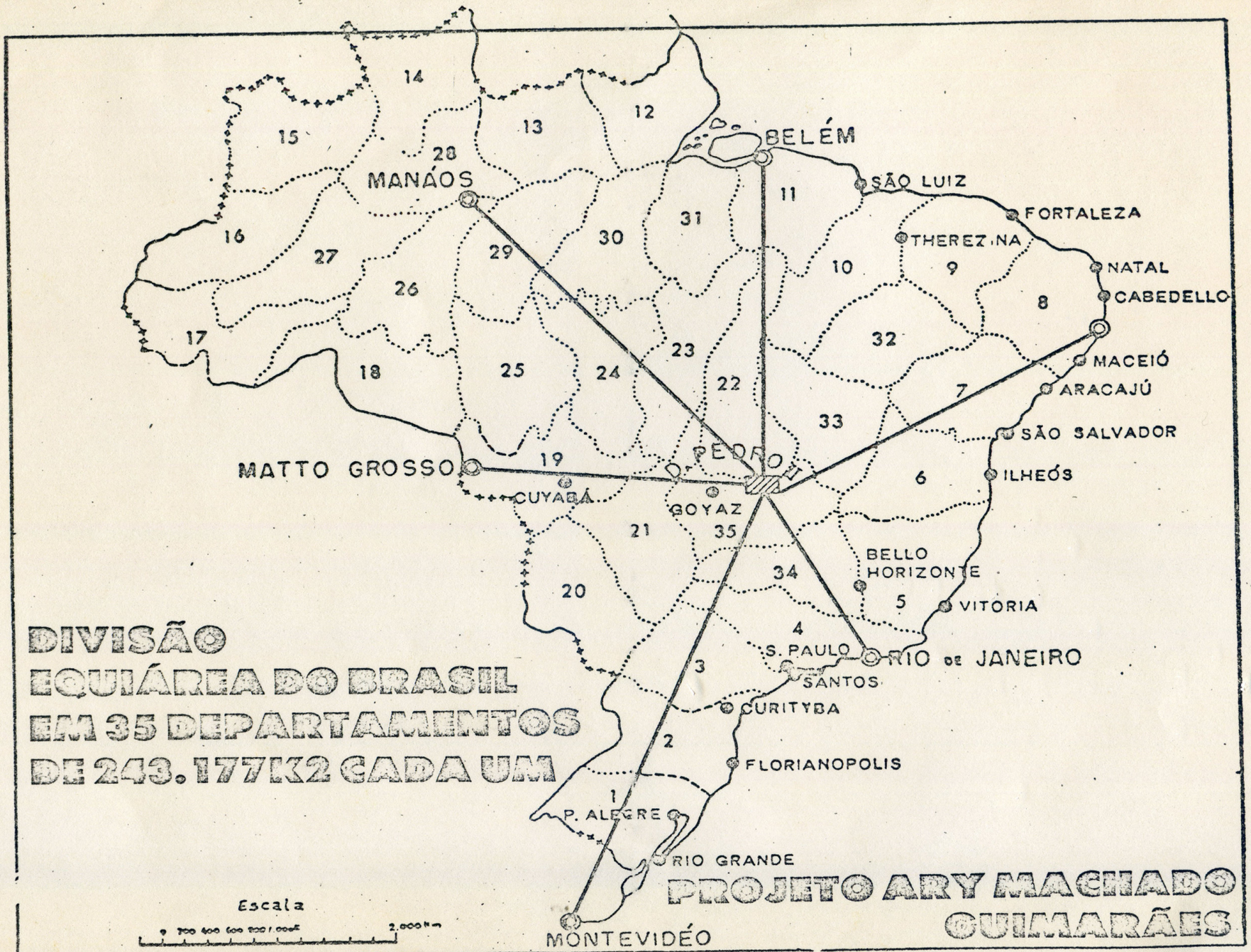
DIVISÃO
EQUIÁREA DO BRASIL
EM 35 DEPARTAMENTOS
DE 243.177K2 CADA UM
BELÉM
MANÁOS
SÃO LUIZ
FORTALEZA
THEREZINA
NATAL
CABEDELLO
MACEIÓ
ARACAJÚ
SÃO SALVADOR
ILHEÓS
MATTO GROSSO
CUYABÁ
GOYAZ
PEDRO
BELLO HORIZONTE
VITORIA
S. PAULO
RIO de JANEIRO
SANTOS
CURITYBA
FLORIANOPOLIS
P. ALEGRE
RIO GRANDE
MONTEVIDÉO
Escala
0 200 400 600 800 1.000K
2.000 km
PROJETO ARY MACHADO GUIMARÃES
Dep. A.S.C.

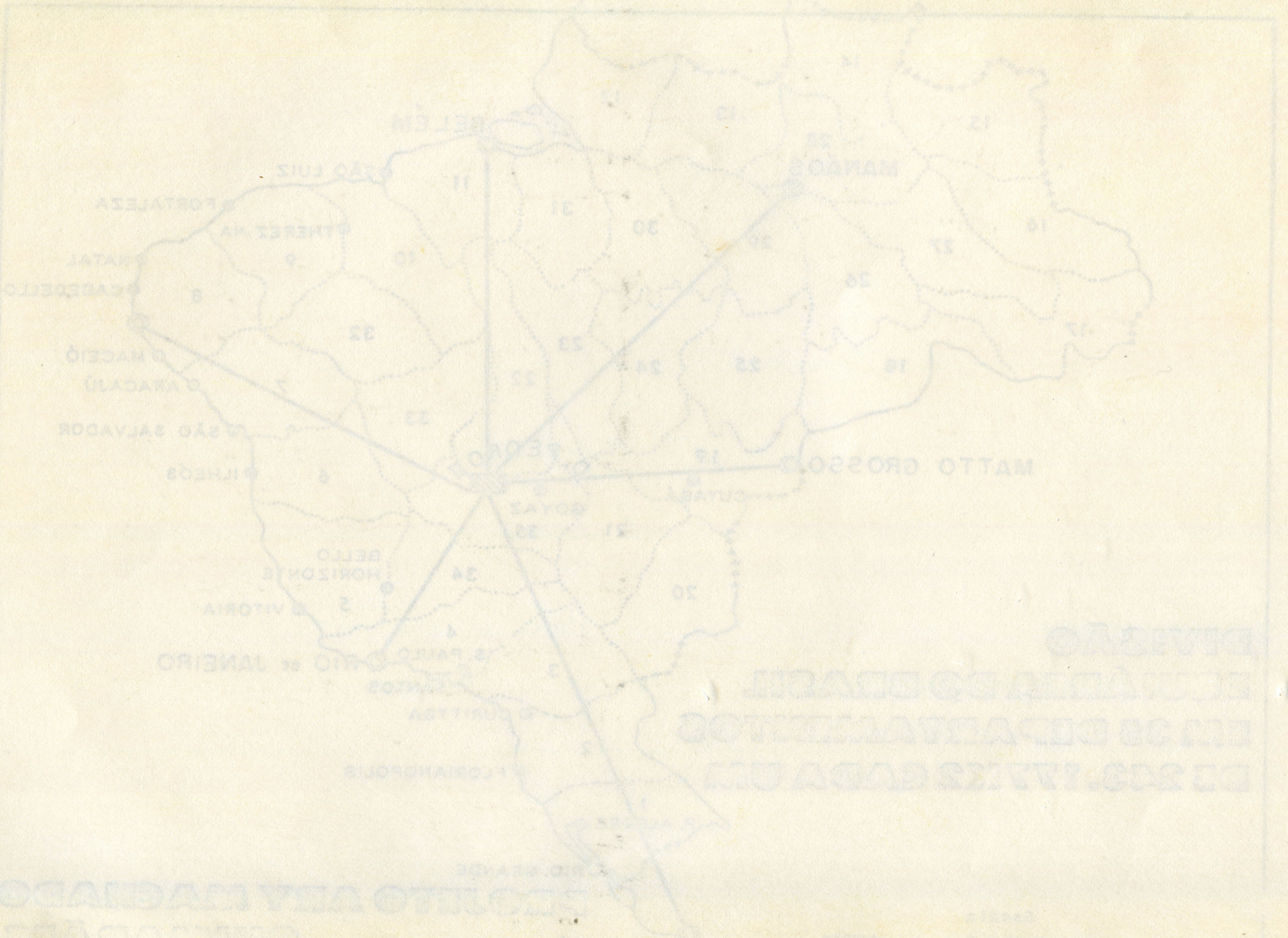

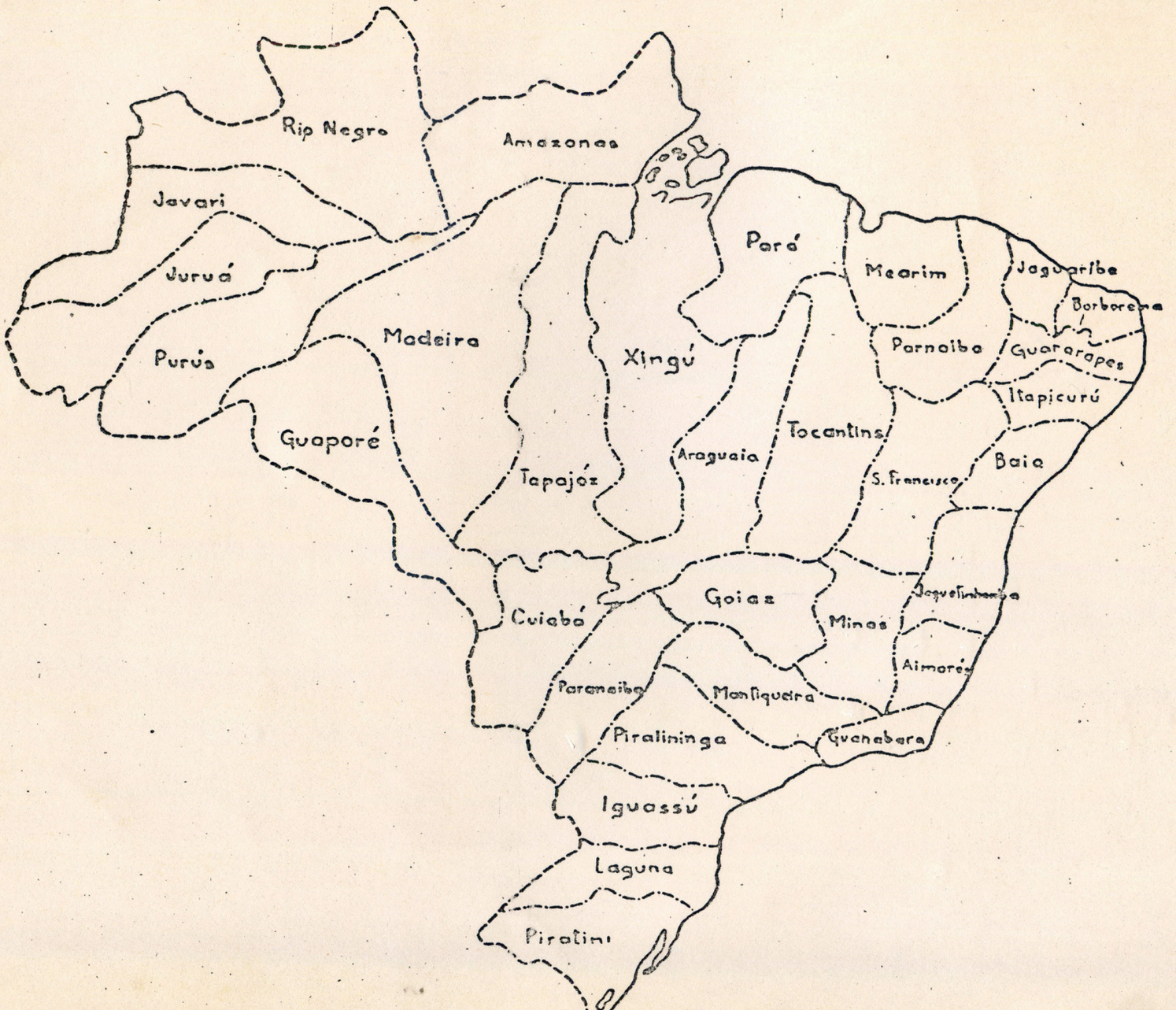

CARTA POLÍTICA DO BRASIL — PROJETO JUAREZ TÁVORA

Des. A.S.C.

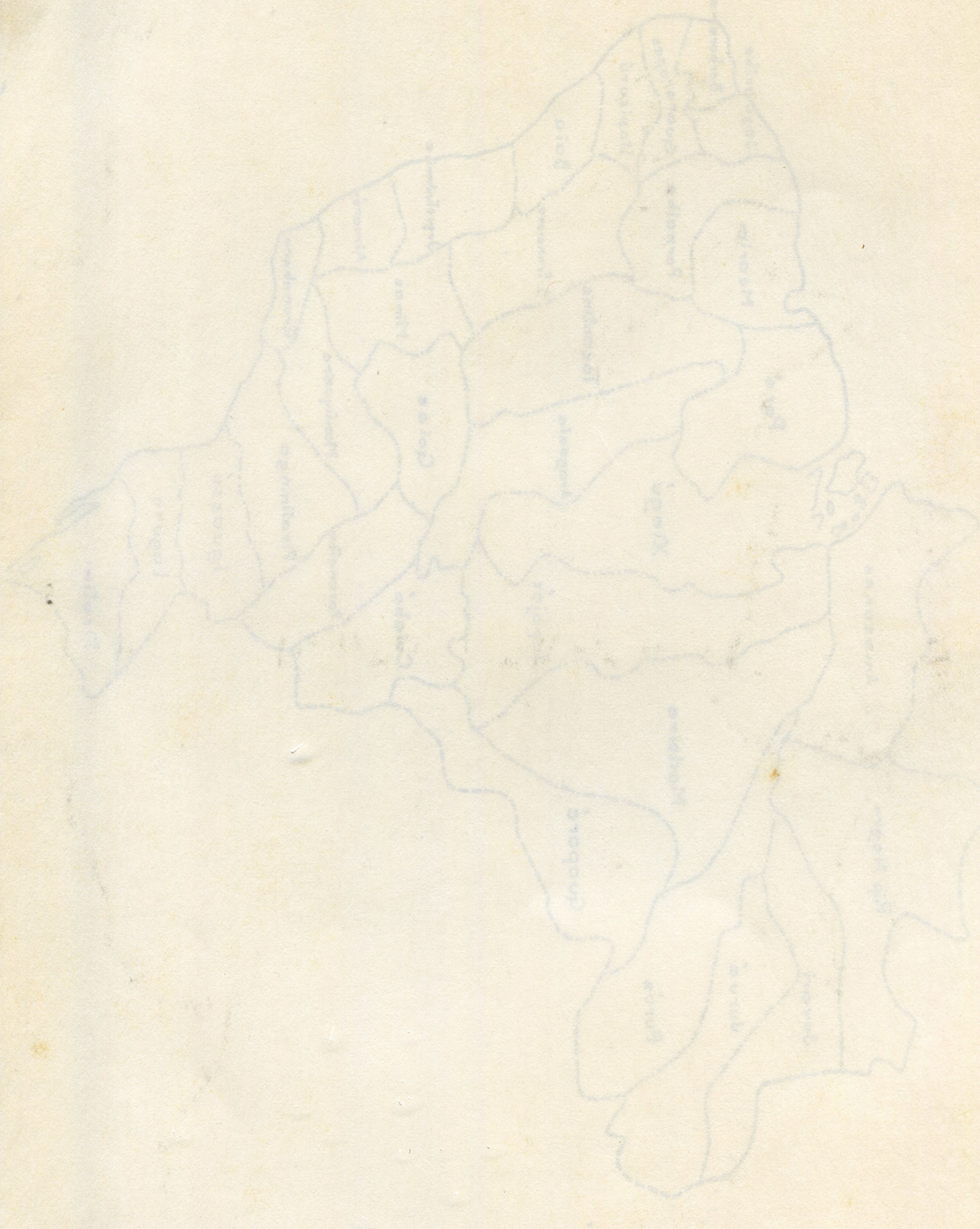

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

ACERVOS DIGITAIS
https://beacons.ai/cdmam_sec

FALE CONOSCO

(92) 3090-6804
cdmam@cultura.am.gov.br
acervodigitalsec@gmail.com

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DA AMAZÔNIA - CDMAM